

# REVISTA EMPRESARIAL

PUBLICAÇÃO PELLON & ASSOCIADOS ADVOCACIA

BANCOS | NEGÓCIOS | TELECOMUNICAÇÕES

## AVALIAÇÃO "ATRATIVA"

Novos Projetos de Lei  
Atendimento Telefônico  
ao Cliente

*Luís Seixas*

Rito do Decreto-Lei  
n. 911/1969. OSCIP

*Priscila Marcolongo*

Responsabilidade  
do Consumidor

*Raphael Rocha*

*Goldman Sachs  
melhora avaliação  
para bancos*

### DESTAQUES

CADERNO  
**TELE.COM**

PLC 79

representantes do governo  
e das operadoras vão ao STF

Oi

vai divulgar novo plano de  
recuperação dia 27 e MAIS...

NEXTEL

tem novo CFO

## REVISTA EMPRESARIAL

Publicação do Escritório  
Pellon & Associados Advocacia

**Luís Felipe Pellon**  
Fundador e Presidente do Conselho

**Sergio Ruy Barroso de Mello**  
Fundador e Membro do Conselho

**Dárcio Mota**  
Membro do Conselho,  
Sócio responsável pelo  
Escritório de São Paulo.

**Leonardo Cuervo**  
Membro do Conselho,  
Sócio responsável pelo  
contencioso de massa

**PROJETO GRÁFICO**  
Assessoria de Comunicação:  
*Mônica Grynberg Cerginer*

**NORMALIZAÇÃO  
E CONTEÚDO**  
*Ricardo Pedroza Freitas da Silva*  
Bibliotecário - CRB-7-6825

Distribuição Online  
Participe enviando matérias, artigos e sugestões para:  
[monica.cerginer@pellon-associados.com.br](mailto:monica.cerginer@pellon-associados.com.br)

As opiniões expressas nos artigos assinados, bem como o serviço de Clipping (elaborado originalmente por outros veículos) são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião do Escritório  
Pellon & Associados.

Imagens retiradas da internet, de domínio público.  
A reprodução de qualquer matéria depende de prévia autorização.

**Rio de Janeiro**  
Rua Desembargador Viriato, 16  
Centro - CEP: 20.030-090  
Telefone: (21) 3824-7800

# ÍNDICE

<b>Notas Informativas</b>	<b>3</b>
<b>Jurisprudência</b>	<b>5</b>
<b>LegisWeb</b>	<b>6</b>
<b>Biblioteca.Com</b>	<b>8</b>
<b>Clipping</b>	<b>9</b>
<b>Sugestão de Leitura</b>	<b>18</b>
<b>Caderno Telecom</b>	<b>19</b>
Nota Informativa   Biblioteca.Com   Jurisprudência   LegisWeb   Clipping	
<b>Giro Rápido</b>	<b>42</b>

# NOTA INFORMATIVA

## Transferência de propriedade do veículo Responsabilidade do Consumidor

**Priscila Marcolongo Coelho Gomes**

Sócia de Pellon & Associados Advocacia



As instituições financeiras assumem papel importante no desenvolvimento e na economia de um país e, por isso, é natural que sejam fiscalizadas e reguladas por um sistema normativo que traga maior estabilidade e garantias aos agentes do mercado financeiro, notadamente ao consumidor leigo.

Contudo, isso não significa dizer que o consumidor sempre terá razão, pois em muitos casos as instituições Financeiras cumprem sua parte nos contratos e o consumidor sob a égide da hipossuficiência quer transferir para o Banco responsabilidade originalmente sua.

Um exemplo dessa situação é o crescimento das demandas em contrato de financiamentos de veículos, em que o consumidor, após a quitação do contrato e a realização da baixa do Gravame efetuada pela instituição financeira, ingressa com ação judicial requerendo que o Banco promova a transferência da propriedade do veículo.

No entanto, conforme preceitua o art. 123, §1º, CTB (Código de trânsito brasileiro) “ No caso de transferência de

propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas”, sendo claro, portanto, a norma no que diz respeito que a responsabilidade sobre a transferência do veículo é do comprador, ora, consumidor.

Assim, uma vez que o Banco promova à comunicação da alienação do veículo ao Detran após a quitação do contrato, não há no que se falar em responsabilidade do Banco na transferência da propriedade do veículo, pois estando o veículo desalienado, cabe tão somente ao consumidor solicitar a transferência do mesmo e emissão de novo CRV (Certificado de Registro de Veículo) junto ao Detran competente.

Esse entendimento está sendo compartilhado por diversos tribunais do país, e este cenário reflete a consciência dos juízes na aplicação da lei, haja vista que condenar as instituições financeiras neste tipo de obrigação de fazer não é razoável, uma vez que para

o Banco essa obrigação é impossível de ser cumprida, pois a propriedade do veículo não é sua, e a permanência da condenação e principalmente nos casos que têm aplicação de multa para o caso de descumprimento da determinação, gera enriquecimento ilícito para o consumidor, pois nesses casos somente o consumidor ou o próprio Detran mediante a expedição de ofício pelo juiz podem transferir a propriedade do veículo.

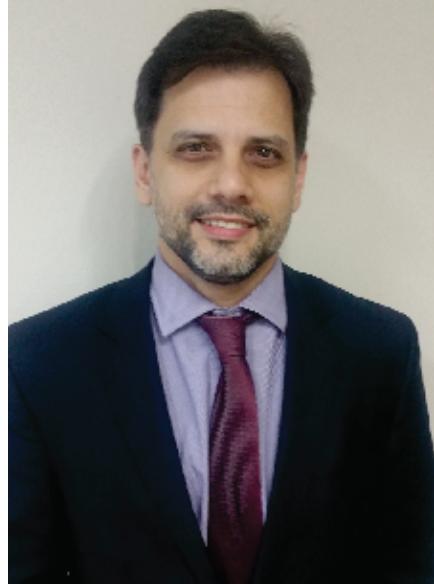
Deste modo, uma vez quitado o contrato de financiamento e as instituições financeiras baixarem o Gravame imediatamente junto ao Detran, compete tão somente ao consumidor-comprador realizar a transferência do veículo, não tendo o que se falar na transferência dessa responsabilidade para o Banco e nem tão pouco em indenização por danos morais. Este já é um entendimento dos nossos tribunais, e acreditamos que em breve o STJ também se pronunciará sobre o assunto e estaremos diante de um assunto sumulado, reflexo do entendimento, que a hipossuficiência não significa dizer que a parte beneficiada não deve cumprir com seus ônus!

# NOTA INFORMATIVA

## Alienação fiduciária em garantia. Busca e apreensão. Rito do Decreto-Lei n. 911/1969. OSCIP

**Raphael Rocha**

Sócio de Pellon & Associados Advocacia



### Tema:

Alienação fiduciária em garantia. Busca e apreensão. Rito do Decreto-Lei n. 911/1969. Legitimidade ativa. Instituições financeiras e sociedades equiparadas.

Organização da sociedade civil de interesse Público - OSCIP. Instituição de Microcrédito Produtivo Orientado. Classificação ou equiparação com instituição financeira. Impossibilidade

### Sinopse:

A organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP -, mesmo ligada ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, não pode ser classificada ou equiparada à instituição financeira, carecendo, portanto, de legitimidade ativa para requerer busca e apreensão de bens com fulcro no Decreto-Lei n. 911/1969.

### Informações de inteiro teor:

Cinge-se a controvérsia a definir se as pessoas jurídicas qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP - podem utilizar a ação de busca e apreensão, pelo rito do Decreto-Lei n. 911/1969, para recuperar a posse de bens vinculados à alienação fiduciária acessória do contrato de abertura de microcrédito, vinculado ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO.

De acordo com as disposições do art. 8º-A do Decreto-Lei n. 911/69, o procedimento judicial de Busca e Apreensão por ele regulado aplica-se exclusivamente às hipóteses de operações do mercado financeiro e de capitais e de garantia de débitos fiscais ou previdenciários. Conclui-se, assim, por todos os vértices de análise, que a retomada de bens pelo procedimento célebre do Decreto-Lei n. 911/1969 é instrumento exclusivo das instituições financeiras e das sociedades com elas equiparadas.

De acordo com os arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595/1964, são instituições financeiras as pessoas jurídicas públicas e privadas que, mediante prévia autorização do Banco Central, tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Na mesma toada, a Lei n. 9.790/1999, legislação responsável pela qualificação das pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público, determina que dentre as atividades vedadas para esses entes de cooperação estão as "creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o

art. 192 da Constituição Federal".

Por seu turno, a Lei n. 10.194/2005 equiparou à instituição financeira, exclusivamente, as sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, pessoas jurídicas que têm sua constituição, organização e funcionamento disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional e sujeitam-se à fiscalização do Banco Central do Brasil, sem fazer remissão à OSCIP que, repita-se, é regida por lei própria (Lei n. 9.790/1999), silente quanto ao tema.

Da mesma forma, a lei constitutiva do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO (Lei n. 11.110/2005) elencou as sociedades de crédito ao microempreendedor e as organizações da sociedade civil de interesse público como instituições de microcrédito distintas, dedicando-lhes tratamento individualizado.

Desse modo, uma OSCIP - entidade não autorizada pelo Banco Central e de dedicação vedada a atividades ligadas ao sistema financeiro nacional-, por certo, não se insere no conceito de instituição financeira ou pode ser a elas equiparada, circunstância que confirma a sua ilegitimidade para manejar o procedimento de busca e apreensão regulado pelo Decreto-Lei n. 911/1969.

# JURISPRUDÊNCIA

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### RECURSO ESPECIAL

Nº 1.653.865

RS (2017/0030481-1)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI

DIREITO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. VIOLAÇÃO DO ART. 1.022 DO CPC/2015. AUSÊNCIA. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. ACORDO. QUITAÇÃO DO CONTRATO. DEMORA NA LIBERAÇÃO DO GRAVAME SOBRE O BEM JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO.

1. Ausentes os vícios do art. 1.022 do CPC/2015, é de rigor a rejeição dos embargos de declaração.

2. A configuração do dano moral pressupõe uma grave agressão ou atentado a direito da personalidade, capaz de provocar sofrimentos e humilhações intensos, descompondo o equilíbrio psicológico do indivíduo por um período de tempo desarrazoadamente.

3. Desse modo, ausentes circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, a simples demora da instituição financeira em, quitado o contrato, providenciar a liberação do gravame de alienação fiduciária sobre o veículo junto ao órgão de trânsito competente não enseja, por si só, dano moral indenizável.

4. Recurso especial não provido.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO

### AGRADO DE INSTRUMENTO

Nº 0001443-88.2017.8.19.0000

RELATORA : DESEMBARGADORA LEILA ALBUQUERQUE

### DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.

Decisão deferiu tutela de urgência liminarmente para limitar os descontos a 30% dos vencimentos líquidos da Agravada.

A Recorrida é servidora pública estadual, mas não se aplica o Decreto Estadual 45.563/2016 porque posterior à celebração dos negócios.

Decreto 25.547/99 fixa limite de 40% dos rendimentos brutos, menos os descontos obrigatórios.

Reforma da decisão para limitar os descontos de empréstimos consignados em 40% dos vencimentos brutos da Agravada, abatendo-se os descontos obrigatórios, devendo a fonte pagadora repartir o percentual proporcionalmente entre os Réus, considerando os descontos existentes quando da propositura da ação.

Ofício à fonte pagadora, afastando-se a aplicação de multa por desconto indevido.

Bloqueio da margem consignável para que a Recorrida não celebre novos contratos com descontos consignados até que os atuais sejam inferiores a ela.

PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

# LEGISWEB

## LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, os Estados e o Distrito Federal poderão deliberar sobre:

[Confira a íntegra](#)

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 775

*Altera a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, para dispor sobre a constituição de gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários objeto de registro ou de depósito centralizado.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[Confira a íntegra](#)

## CIRCULAR BACEN Nº 3.844

*Altera a Circular nº 3.689, de 16 de dezembro de 2013, que regulamenta, no âmbito do Banco Central do Brasil, as disposições sobre o capital estrangeiro no País e sobre o capital brasileiro no exterior.*

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 29 de agosto de 2017, tendo em vista o disposto nos arts. 9º, 10, inciso VII, e 11, inciso III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, no art. 65, § 2º, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, no Decreto nº 55.762, de 17 de fevereiro de 1965, no art. 38 da Resolução nº 3.568, de 29 de maio de 2008, e no art. 10 da Resolução nº 3.844, de 23 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Os arts. 64 e 101 da Circular nº 3.689, de 16 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

[Confira a íntegra](#)

## CIRCULAR BACEN Nº 3.845

*Altera a Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o mercado de câmbio, e dá outras providências.*

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 13 de setembro de 2017, com base nos arts. 9º, inciso III, e 38 da Resolução nº 3.568, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista os arts. 50, § 1º, e 52 do Decreto nº 55.762, de 17 de fevereiro de 1965, o art. 7º da Resolução nº 3.844, de 23 de março de 2010, o art. 7º da Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º O art. 30 da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

[Confira a íntegra](#)



# Conselho Monetário Nacional



## RESOLUÇÃO CMN Nº 4.593, DE 28.08.2017

*Dispõe sobre o registro e o depósito centralizado de ativos financeiros e valores mobiliários por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como sobre a prestação de serviços de custódia de ativos financeiros.*

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 28 de agosto de 2017, com base nos arts. 4º, inciso VIII, da referida Lei, e 2º, incisos II e III, e 10, inciso VIII, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e 26-A da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, resolveu:

### CAPÍTULO I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o registro e o depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, emitidos no País, bem como sobre a prestação de serviços de custódia de ativos financeiros por essas instituições.

Parágrafo único. Não se incluem no objeto desta Resolução as ações e os contratos derivativos, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do art. 7º.

### [Confira a íntegra](#)

## RESOLUÇÃO CMN Nº 4.594, DE 28.08.2017

*Revoga disposições relacionadas ao credenciamento e autorização, pelo Banco Central do Brasil, de operações de crédito externo de órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e à captação de recursos externos por bancos estaduais e agências de fomento.*

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 28 de agosto de 2017, com base nos arts. 4º, incisos V, VI e XXXI, e 57 da referida Lei, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso II, do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, resolveu:

Art. 1º Ficam revogados:

### [Confira a íntegra](#)

## RESOLUÇÃO CMN Nº 4.595, DE 28.08.2017

*Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.*

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 28 de agosto de 2017, com base nos arts. 4º, inciso VIII, da referida Lei, e 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a política de conformidade (compliance) aplicável às

instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução não se aplica às administradoras de consórcio e às instituições de pagamento, que devem observar a regulamentação emanada do Banco Central do Brasil, no exercício de suas atribuições legais.

### [Confira a íntegra](#)

## RESOLUÇÃO CMN Nº 4.596, DE 28.08.2017

*Dispõe sobre empréstimos ou adiantamentos vedados às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.*

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 28 de agosto de 2017, com base no disposto nos arts. 4º, inciso VI, da referida Lei, e 3º, § 2º, da Medida Provisória nº 784, de 7 de junho de 2017, resolveu:

Art. 1º É vedada às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a realização de operações que possam configurar concessão de empréstimos ou adiantamentos a:

### [Confira a íntegra](#)

## RESOLUÇÃO CMN Nº 4.599

Altera a Resolução nº 4.596, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre empréstimos ou adiantamentos vedados às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 13 de setembro de 2017, com base no art. 4º, inciso VI, da referida Lei, e no art. 3º, § 2º, da Medida Provisória nº 784, de 7 de junho de 2017, resolveu:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 4.596, de 28 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

### [Confira a íntegra](#)

## NF-E 4.0: O QUE MUDOU E POR QUÊ?

Por SiteContábil / Jornal Contábil e

Portal Dedução Via legisweb

O layout das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) irá sofrer uma nova atualização. A partir de 2 de outubro de 2017 passa a ser obrigatória, para o ambiente de produção, o modelo 4.0 do documento. Em julho, a nota já havia sido implementada para ambientes de homologação, e agora todos têm até 2 de abril 2018 para adequar suas emissões, quando o antigo modelo 3.10 será desativado.

Muitas coisas foram alteradas na nota, mesmo que, na maioria dos casos, isso não interfira na rotina do usuário final. As alterações geralmente são bienais ou anuais, e sempre vem para realizar adequações como novos campos incluídos, alterações em cálculos, dentre diversas necessidades que dialogam com as alterações legais, de impostos e do consumidor. O mais interessante é que as mudanças são simples, mas não são levianas. Como esse é um programa que vem evoluindo, o que era genérico vai se tornando cada vez mais específico para atender a novas necessidades advindas da evolução econômica – e melhorar o que antes era feito de um jeito funcional, mas não ideal.

Basicamente, a nota evolui par melhor atender aos usuários nas necessidades em constante mudança no cenário comercial. A Nota Técnica 2016.002 – v 1.20 (atualizada em 31/05/2017) informa todos os detalhes da mudança, e pode ser vista no portal da Nota Fiscal Eletrônica.

O preenchimento incorreto gerará rejeição da nota e, isso pode causar problemas futuros para a empresa. De forma resumida, o que muda no quesito layout é que ao campo indicador de presença foi adicionada uma 5<sup>a</sup> opção “Operação presencial, fora do estabelecimento”. Isso diz respeito a vendas ambulantes, mostrando como as notas buscam cada vez mais se adequar à realidade do comércio e sua evolução orgânica no mundo real.

Um novo grupo foi criado, o “Rastreabilidade de produto”, que serve para produtos sujeitos a regulações sanitárias, para que eles sejam rastreados. Exemplos disso são produtos veterinários, odontológicos, remédios e bebidas. O mesmo serve para produtos que sofreram recall, e também agrotóxicos. O grupo pede as informações de lote e data de fabricação. Aqui, um aspecto interessante é da abrangência às necessidades específicas de determinados produtos. Isso é valioso como conhecimento para fornecedor e consumidor, sem falar das medidas de segurança envolvidas.

Outro campo criado é o “Fundo de Combate à Pobreza”, que deve ser preenchido para operações internas ou interestaduais com substituição tributária. Foi também criado o campo “Grupo Total da NF-e”, onde será fornecido o valor total do IPI (Impostos sobre Produtos Industrializados). Ele é usado quando há a devolução de mercadoria por estabelecimentos que não contribuem com essa taxa. O campo “Grupo X-Informações do Transporte da NF-e” agora aceita duas novas modalidades, o Transporte Próprio por Conta do Remetente e o Transporte Próprio por Conta do Destinatário. O campo “Formas de Pagamento” agora se chama apenas “Pagamento”, onde também está incluso o valor do troco, enquanto o campo “Forma de Pagamentos do Grupo B” não existe mais. Foi criado ainda, no campo de “Medicamento”, uma área para informar o código de produto da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para remédios e matérias-primas farmacêuticas. Também foram retirados os campos específicos de medicamento, os quais, agora, integram o “Grupo Rastreabilidade de Produto”.

Há também o “Grupo LA” que recebe o campo para indicar os percentuais de mistura do GLP.

Detalhes técnicos sobre cada campo e alteração podem ser vistos na NT. Para o contador e o empreendedor, as mudanças significam

atualização de sua plataforma de emissão e preenchimentos novos, embora muitos deles sejam cálculos automáticos. É importante estar a par de como tudo acontece, a fim de saber se não há nada errado com as emissões de uma empresa.

Além disso, há detalhes técnicos envolvendo novas regras, alterações de campos e validações sendo feitas de forma diferente, algo que não é simples de se considerar manualmente, daí a importância de um sistema de confiança. A comunicação com o SEFAZ sofre mudanças sempre e é complexo estar atualizado.

Considerando todas essas mudanças, a verdade é que se deve levar em conta que essa é uma medida que começou há mais de dez anos, e vem sempre se renovando e se tornando cada vez mais um reflexo da realidade. O que o consumidor precisa saber, assim como SEFAZ e emissor, está lá, devidamente categorizado e organizado. Há uma importância clara no uso das documentações eletrônicas, que é a da praticidade em se adequar com velocidade, sem custo adicional para a empresa, e sem dor de cabeça diante da legislação.

Como sociedade evoluímos sempre, e a tecnologia vem acompanhar nossos passos para lidarmos com o mundo de uma maneira mais prática e rápida, e mesmo que muito disso seja automático, é importante estar atento para demandar correções, e entendendo-as, se aproveitar da tecnologia para um maior desenvolvimento no mercado. Isso ressalta ainda mais a necessidade de um bom e confiável emissor de notas, que garanta todas as adequações para seu serviço.

**Este artigo reflete as opiniões do autor, e não da Revista Empresarial. A revista não se responsabiliza pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso destas informações.**



## USO DE AÇÕES PELO BNDES PARA PAGAR TESOURO PODE ELEVAR DÍVIDA LÍQUIDA

A proposta defendida pela direção do BNDES - usar ações para antecipar o pagamento de empréstimos ao Tesouro - não ajuda o governo a cumprir a "regra de ouro" do Orçamento neste e no próximo ano, um dos objetivos da área econômica, explicaram ontem ao Valor fontes oficiais. Além disso, acrescentaram, a operação não é neutra do ponto de vista fiscal, pois eleva a dívida líquida do setor público.

A "regra de ouro" do Orçamento prevê que o governo só pode emitir títulos públicos em montante igual às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras, juros e amortizações). Como a União vem registrando seguidos e elevados déficits primários, corre o risco de emitir títulos em volume superior às despesas de capital. O governo usou, em 2016, e pretende usar neste e no próximo ano os pagamentos antecipados do BNDES para abater a dívida e assim não ferir a "regra de ouro".

Ao receber as ações do BNDES, o Tesouro teria que vendê-las em mercado, mas não poderia fazê-lo de imediato e em montantes elevados, pois isso iria derrubar as cotações

das ações. Assim, não teria os recursos de que precisa para abater a dívida.

Outra fonte explicou que a operação proposta pela direção do BNDES tem impacto fiscal, pois aumenta a dívida líquida do setor público. O empréstimo concedido ao BNDES é um haver financeiro do Tesouro e usado no cálculo da dívida líquida. As ações, por sua vez, não são computadas nas estatísticas do Banco Central como ativo financeiro. Se, em vez de fazer o pagamento antecipado dos empréstimos com títulos ou em dinheiro, o BNDES utilizar ações, os haveres financeiros do Tesouro junto ao banco estatal diminuirão. Por isso, a dívida líquida aumentará.

A dívida líquida é a diferença entre os débitos existentes e os haveres financeiros. Um aumento da dívida é considerado déficit pela metodologia do Banco Central.

Em dezembro de 2016, o BNDES antecipou o pagamento de R\$ 100 bilhões. Do total, R\$ 40 bilhões foram pagos em títulos e R\$ 60 bilhões em dinheiro, segundo dados do Tesouro. O dinheiro recebido foi usado para abater a dívida e ajudou o governo a cumprir a "regra de ouro" naquele ano. Fontes consultadas pelo Valor acreditam que as

alternativas apresentadas pelo BNDES à proposta de antecipação do pagamento de R\$ 180 bilhões revelam o desejo de não reduzir o caixa da instituição. "Eles não querem antecipar o pagamento e procuram saídas", disse uma fonte.

Nos contratos dos empréstimos feitos pelo Tesouro com o BNDES existe uma cláusula que permite ao banco antecipar o pagamento da dívida. A pretensão precisa ser apresentada pela direção do banco ao ministro da Fazenda. O Tesouro não pode tomar a iniciativa de propor a devolução. Essa particularidade formal mostra que se a direção do banco não concordar com a iniciativa, poderá criar dificuldades ao governo.

O Tribunal de Contas da União (TCU), por sua vez, ainda não tem clareza sobre a legalidade do eventual uso de ações pelo BNDES para antecipar o pagamento. A área técnica do TCU acredita que o uso de ações pode ter uma série de "implicações" ainda não devidamente avaliadas. Na área econômica, existem também dúvidas sobre o amparo legal da estratégia do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Fonte:** Ribamar Oliveira e Murillo Camarotto | Valor Econômico

## BANCOS DA CHINA INTERROMPEM SERVIÇOS PARA NORTE-COREANOS

*As restrições foram estabelecidas bem antes de o Conselho da ONU aprovar por unanimidade, com a concordância da China, novas sanções a Coreia do Norte*

Agências dos maiores bancos chineses suspendem transações financeiras para norte-coreanos – disseram funcionários à AFP, sugerindo que Pequim adotou medidas mais duras contra seu vizinho aliado do que se imaginava. A equipe de filiais em Pequim e na cidade fronteiriça de Yanji – um importante centro comercial e de transportes entre os dois países – disse que seus bancos proibiram norte-coreanos de abrirem novas contas, e alguns até fecharam contas já existentes. As restrições foram estabelecidas bem antes de o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovar por unanimidade, com a concordância da China, novas sanções a Pyongyang, após o último teste nuclear, o mais potente até então.

Funcionários de diversas agências dos quatro maiores bancos de fomento do país – Industrial and Commercial Bank of China, Agricultural Bank of China, China Construction Bank – e o central Bank of China confirmaram as restrições financeiras a clientes norte-coreanos. “Nós congelamos suas contas, o que significa que eles não podem sacar (dinheiro)”, disse um membro de uma filial do China Construction Bank de Yanji à AFP. “Eles não podem mais usar (suas contas) em Yanji, bem como nossos serviços. Nós já começamos a avisar para cancelarem suas contas. Se eles puderem fazer isso, vamos deixá-los cancelarem. Se não puderem, não vamos deixá-los usá-las”, disse o bancário.

Um funcionário do Industrial and Commercial Bank of China de Yanji disse que as restrições começaram no ano passado.

“Nós também não vamos abrir novas contas. Não oferecemos nenhum serviço a eles. Abertura de contas, ou operações em moedas estrangeiras, não oferecemos”, afirmou. Outras agências disseram que as restrições começaram há algum tempo, mas não souberam precisar a data. Há relatos de um documento escrito sobre a produção, mas a maioria das fontes comenta que essa mensagem foi passada verbalmente. Um funcionário da filial em Pequim do China

Construction Bank disse que eles receberam a notícia em maio, e os norte-coreanos já não podem realizar transações. Já no Agricultural Bank of China, um bancário de Pequim afirmou que os vizinhos não podem abrir novas contas, mas podem operar as que já estão abertas.

### Corte de financiamento

Zhang Liangui, professor na escola do Comitê Central do Partido Comunista Chinês, disse que a proibição é “bem normal” e segue as resoluções da ONU. “Bancos chineses restrinjam o fluxo entre (China e) Coreia do Norte é restringir o comércio como um todo”, explicou Zhang.

“Isso basicamente almeja a limitar as divisas estrangeiras na Coreia do Norte e cortar (o fornecimento de) receitas estrangeiras de que precisa para desenvolver seus projetos nucleares”, alegou.

Uma resolução do Conselho de Segurança da ONU de 2013 estipula que Estados-membros devem paralisar serviços financeiros, ou transações, que possam subsidiar o programa nuclear da Coreia do Norte. A China é acusada, há muito tempo, de não aplicar com severidade as sanções da ONU à Coreia do Norte. O presidente americano, Donald Trump, queixou-se, no começo deste ano, de que as trocas comerciais entre os dois países aumentaram no primeiro trimestre.

Em junho, os Estados Unidos aplicaram sanções ao Bank of Dandong, um banco chinês sediado na fronteira com a Coreia do Norte, que enfrentava acusações de “facilitar milhões de dólares em transações para empresas envolvidas nos programas balístico e de mísseis da Coreia do Norte”.

A China insistiu que cumpre as sanções da ONU. Em fevereiro, Pequim suspendeu as importações de carvão da Coreia do Norte e, mais recentemente, banou novos negócios e parou de comprar ferro, pescado e frutos do mar e chumbo de seu vizinho.

A China também apoiou a resolução da ONU desta segunda-feira, a qual proíbe exportação de produtos têxteis e restringe o envio de derivados de petróleo. O apoio se materializou apenas depois de Washington ter atenuado sua proposta original para garantir a adesão de Pequim e de Moscou.

**Fonte:** AFP / Exame

## ITAÚ COMEÇA A USAR WHATSAPP PARA ATENDER CLIENTES DE ALTA RENDA

*O acordo prevê apenas a troca de informações, mas deve gradativamente evoluir para incluir transações bancárias*



*Itaú: gerentes de contas Personnalité Digital usarão a versão do aplicativo para computadores, o WhatsApp Web*

O Itaú Unibanco anunciou que iniciou um piloto por meio do qual gerentes de contas passarão a usar o aplicativo WhatsApp para atender clientes digitais de alta renda, um público de cerca de 500 mil pessoas.

O acordo, o primeiro no mundo do aplicativo com uma instituição financeira, segundo Itaú Unibanco, prevê apenas a troca de informações, mas deve gradativamente evoluir para incluir transações bancárias, embora ainda não haja um calendário nesse sentido. Na prática, gerentes de contas Personnalité Digital usarão a versão do aplicativo para computadores, o WhatsApp Web, como um dos canais para contato com os clientes. “Para os correntistas não muda nada”, disse à Reuters o diretor-executivo de Tecnologia do Itaú Unibanco, Ricardo Guerra.

O executivo admitiu que o acordo envolve uma remuneração financeira do Itaú para o WhatsApp, mas não quis dar detalhes. Mais cedo nesta terça-feira, a Reuters publicou que o Facebook, controlador do WhatsApp, está começando a testar novos recursos para facilitar a comunicação entre empresas e clientes, incluindo companhias aéreas, sites de comércio eletrônico e bancos, como forma de monetizar o uso do aplicativo.

**Fonte:** Aluísio Alves, da Reuters / Exame

## ITAÚ E BRADESCO LIDERAM RANKING DE BANCO DE INVESTIMENTO NO PAÍS

*Os dados representam uma mudança em relação aos últimos anos, quando bancos que não tinham uma grande carteira de crédito figuravam nas primeiras posições*

**Itaú:** o total de comissões de banco de investimento cresceu 24%, para US\$ 389,1 milhões

Itaú BBA, Bradesco BBI e Santander Brasil ficaram com a maior fatia das comissões de banco de investimento este ano até 22 de agosto, de acordo com dados da Dealogic. Os dados representam uma mudança em relação aos últimos anos, quando bancos que não tinham uma grande carteira de crédito, como Credit Suisse e BTG Pactual, figuravam nas primeiras posições. O total de comissões de banco de investimento cresceu 24%, para US\$ 389,1 milhões, com aumento do volume de fusões e aquisições e de emissão de ações e dívida. A maior parte do volume de negócios deste ano vem de companhias envolvidas em algum escândalo ou das que estão com alto nível de alavancagem e precisam levantar recursos.

A J&F Investimentos, holding que precisa pagar multas em acordos de leniência, vendeu a Vigor por R\$ 5,73 bilhões e a Alpargatas por R\$ 3,5 bilhões, em duas das maiores transações do ano. O Bradesco, um dos maiores credores da companhia, assessorou-a nas duas transações.

“Hoje, o mercado de fusões e aquisições no Brasil é essencialmente dominado por vendedores; você tem um conjunto de companhias envolvidas em escândalos ou que estão em situação de estrutura de capital mal revolvida, e que portanto precisam fazer uma venda,” disse Renato Ejnisman, diretor do Bradesco BBI, em entrevista. “Essas empresas geralmente têm um relacionamento muito forte com os grandes bancos locais”, disse. “Em muitos casos, as empresas precisam fazer uma venda que não pode ser feita no tempo usual de M&A, precisa ser mais rápida, vai ter um tipo de negociação, ou diligência adicional, o que acaba fazendo com que você, como banco de investimento, tenha capacidade de agregar mais valor. E o tamanho das comissões está sempre ligado à sua capacidade de agregar valor,” disse Ejnisman.

**Fonte:** Cristiane Lucchesi e Felipe Marques, da Bloomberg / Exame

## SEIS GRANDES BANCOS INTERNACIONAIS ADEREM A PROJETO DE MOEDA DIGITAL

Seis dos maiores bancos do mundo aderiram a um projeto visando criar uma nova forma de moeda digital que pretendem lançar no ano que vem para compensar e liquidar transações financeiras com base em "blockchain", a tecnologia em que se baseia o bitcoin.

Barclays, Credit Suisse, Canadian Imperial Bank of Commerce, HSBC, MUFG e State Street estão colaborando para desenvolver uma moeda de compensações e liquidações criada pelo suíço UBS para tornar os mercados financeiros mais eficientes. A iniciativa vem num momento em que o projeto avança para uma nova fase de desenvolvimento, na qual seus membros visam aprofundar as discussões com bancos centrais e assegurar uma maior privacidade aos dados e implementar proteções de segurança cibernética.

Hyder Jaffrey, diretor de investimento estratégico e inovação no campo de fintechs no UBS, disse: “Temos conversado com bancos centrais e agências regulamentadoras, e prosseguiremos nesses entendimentos nos próximos 12 meses com o objetivo de começar a operar em escala limitada no final de 2018”.

A tecnologia blockchain é um conjunto complexo de algoritmos que permitem que as chamadas criptomoedas - como o bitcoin - sejam negociadas e autenticadas eletronicamente em uma rede de computadores sem uma contabilidade centralizada. Inicialmente céticos devido a preocupações com fraudes, os bancos agora estão examinando como poderiam usar a tecnologia para acelerar sistemas de liquidação de back-office e liberar bilhões em capital vinculado ao suporte de operações financeiras nos mercados globais. “Contabilidade distribuída é uma das tecnologias mais inovadoras existentes”, disse Lee Brain, do birô central de tecnologia da divisão de banco de investimentos do Barclays. “Da redução de risco à melhoria da eficiência do emprego de capital nos mercados financeiros, vemos diversas vantagens nesse projeto”. A moeda de liquidação, baseada em um produto desenvolvido pela Clearmatics Technologies, tem como objetivo permitir que grupos financeiros realizem pagamentos entre si ou comprem instrumentos financeiros, como títulos e ações, sem esperar que as tradicio-

nais transferências de dinheiro sejam concluídas. Em vez disso, eles usariam moedas digitais diretamente conversíveis em dinheiro nos bancos centrais, reduzindo o tempo, custo e capital necessários para a compensação e liquidação pós-negócios.

As moedas digitais, cada uma delas conversíveis em diferentes divisas, seriam armazenadas usando o blockchain - um esquema de contabilidade distribuída -, permitindo que sejam trocadas rapidamente pelos instrumentos financeiros negociados. Os atuais membros no projeto são o Deutsche Bank, Banco Santander, BNY Mellon e o NEX. Jaffrey disse: “Isso não vai começar a funcionar com um big bang; será adotado mediante uma série de passos evolucionários ao longo do tempo”. Ele disse que, a princípio, espera que no final do ano que vem a moeda digital para compensações e liquidações esteja sendo usada para que os bancos paguem-se uns aos outros em diferentes moedas. Por exemplo, se um banco estiver devendo US\$ 100 milhões a um rival com uma dívida de US\$ 50 milhões no outro sentido, as duas instituições poderiam transferir o dinheiro quase instantaneamente usando as novas moedas. Ele disse que antes que as moedas digitais possam ser usadas para liquidar negócios envolvendo valores mobiliários, os próprios papéis precisarão ser transferidos para sistemas blockchain, caso contrário as vantagens em termos de velocidade e menores requisitos de capital seriam perdidos.

**Fonte:** Martin Arnold | Financial Times / Valor Econômico



## REGULAÇÃO BANCÁRIA E RISCOS

O Federal Reserve continuará esperando mais dos diretores de grandes bancos, disse o integrante do conselho executivo do BC americano Jerome Powell. Em discurso em Chicago, Powell afirmou que, durante a crise financeira, os grandes bancos sofreram "perdas expressivas" com produtos esotéricos que nem mesmo apareciam no radar de seus conselhos. "Nossas reformas foram desenhadas para assegurar que os conselhos diretores entendam e aprovem as estratégias e os riscos inerentes, e que a instituição tenha capital, liquidez e capacidade de lidar com esses riscos."

**Fonte:** Valor Econômico

## BC PODE DEIXAR DE TRANSFERIR GANHO COM RESERVAS AO TESOURO

**Senador Ricardo Ferraço reuniu propostas do Banco Central em projeto de lei.**

Nas próximas semanas, o Banco Central (BC) verá tramitar no Congresso mais um projeto de sua agenda legislativa. A medida altera a relação que tem com o Tesouro Nacional, que movimentou mais de R\$ 600 bilhões nos últimos anos, e cria um novo instrumento de política monetária, o depósito voluntário, veículo auxiliar às operações compromissadas para o controle da liquidez do sistema financeiro. O novo modelo prevê uma reserva de resultados para equalizar ganhos e perdas na contabilidade de reservas internacionais e demais operações cambiais, como swaps, afastando suspeitas de um financiamento velado do BC ao Tesouro em momentos de valorização expressiva do dólar. Toda essa revisão do marco legal que disciplina a relação entre os dois entes também confere maior autonomia ao BC na condução da política monetária, que deixa de ser refém do ocupante da Secretaria do Tesouro, que, no limite, pode se negar a emitir títulos em favor da autarquia.

O senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) apresentará um novo projeto de lei, levando em consideração uma minuta de medida provisória que foi redigida pelo próprio BC e o projeto de lei do Senado (PLS) 125 de 2016, de sua autoria. Ferraço explicou que o BC desistiu de encaminhar uma MP e a redação final do projeto foi cedida com exclusividade ao Valor. O novo texto ainda tem de ser formalmente apresentado e será relatado pelo senador

Tasso Jereissati (PSDB-CE), presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE). Nas justificativas ao projeto, Ferraço explica que o ganho do Banco Central referente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas internacionais e derivativos cambiais será destinado à constituição de reserva de resultado. Já a parcela dos resultados positivos correspondente às demais operações, como gestão de títulos, continuará sendo transferida ao Tesouro. Fica mantida a obrigatoriedade de o Tesouro utilizar os recursos que receber do BC para o pagamento de dívida.

Ainda de acordo com o senador, outro aspecto importante da proposta é a clara definição das condições de uso da reserva de resultado do BC. O projeto estabelece que a reserva somente poderá ser utilizada na cobertura de resultados negativos, ressalvando-se, excepcionalmente, a possibilidade de uso para pagamento da dívida pública mobiliária federal quando severas restrições nas condições de liquidez afetarem de forma significativa o seu refinanciamento. Nesse caso, a utilização dependerá de autorização prévia do Conselho Monetário Nacional (CMN). Em caso de insuficiência das reservas de resultado para fazer frente a resultados negativos, a cobertura será feita mediante utilização do patrimônio líquido do BC, até que se atinja o limite mínimo de 1,5% do ativo total existente na data do balanço. Se isso não for suficiente, o saldo remanescente será obrigação da União. Como salvaguarda, a proposta sugere que, caso o patrimônio líquido do BC caia a valor igual ou inferior a 0,25% do ativo total, a União efetue emissão de títulos no montante necessário para que seu patrimônio chegue a 0,5% do ativo total. No modelo atual, regulado pela lei 11.803 de 2008, toda vez que o BC tem lucro nas suas operações, notadamente na gestão das reservas internacionais, repassa o dinheiro para o Tesouro, que o integra à Conta Única. A lei prevê que o dinheiro só pode ser utilizado para o pagamento de dívida. Em 2015, com a valorização do dólar, o ganho contábil com as reservas bateu R\$ 260 bilhões. Já no ano passado, com a recuperação de valor do real, a perda com as reservas bateu R\$ 324,123 bilhões. Quando há prejuízo, o Tesouro emite títulos em favor do BC, mas com uma defasagem. A apuração é semestral e agora, no fim da primeira metade de 2017, o BC teve resultado positivo de R\$ 11,3 bilhões em suas operações e uma perda de R\$ 15,7 bilhões na

gestão das reservas. Os R\$ 11,3 bilhões entram nos próximos dias na Conta Única, mas a compensação pela perda cambial ocorrerá apenas em janeiro de 2018. Ferraço lembra no projeto que, desde 2002, com a vedação para emissão de títulos próprios, o BC passou a utilizar títulos públicos para absorção da liquidez excedente na economia, as operações compromissadas. Com a aprovação da norma proposta, uma vez que parte dos resultados negativos da instituição passaria a ser coberta por lucros acumulados em exercícios anteriores e não mais por emissões de títulos, esse mecanismo de provimento de títulos ficaria limitado. Nesse sentido, para que o BC sempre disponha da quantidade necessária de títulos, a proposta sugere uma recomposição automática sempre que a parcela de títulos disponíveis para venda, a chamada carteira livre, atinja percentual igual ou inferior a 4% da carteira total, até que o valor volte para o patamar de 5%. Com isso, o BC não mais ficaria "refém" da vontade do Tesouro em ceder ou não os títulos necessários para a gestão da liquidez e a consequente manutenção da Selic na meta estabelecida pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Situação do gênero aconteceu em um passado recente, quando o comando do Tesouro estava com Arno Augustin e o BC estava sob gestão Alexandre Tombini.

Por outro lado, pondera Ferraço, para que a carteira de títulos livres do BC não acumule valor desnecessariamente elevado, a proposta prevê a possibilidade de cancelamento de títulos livres, limitado ao montante do patrimônio institucional do BC. No caso do depósito voluntário, a Lei 4.595 de 1964, que criou o BC, deu competência privativa à instituição para a arrecadação de depósitos voluntários à vista, mas deixou de fora os depósitos a prazo, impedindo que eles fossem remunerados como são as compromissadas.

Assim, o projeto abre essa possibilidade, dando ao BC ferramenta largamente utilizada por outros bancos centrais, como o Federal Reserve (Fed), banco central americano, e Banco Central Europeu (BCE). As operações compromissadas somam mais de R\$ 1,1 trilhão, ou 18% do Produto Interno Bruto (PIB), com impacto direto sobre a dívida bruta. A ideia do BC, no entanto, não é usar o depósito voluntário para reduzir a dívida, mas sim ter uma ferramenta complementar de gestão da liquidez.

**Fonte** Eduardo Campos / Valor Econômico

## CVM MUDA REGRAS PARA ENVIO DE FATO RELEVANTE

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) alterou a norma de divulgação de ato ou fato relevante e passou a prever nova regra para os anúncios enquanto o mercado estiver aberto, com a edição ontem da instrução 590. A mudança, que ainda depende de regulamento elaborado pela B3, entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2018. A regra prevê que o anúncio de fatos relevantes seja preferencialmente realizado antes da abertura ou após o encerramento do pregão. Excepcionalmente, o documento pode ser divulgado ao mercado durante as negociações.

A gerente de aperfeiçoamento de normas da CVM, Cláudia Hasler, disse que a divulgação desses documentos em meio aos negócios tem ocorrido com mais frequência do que era esperada. "Isso aconteceu com frequência maior do que se desejava. A bolsa apresentou à CVM uma proposta de regulamento exatamente para criar regras para divulgação durante o horário de negociação", disse Cláudia, ressaltando que algo que deveria ser excepcional passou a não ser. A mudança só não foi concretizada porque a CVM verificou que havia impedimentos na instrução 358 - que trata justamente da divulgação de ato ou fato relevante - para a existência de um regulamento sobre o assunto. Agora, com a edição da instrução 590, e que traz mudanças pontuais na 358, a criação de um regulamento passou a ser prevista por "bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado".

A B3 disse que aguardava a conclusão da audiência pública para seguir com o processo de modificação do regulamento, que envolverá aprovação do regulador. Na nova norma, a autoridade do mercado de capitais também revogou dispositivo que vinculava a suspensão de negociação de valores mobiliários da companhia no Brasil simultaneamente aos negócios em outros países em que também sejam negociados. Segundo a CVM, isso muitas vezes não se mostrava factível na prática. "Era muito difícil você conseguir fazer com que todos os mercados atendessem esses pedidos", afirmou a gerente. A norma passou a exigir que diretores, membros de conselhos ou órgãos com funções técnicas ou consultivas apresentem e atualizem, quando for necessário, informações sobre nome, CNPJ ou CPF das pessoas a eles ligadas.

**Fonte Juliana Schincariol / Valor**

## NOVA LETRA IMOBILIÁRIA É POSITIVA PARA BANCO, DIZ MOODY'S

A regulamentação da Letra Imobiliária Garantida (LIG), versão brasileira do "covered bond", é positiva para os bancos locais, pois cria uma alternativa de funding de longo prazo para financiar o setor imobiliário, afirmou a agência Moody's ontem em relatório.

Segundo a agência, a LIG vai melhorar a liquidez dos bancos quando comparada com os recursos da poupança ou letra de crédito imobiliário (LCI). "Nós esperamos que os prazos da LIG cresçam ao longo do tempo, à medida que o crescimento econômico do Brasil se prove sustentável, com os vencimentos se aproximando gradualmente da média de 11 anos de uma hipoteca no Brasil", diz a agência.

Para a Moody's, os principais emissores de LIG devem ser os cinco maiores bancos do país (Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Bradesco, Santander e Caixa). A agência estima que o volume potencial desse instrumento pode chegar a R\$ 600 bilhões, quase dobrando o total atual de financiamento imobiliário no país.

A Moody's aponta ainda que, com a recuperação econômica, os bancos devem aumentar os empréstimos, focando inicialmente em segmentos menos arriscados, como o imobiliário. Ao mesmo tempo, a queda de juros deve levar os investidores a buscar alternativas de maior retorno. "A regulamentação da LIG fornece uma isenção tributária para investidores locais e estrangeiros, o que vai estimular a demanda por esses títulos". A agência aponta ainda que a legislação brasileira está em linha com os padrões internacionais.

**Fonte Álvaro Campos / Valor**

## BC E CADE SE JUNTAM PARA ANALISAR CONCORRÊNCIA NO SISTEMA FINANCEIRO

O Banco Central (BC) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) instituíram um Grupo de Trabalho (GT) para realização de estudos sobre a defesa da concorrência no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), inclusive quanto à forma e aos limites de suas atuações e da cooperação entre ambas instituições. Em nota conjunta, BC e Cade explicam que o GT contará com a

participação de quatro representantes de cada órgão, tendo 120 dias, contados da data da primeira reunião, para conclusão dos trabalhos, que deverão ser apresentados à administração das instituições para conhecimento, análise e eventuais encaminhamentos e providências. O prazo de trabalho poderá ser prorrogado por igual período. A iniciativa marca uma aproximação das duas instituições, que ainda têm pendências judiciais em aberto com relação a processos para decidir de quem seria a competência para julgar atos de concentração no sistema financeiro.

Desde o fim dos anos 1990 as duas instituições travam uma batalha que já chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) para saber a quem compete esse tipo de análise. O último movimento desse processo se deu em junho de 2016, quando Gilmar Mendes se declarou impedido de julgar ação do Cade que questiona a competência do BC. Em julho de 2014, o relator da matéria era o ministro Dias Toffoli, que havia negado seguimento ao recurso, mas, em abril do ano passado, o magistrado também se declarou impedido.

A relatoria, agora, está com Celso de Mello. Entre as mais de 90 emendas à medida provisória 784, que amplia os poderes punitivos do BC e da Comissão de Valores Mobiliários (CMV), há sugestão para que seja de competência exclusiva do BC a instauração de processo para imposição de sanções administrativas por infrações à livre concorrência no mercado financeiro. Entretanto, reportagem do Valor de 6 de julho explica que BC e Cade irão defender a derrubada desse dispositivo.

**Fonte Eduardo Campos / Valor**

## BANCOS ANUNCIAM REPASSE DE QUEDA DA SELIC PARA LINHAS DE CRÉDITO

Os grandes bancos anunciaram que vão repassar a queda da taxa básica de juros (Selic), de 9,25% para 8,25% ao ano, aos juros cobrados nos financiamentos aos clientes.

Em comunicado, o Bradesco informou que o repasse do corte de 1 ponto percentual na Selic ocorrerá nas principais linhas para pessoas físicas e jurídicas.

No Itaú Unibanco, haverá queda nas taxas do empréstimo pessoal e cheque especial nos financiamentos a pessoas físicas. Nas linhas para micro e pequenas empresas, serão

alteradas as taxas do produto capital giro e cheque especial. No crédito de veículos, o banco informou que já vem reduzindo os juros ao longo do ano, em linha com a Selic. A redução é válida desde o dia 13 de setembro.

O Banco do Brasil anunciou a redução nos juros do crédito imobiliário. Nas linhas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), as novas taxas passam a variar entre 9,24% a 10,44% ao ano, ante o intervalo anterior de 9,74% e 10,69% ao ano.

Na carteira hipotecária, as taxas variavam de 10,65% a 11,74% ao ano e agora serão reduzidas para uma faixa entre 10,15% e 11,49% anuais. As novas taxas entram em vigor a partir da próxima segunda-feira, dia 11.

**Fonte:** Vinícius Pinheiro / Valor

#### FISCALIZAÇÃO EM BANCOS GLOBAIS AFETA EMERGENTES

A investida das autoridades mundiais contra os terroristas e praticantes de delitos como evasão fiscal e lavagem de dinheiro está minando a vitalidade de uma série de economias de mercados emergentes, de acordo com o braço do setor privado do Banco Mundial. A constatação decorre do rompimento, pelos grandes bancos, de laços que poderiam expô-los a sanções.

Nos últimos anos, bancos como HSBC, BNP Paribas e J.P. Morgan Chase pagaram bilhões de dólares em multas por não terem monitoradometiculosamente a atividade criminosa, ao mesmo tempo em que gastaram somas relevantes na intensificação da fiscalização de rotina de transações suspeitas. Em decorrência disso, muitos deles reduziram suas redes de relacionamento com bancos de outros países, devido ao receio de que essas conexões poderiam representar mais problemas do que vantagens.

Entretanto, segundo a Corporação Financeira Internacional (IFC, sigla em inglês), a ruptura do relacionamento com bancos correspondentes - acordos bilaterais para a prestação de serviços básicos, como transferências de recursos e cartas de crédito - está alijando consumidores e pequenas empresas do sistema financeiro mundial.

Em nova pesquisa entre mais de 300 de seus clientes bancários em todo o mundo, o IFC

detectou que mais de um em cada quatro informaram diminuição no relacionamento com bancos correspondentes. Em sete países - como Quênia, Líbano, Paquistão, Paraguai e Vietnã - os bancos disseram que a falta de relacionamento com correspondentes ou o enrijecimento das cláusulas que regulamentam os laços remanescentes, era o único obstáculo ao crescimento.

Marcos Brujis, diretor do grupo de instituições financeiras do IFC, observou que os cortes se disseminaram para bem além de regiões como as ilhas do Pacífico e alguns países do Caribe, onde foram amplamente noticiadas quedas no relacionamento com bancos correspondentes. Segundo ele, na África Subsaariana os declínios foram especialmente acentuados, o que obrigou alguns bancos a formar redes não regulamentadas.

"Em decorrência desses custos adicionais, os bancos dos mercados emergentes revelam menos capacidade de atender seus países, o que afeta o nível de emprego, o crescimento da economia, as decisões de migração e assim por diante", disse ele. "Os efeitos da 'eliminação do risco' são muito sutis, complexos e difusos."

A pesquisa reforça o crescente acervo de estudos sobre as consequências indesejadas dos esforços destinados a arregimentar os bancos na luta mundial contra o crime.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) expressou preocupação no início deste ano, ao advertir que a persistente queda das relações com bancos correspondentes tinha exacerbado as fragilidades do sistema financeiro ao concentrar os fluxos de dinheiro além das fronteiras.

O Conselho de Estabilidade Financeira adotou linha semelhante em julho, ao afirmar que a queda das relações com bancos correspondentes tinha desacelerado o comércio mundial ao dilatar as cadeias de pagamentos, ao mesmo tempo em que elevavam a dependência sobre grupos menores de bancos.

Grupos de "lobby" que atuam em favor dos grandes bancos reclamam há muito das expectativas pouco razoáveis depositadas sobre eles. Relatório divulgado em fevereiro pelo grupo de lobby de Washington batizado de The Clearing House afirmava que grandes grupos de empresas financeiras estão gastando pelo menos US\$ 8 bilhões ao ano

com a implementação de regras de compliance antilavagem de dinheiro - quantia não muito inferior ao orçamento de US\$ 9,5 bilhões do Federal Bureau of Investigation (FBI), a polícia federal dos Estados Unidos.

The Clearing House é um dos órgãos de um conjunto não articulado de instituições que tentam criar um fundo mundial compartilhado de dados sobre os clientes, que poderia reduzir os custos dos bancos com conformidade. Órgãos reguladores americanos, como o Federal Reserve (Fed, o BC do país) e o Escritório do Controlador da Moeda, do Departamento do Tesouro dos EUA, demonstraram interesse em apoiar uma iniciativa desse gênero, de acordo com pessoas familiarizadas com o tema.

**Fonte:** Ben McLannahan  
Financial Times / Valor

#### BB VAI ENCERRAR ATENDIMENTO A CLIENTES DE VAREJO EM PORTUGAL E NA FRANÇA

*O Banco do Brasil vai encerrar o atendimento aos clientes de varejo em Portugal e na França. A instituição pretende manter apenas as operações com empresas e investidores institucionais, além dos clientes de altíssima renda, do segmento private. A decisão faz parte do plano do banco de deixar mercados em que possui pouca escala no varejo.*

*Em Portugal o BB deixou de abrir novas contas, realizar operações de crédito e receber depósitos no país desde o último dia 4 de setembro. Após o dia 6 de novembro, todas as contas serão encerradas.*

*A instituição informa que fez um acordo com o Banco CTT para os atuais clientes do BB em Portugal que desejarem abrir uma conta em condições especiais.*

*O BB possui duas agências em Portugal, na capital Lisboa e na cidade do Porto, que também serão fechadas. Os serviços de remessa continuarão disponíveis mesmo após o encerramento das atividades no varejo.*

**Fonte:** Vinícius Pinheiro / Valor



## GOLDMAN SACHS MELHORA AVALIAÇÃO PARA BANCOS

O Goldman Sachs elevou sua avaliação sobre o setor bancário brasileiro de "neutra" para "atrativa", citando que o ciclo de inadimplência dos últimos dois anos está terminando e pode levar a um novo período de expansão do crédito em 2019. O Goldman menciona que o principal risco é a queda da Selic, que pressiona as margens dos bancos, mas diz que isso pode ser compensando por cortes de gastos e alavancagem operacional.

"Já há sinais de que a expansão do crédito está se recuperando. A tendência de originação nos recursos livres é ainda mais positiva. Embora isso possa ser guiado parcialmente por uma base de comparação fraca, há uma clara recuperação a caminho", diz o relatório. O documento aponta que os empréstimos para pessoa física se tornaram positivos na conta em 12 meses pela primeira vez desde 2015, enquanto para pessoa jurídica os números mostram um ponto de inflexão atualmente.

O Goldman aponta que o crescimento do crédito, porém, não deve ser suficiente por enquanto para aliviar os receios com a queda nas margens dos bancos. Para isso, seria necessária uma dinâmica melhor na relação entre oferta e demanda de crédito. "Nós continuamos a esperar uma recuperação lenta, mas firme, do crédito. Para pessoa física, a combinação de juros mais baixos e salários maiores deve impulsionar a demanda a partir do quarto trimestre deste ano. Para empresas, esperamos que a maior

visibilidade política e macroeconômica sirva de gatilho - o que deve acontecer em meados de 2018", diz o banco. A instituição prevê uma expansão de 7% no crédito ao fim de 2018. O banco aponta ainda que a qualidade dos ativos no setor deve continuar melhorando, após a inadimplência ter atingido um pico em maio último.

O Goldman elevou a recomendação para Bradesco de "neutra" para "compra", afirmindo que vê potencial em função da recuperação cíclica da economia (incluindo a grande carteira de crédito do Bradesco para pequenas e médias empresas) e também das sinergias com a compra do HSBC. O Goldman elevou o preço alvo em 12 meses da ação PN do Bradesco para R\$ 39,00, de R\$ 32,00 antes. Ontem, essa ação fechou a R\$ 35,50, com alta de 4,41%.

O banco americano aponta que as ações do Bradesco são negociadas com um desconto de 13% em relação aos papéis do Itaú, quando "5% seria mais apropriado".

Outra instituição com recomendação de compra é Itaúsa, com preço-alvo elevado para R\$ 12,20 para o papel PN (de R\$ 11,80 antes). A mesma orientação vale para BB Seguridade ON (preço alvo de R\$ 33,10, ante R\$ 32,10) e B3 ON (preço alvo R\$ 27,10, ante R\$ 24,10). Itaú PN (preço alvo de R\$ 44,40, ante R\$ 41,20) tem recomendação neutra, assim como Banco do Brasil ON (preço alvo de R\$ 34,60, ante R\$ 31,10), BTG unit (preço alvo de R\$ 19,30, ante R\$ 16,00) e Cielo ON (preço alvo de R\$ 23,20, ante R\$ 25,60).

**Fonte Álvaro Campos / Valor**

## RI DA SULAMÉRICA É ELEITO O MELHOR DA AMÉRICA LATINA PELA INSTITUTIONAL INVESTOR

A área de Relações com Investidores (RI) da SulAmérica (B3: SULA11) e o superintendente executivo Guilherme Nahuz foram eleitos os melhores da América Latina pela Institutional Investor, o mais relevante ranking internacional do mercado de capitais.

O Analyst Day realizado em dezembro de 2016 ficou em segundo lugar, assim como o website de RI da companhia. No cômputo geral, a SulAmérica esteve entre as melhores nas seis categorias analisadas no segmento financeiro-não bancário.

"Este reconhecimento fortalece o compromisso da SulAmérica com as melhores práticas em relações com os investidores", afirma o presidente da companhia, Gabriel Portella, ressaltando o excelente trabalho da equipe premiada. "Vamos nos dedicar ainda mais ao contato permanente, buscando garantir exatidão, consistência, transparência e tempestividade na divulgação de informações da companhia."

Os rankings das equipes executivas retratam como os líderes corporativos e as empresas de capital aberto são vistos por profissionais de investimentos, tanto pelos investidores (buyside) como pelos analistas sellside.

A pesquisa deste ano reflete as opiniões de 577 investidores e 278 analistas que votaram nesta categoria.

**Fonte: Segs**

## CEO DO DEUTSCHE BANK PEDE QUE BCE COMECE A ENCERRAR POLÍTICA ACOMODATÍCIA

O presidente-executivo (CEO) do Deutsche Bank, John Cryan, disse na quarta-feira que o Banco Central Europeu (BCE) deveria começar o processo de encerrar sua política monetária muito acomodatícia, independentemente da força do euro. Em uma conferência bancária organizada pelo jornal alemão Handelsblatt, Cryan disse que, enquanto o dinheiro fácil ajudou países e bancos a escapar da crise, também levou a "tumultos cada vez maiores".

O executivo destacou os preços recordes nos imóveis nas economias avançadas e disse que "o mercado de ações parece apenas conhecer uma direção", acrescentando que "agora estamos vendo sinais de bolhas em mais e mais partes do mercado de capitais, onde não esperávamos". Os comentários ainda citam um desconforto entre muitos na Alemanha sobre a política monetária acomodatícia do BCE, que inclui uma taxa de depósito negativa.

"A era do dinheiro barato na Europa deve acabar, apesar do euro mais forte", disse Cryan. "Congratulo o recente anúncio do Federal Reserve (Fed, o banco central americano) e, agora, também do BCE de que eles pretendem dar um fim, de forma gradual, à sua política monetária frouxa. Os bancos centrais devem, no entanto, traçar um caminho intermediário que evite perdas maciças nos mercados", afirmou.

Cryan disse, ainda, que os empregos iriam para Dublin, Amsterdã e Paris, mas, "na realidade, nenhum desses locais tem a estrutura em vigor para assumir uma grande parte dos negócios de Londres. Existe apenas uma cidade europeia que pode cumprir esses requisitos e essa cidade é Frankfurt".

**Fonte:** Dow Jones Newswires

**Estado de Minas**

## ESPAÑOL LIBERBANK FAZ AUMENTO DE CAPITAL DE 500 MILHÕES NO PÓS-POPULAR

O Liberbank foi afetado pela queda do Popular em Junho. Em Setembro, anuncia medidas de reforço do balanço, que passam pela venda de ativos não produtivos e por um aumento de capital.

O banco espanhol Liberbank quer reforçar a sua situação. A instituição financeira, que esteve na mira do mercado após a resolução aplicada ao Popular, propôs aos acionistas um aumento de capital de 500 milhões de euros. Além disso, pretende vender 800 milhões de euros de ativos arriscados, como imobiliário e crédito malparado.

Em comunicados enviados ao regulador espanhol do mercado de capitais (a CNVM), o Liberbank revelou que pretende realizar o reforço de capital de 500 milhões de euros "para elevar a cobertura dos ativos não produtivos [créditos em risco, por exemplo] a níveis em torno de 50%, o que permitirá acelerar a redução de ativos não produtivos em relação ao previsto no plano do grupo". O pedido será votado na assembleia-geral agendada para 9 de Outubro.

Há três acionistas, com um peso global de 25%, que vão participar no aumento de capital (Oceanwood Capital Management, Avilo Spain e Corporación Masaveu). A Fundación Bancaria Caja de Ahorros de Asturias, a Fundación Bancaria Caja de Ahorros y Monte de Piedad de Extremadura e a Fundación Bancaria Caja de Ahorros de Santander y Cantabria, com um peso de 43,8% do capital do Liberbank, vão participar na operação, mas com a intenção de que a mesma seja "economicamente neutra", seja através da operação de venda de ações ou direitos e o exercício de direitos de subscrição preferenciais".

O Deutsche Bank e o Citigroup são os bancos responsáveis pela operação, tendo-se comprometido "a assegurar o valor total da emissão que não seja assumido" por estes acionistas.

O aumento de capital inclui-se num plano de reforço de solidez do banco, que passa ainda pela venda de ativos não produtivos num montante superior a 800 milhões de euros, de acordo com os comunicados oficiais.

O Liberbank sofreu no mercado acionista após a resolução aplicada ao Popular, que passou pela venda do banco ao Santander, o que levou o regulador do mercado a proibir a aposta na queda das ações ("short-selling"). A proibição estende-se até 12 de Julho, a próxima terça-feira, tendo as ações subido hoje 0,21% para os 0,97 euros.

**Fonte:** Diogo Cavaleiro/  
Jornal de Negócios PT

## MERCADO FINANCEIRO AUMENTA PROJEÇÃO PARA O PIB E REDUZ PARA INFLAÇÃO

*Este ano, crescimento do PIB é estimado em 0,6% e inflação, em 4,15%*

O mercado financeiro voltou a reduzir a projeção para a inflação e aumentar a estimativa para o crescimento da economia este ano. De acordo com o boletim Focus, uma publicação divulgada toda segunda-feira no site do Banco Central (BC), a expectativa para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB, a soma de todos os bens e serviços produzidos no país), foi ajustada de 0,5% para 0,6% este ano, no terceiro aumento consecutivo. Para 2018, a estimativa de crescimento passou de 2% para 2,1%.

A estimativa do mercado financeiro para a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), caiu de 3,38% para 3,14% este ano, na terceira redução seguida. Para 2018, a projeção do IPCA foi reduzida de 4,18% para 4,15%, no segundo ajuste consecutivo.

As estimativas para os dois anos permanecem abaixo do centro da meta de 4,50%, que deve ser perseguida pelo BC. Essa meta tem ainda um intervalo de tolerância entre 3% e 6%.

Para alcançar a meta, o BC usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 8,25% ao ano.

Quando o Comitê de Política Monetária (Copom) diminui os juros básicos, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação. Já quando o Copom aumenta a Selic, o objetivo é conter a demanda aquecida, e isso gera reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

A expectativa do mercado financeiro para a Selic foi reduzida de 7,25% para 7% ao ano, no fim de 2017, e de 7,50% para 7,25% ao ano, ao final de 2018.

**Fonte:** EBC Agência Brasil

## GUIABOLSO E BANCO VOTORANTIM FAZEM PARCERIA PARA CRÉDITO

Nos últimos anos, uma leva de startups especializadas em finanças, as fintechs, começou a mudar o cenário do setor bancário no País, tradicionalmente dominado por poucos atores. O que parecia ser um ambiente apenas de rivalidade tem aberto espaço para parcerias entre os bancos e as empresas iniciantes.

Uma das grandes referências do setor, ao lado do cartão NuBank, o GuiaBolso deve anunciar hoje um projeto com o Banco Votorantim: o aplicativo de finanças pessoais mais baixado do País, com mais de 3,5 milhões de usuários, vai se unir à BV Financeira, marca de varejo do banco, para oferecer crédito dentro do APP.

Por meio da plataforma, os usuários poderão simular e contratar um financiamento online. Pela primeira vez a BV fará uma oferta de crédito pessoal em um processo 100% digital. É o maior projeto do tipo entre uma empresa iniciante e uma instituição financeira.

“Há muita colaboração possível entre novas companhias de tecnologia e os grandes bancos”, explica diretor executivo de Varejo, Marketing e Inovação Digital do Banco Votorantim, Gabriel Ferreira. “Unir a robustez de balanço e a capacidade de financiamento do banco com um parceiro nativamente digital é uma grande oportunidade de aprendizagem.”

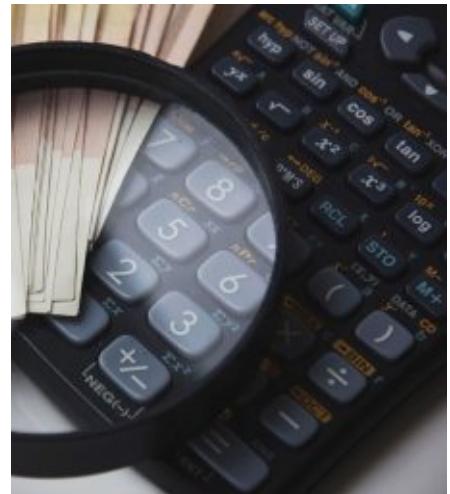
### Inovação

Um dos aspectos positivos, segundo as empresas, é uma melhora na ciência de previsão de risco. Isso porque a parceria reúne o modelo tradicional de se conceder crédito, em que o cliente é avaliado por informações cadastrais e dados de bureau de crédito negativo, com o comportamento recente do consumidor, ao qual o aplicativo tem acesso. Essa união de modelos amplia a capacidade de análise do perfil financeiro do cliente e também o escopo de pessoas elegíveis para a concessão de crédito.

Essa metodologia e o fato de o processo ser 100% digital, o que diminui os custos, permitem que as taxas juros sejam mais baixas do que a média do mercado, a partir de 2,8% ao mês, garantem as companhias. Em média, as linhas de crédito pessoal têm juros de 5% a 6% ao mês.

Criado em 2014 como um aplicativo para ajudar as pessoas a organizar as finanças, o GuiaBolso passou a oferecer crédito no ano passado como uma forma de ajudar os usuários a trocar dívida cara por uma dívida mais barata.

“Cerca de 30% das pessoas que usam o aplicativo estão no cheque especial e pelo menos 15%, no rotativo do cartão”, explica Thiago Alvarez, cofundador e presidente do GuiaBolso, que já recebeu R\$ 90 milhões em investimentos de fundos como Kaszek Ventures, Omidyar Network e do IFC, braço do Banco Mundial.

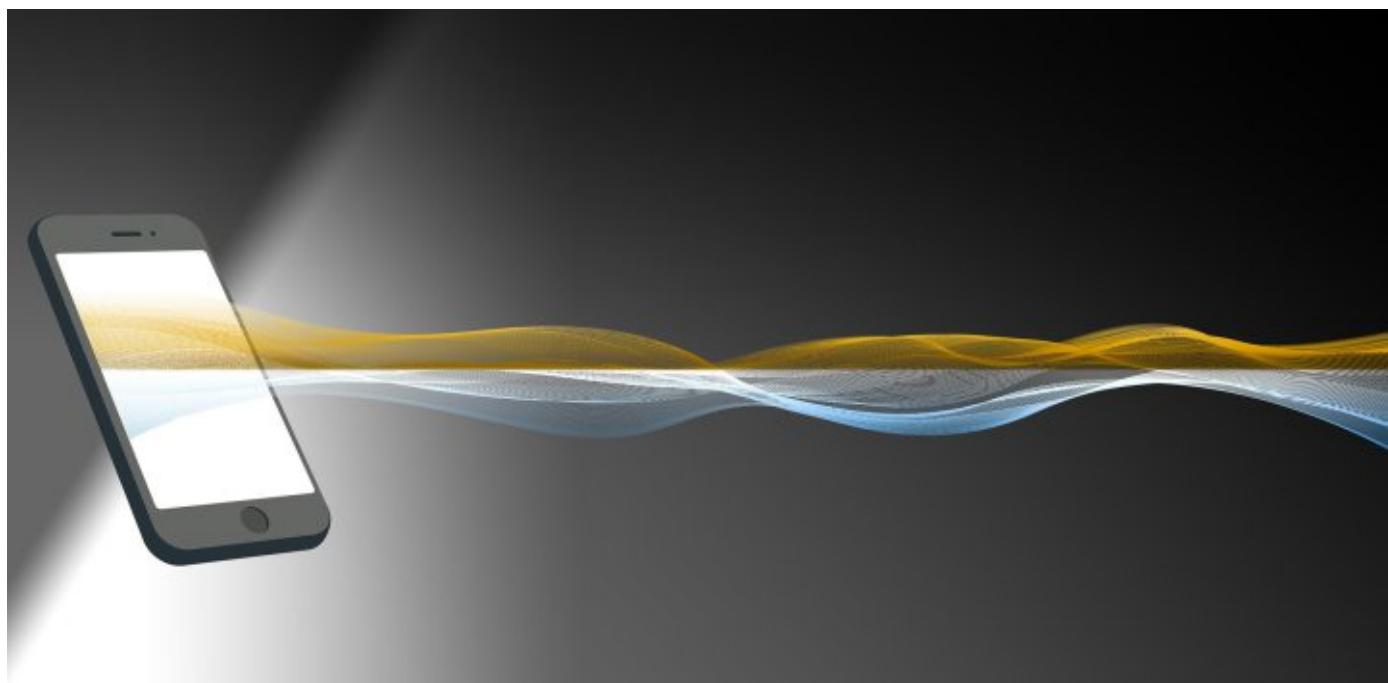


### Tendência

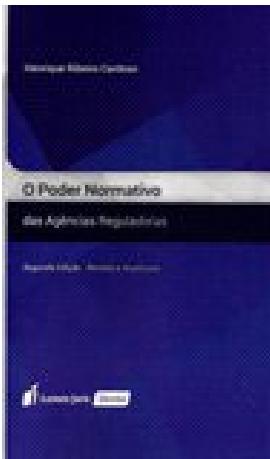
*Segundo Guilherme Horn, diretor de inovação da consultoria Accenture, parcerias como essa são uma tendência mundial.*

*“Nos últimos três anos nos EUA, quase metade das fintechs foram criadas para colaborar com os bancos em atividades específicas”, explica. “A primeira geração dessas empresas iniciantes estavam dispostas a brigas, mas essa segunda geração quer ser parceira”.*

*Fonte: O Estado de S. Paulo / IstoéDinheiro*



# SUGESTÃO DE LEITURA

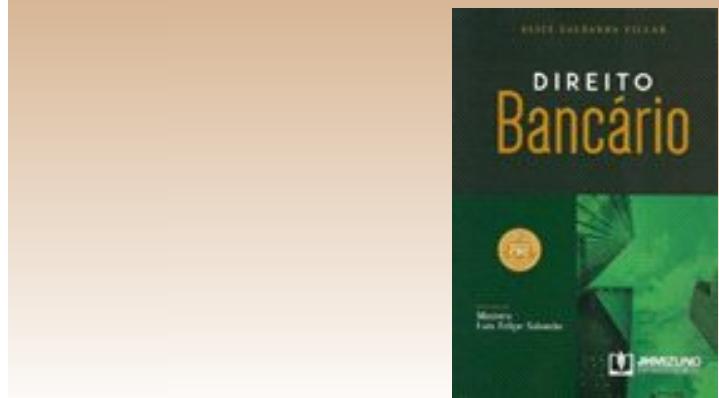


**O Poder normativo das agências reguladoras.** Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2017. 288 p. ISBN 9788584408436

O tema central deste livro é a responsabilidade civil dos bancos nas operações financeiras efetuadas através do internet banking, assunto de grande importância na atualidade, pois vivemos em uma sociedade que usa a internet para todo e qualquer tipo de comunicação, como mensagens instantâneas, serviço telefônico, televisão, envio de e-mail com documentos anexados; veiculação de notícias, jornais, textos acadêmicos, livros eletrônicos; e ainda, para a realização de negócios a distância.

É inegável a facilidade e a comodidade que o internet banking propicia aos clientes, bem como às instituições bancárias, que conseguem diminuir custos com a manutenção da agência física. O mobile e o internet banking já respondem por mais de metade das operações bancárias no Brasil. Todavia, esse avanço tecnológico possui uma problemática jurídica no que concerne às questões de segurança inerentes a essa nova atividade, como crimes eletrônicos e fraudes, com a consequente dificuldade em encontrar a falha e seu culpado; bem como a inexistência de normatização específica tanto no âmbito civil (responsabilização) como no penal.

Assim, Daiille Toigo tratará da responsabilidade civil das instituições financeiras diante desse novo cenário globalizado e virtual gerado pelo uso do internet banking, e igualmente sua problemática normativa quanto à ausência de previsão legal específica ao tema e à possibilidade e aplicação do Código de Defesa do Consumidor para a solução de seus conflitos.



**Direito bancário.** Leme ( SP ):JHMizuno, 2017. 320 p. ISBN 9788577893164

“Na atual dinâmica das relações econômico-financeiras, sobressai a importância do estudo do Direito Bancário, que precisa ser conjugado com o conhecimento da jurisprudência a respeito da matéria. Essa tarefa foi levada a cabo pela advogada e professora Alice Saldanha Villar, autora de inúmeros artigos publicados em revistas especializadas e da festejada obra “Direito Sumular-STF” e “Direito Sumular-STJ”, que constituem material de referência e roteiro obrigatório para a comunidade acadêmica e forense no estudo da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Em todo seu trabalho, percebe-se o mesmo esmero na construção dos textos, sempre marcados por admirável organização didática, rigor acadêmico e pesquisa jurídica aprofundada. O trabalho da autora foi de fôlego, um verdadeiro tratado sobre Direito Bancário. Dividido em oito capítulos, a autora examina a origem e as fontes do Direito Bancário, assim, suas intersecções com outros ramos do Direito, inclusive o tormentoso tema do sigilo.

Esta obra aborda os diversos aspectos do Sistema Financeiro Nacional, a intervenção estatal no domínio econômico, os temas relacionados ao consumidor e à responsabilidade civil bancária e o sistema de garantias. Há também uma parte especial destinada ao cheque, às taxas e tarifas, além de um estudo profundo e exaustivo sobre contratos bancários. Todos permeados com fontes doutrinárias reconhecidas e a jurisprudência mais atual dos Tribunais Superiores. Alice Saldanha Villar representa, sem dúvida, autêntica e dedicada cultora do Direito nos dias de hoje, das mais destacadas juristas de sua geração.

Esta obra, sob o título Direito Bancário, brinda os leitores, combinando alto nível de profundidade acadêmica, organização didática e clareza de linguagem, destrinchando temas da mais alta complexidade teórica de maneira objetiva e com fácil entendimento. É um excelente instrumento de consulta tanto para magistrados, advogados, estudantes e demais operadores do Direito, quanto para economistas, empresários, administradores de empresas e todos aqueles que se interessam pelas relações negociais envolvendo o mercado financeiro.”

# CADERNO TELE.COM

NOTA INFORMATIVA  
BIBLIOTECA.COM  
JURISPRUDÊNCIA  
LEGISWEB  
CLIPPING



# NOTA INFORMATIVA

## Novos Projetos de lei que tratam de Serviços de Atendimento Telefônico ao Cliente

**Luiz Seixas**

Sócio de Pellon & Associados Advocacia



O DECRETO Nº 6.523, DE 31 DE JULHO DE 2008, mais conhecido como “Lei do SAC”, surgiu diante da necessidade de regulação dos serviços de atendimento ao consumidor, em razão de graves lacunas verificadas nas relações de consumo.

Passados alguns anos de sua vigência, determinadas modificações passaram a surgir em razão da evolução natural das tratativas entre fornecedores e consumidores.

Uma das mudanças propostas pelo legislador é o Projeto de Lei nº 7.649 de 2017, em trâmite na Câmara dos Deputados, que altera o artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor, e tem por finalidade possibilitar a rescisão contratual de produtos e serviços pelo consumidor, através do mesmo canal utilizado na celebração do contrato, de forma facilitada e sem prejuízo de outros meios.

De acordo com o referido projeto o consumidor não mais ficará restrito, por exemplo, ao contato exclusivamente telefônico com a central de atendimento da prestadora quando quiser cancelar um contrato, via operador de telemarketing, que na maioria das vezes encontra-se disponível em dias e horários restritos.

Essa alteração na Lei vem naturalmente para facilitar o consumidor, pois geralmente os canais de atendimento disponibilizados pelos fornecedores na fase pós-venda não são tão amplos como os

disponíveis na fase de oferta.

Importante salientar que a exigência por parte do legislador de que exista um atendimento adequado pelo fornecedor beneficia não só o destinatário do serviço, mas também as empresas que conseguem se adequar a um modelo de abordagem ao consumidor cada vez mais transparente, em um mercado que se destaca pelo veloz acirramento da concorrência.

Podemos citar como exemplo a empresa de telefonia Nextel, que já disponibiliza a modalidade de serviço de telefonia denominada “Nextel Happy”, onde o usuário pode contratar e administrar os interesses referentes ao seu plano por intermédio de um aplicativo específico instalado em seu smartphone, e que possibilita – na hipótese do desinteresse na continuidade da prestação do serviço – o seu cancelamento, independente de contato telefônico ou direcionamento a uma loja física, isto é, através do próprio aplicativo.

Por outro lado, também no Senado Federal tramita o projeto de lei (PLS) 445/2016, o qual dispõe que as centrais de atendimento telefônico das prestadoras de serviços regulados deverão receber também ligações provenientes de linhas móveis, sem a incidência de qualquer cobrança.

Atualmente, alguns dos serviços de atendimento ao consumidor não aceitam ligações gratuitas provenientes de telefo-

nes celulares, mas tão-somente as originadas por terminais fixos. Embora a telefonia celular tenha se tornado um item de primeira necessidade, as limitações à sua utilização ainda persistem, sendo uma delas a já citada recusa de chamadas para centrais 0800.

No mesmo sentido, na Câmara dos Deputados discute-se o projeto de Lei 7.821/17, que altera a Lei 9.472/97 (Lei Geral das Telecomunicações) para estabelecer que os números não geográficos do tipo 0800 aceitarão chamadas de telefonia móvel ou fixa, igualmente sem ônus para o usuário.

A justificativa para a apresentação de ambos os projetos é o fato do setor de telefonia brasileiro se destacar pela predominância de terminais móveis em detrimento da telefonia fixa. De acordo com a ANATEL, o número de telefones celulares é quatro vezes maior do que o tamanho da planta de telefones fixos.

Como se vê, as relações de consumo se amoldam cada vez mais rápido aos constantes avanços tecnológicos. Nesse passo, o Legislador tem a tarefa de prestigiar o Princípio da Transparência Máxima e da Informação, dentre outros contemplados pelo Código de Defesa do Consumidor, o que visa beneficiar não só o destinatário dos serviços, mas também os próprios fornecedores, que são levados a se adequar à nova realidade e aspirações do mercado.

## Onde a infraestrutura não é um problema

**Antonio Carlos Valente Silva**  
CanalTech

As empresas de telecomunicações no Brasil investiram, em 2012, nada menos do que R\$ 25,3 bilhões na expansão e melhoria da infraestrutura e na oferta de serviços. O valor foi recorde em termos absolutos desde os primeiros registros confiáveis, de meados dos anos 90. Desde 1998, foram R\$ 400 bilhões em investimentos, em valores atualizados. Parte desse esforço garantiu que entregássemos, no último dia 30 de abril, a infraestrutura de quarta geração para a banda larga móvel, tanto nas cidades da Copa das Confederações, como pediu o governo, como em algumas outras cidades que não estavam previstas.

Também assegurou que o País chegassem a este mês de maio com cerca de 97 milhões de acessos de banda larga móvel e fixa. Hoje, praticamente todo brasileiro tem acesso a serviços de telecomunicações. A telefonia fixa, móvel e a TV por assinatura já alcançam a totalidade dos municípios brasileiros. E a banda larga, móvel e fixa, também já está quase lá. Não existe serviço regulado com tamanha presença no dia a dia da população como as telecomunicações têm hoje.

Dados de 2013 do Ranking Global de Qualidade da Infraestrutura, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, mostram que, no quesito telecomunicações fixa e móvel, nossa infraestrutura de telecomunicações está em muito melhor posição do que outros países emergentes, como China e Índia. Isso não acontece quando se olha para a infraestrutura de portos, aeroportos, estradas e ferrovias, por exemplo. Contudo, ainda há muito a fazer na área de telecomunicações. É preciso expandir as novas redes de banda larga móvel de quarta geração, ampliar a capacidade das redes existentes, dotar o Bra-

sil de uma ampla e moderna rede de fibras ópticas de acesso residencial e garantir a massificação da banda larga mesmo em regiões distantes. Nada disso será problema, nem será um gargalo ao crescimento do País. Nossa setor está pronto a dar a sua contribuição e vai fazê-lo, como tem feito até aqui. Mas essa expansão pode ser muito mais rápida e eficiente se algumas questões forem endereçadas de maneira adequada.

Hoje, a maior parte do custo de qualquer serviço de telecomunicações está nos impostos cobrados diretamente do consumidor. Mais de 44% do que se paga pelos serviços vai, na verdade, para cobrir essa carga tributária. Em 2012, essa conta foi de R\$ 61 bilhões.

Já existe um esforço importante de desnecessário para a construção de novas infraestruturas. É preciso ampliar esse esforço para impostos como o ICMS, que mais pesam no bolso do cidadão.

Há um verdadeiro mosaico de legislações municipais e estaduais que impede a implantação de infraestrutura para a melhoria dos serviços. Em alguns casos, o prazo da burocracia para que se possa instalar uma simples antena de celular passa de um ano. Isso quando a legislação municipal permite. Há um projeto em tramitação no Congresso que dá um primeiro passo para resolver esse problema. O que se pede é que ele seja rapidamente discutido e aprovado, e que o Poder Executivo Federal ajude a esclarecer os municípios sobre a importância da infraestrutura de telecomunicações e sobre os padrões técnicos praticados internacionalmente.

Outra medida simples é começar a canalizar para o setor parte dos recursos gerados por ele e que hoje abastecem fundos públicos de alguns bilhões de reais ao ano.

Em 2012, foram R\$ 7 bilhões. Basta aplicar um percentual desses fundos para projetos onde existem necessidades urgentes e pouca ou nenhuma atratividade econômica.

Nos próximos anos, as prestadoras de serviço de telecomunicações farão um esforço ainda maior de ampliação da capacidade das redes. Novos serviços, como vídeos pela Internet, e novos dispositivos, como tablets e celulares inteligentes, demandarão cada vez mais capacidade das redes residenciais, corporativas e da conexão móvel. Isso para não falar de sistemas avançados de saúde digital, educação à distância e pagamentos por meio de redes móveis, entre outros, que exigirão altíssimas capacidades e muita confiabilidade das redes.

Atender a esta demanda é um desafio que está ao nosso alcance, mas que pode ser simplificado e agilizado por meio de regulamentação que estimule o investimento e que busque, sobretudo, a expansão sustentável dos serviços.

O setor de telecomunicações, ao contrário de outros segmentos de infraestrutura, já deu provas de que pode dar uma resposta rápida aos atuais e futuros desafios que se colocam para o desenvolvimento do Brasil. Algumas medidas simples que melhorem o ambiente para investimentos e tornem o processo de expansão das redes e serviços mais ágil, com um modelo econômico sustentável, só virão a contribuir com esse esforço.

**Antonio Carlos Valente Silva é presidente da TELEBRASIL, associação que realizou o 57º Painel TELEBRASIL, em Brasília, nos dias 21 e 22 de maio.**

*Este artigo reflete as opiniões do autor, e não da Revista Empresarial. A revista não se responsabiliza pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso destas informações*

# JURISPRUDÊNCIA

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**RE: 1057829 SC - SANTA CATARINA 0001559-11.1999.4.04.7200**

**Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI**

**Data de Julgamento: 01/08/2017, Data de Publicação: DJe-171 04/08/2017**

**TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE RECÍPROCA. ICMS. ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO DE TELEFONIA. INSS. IMUNIDADE RECÍPROCA. ART. 150, VI, DA CF**

Trata-se de recurso extraordinário interposto contra acórdão no qual se reconheceu ao contribuinte de fato o gozo da imunidade prevista no art. 150, VI, a, da Constituição Federal em relação ao ICMS incidente sobre o fornecimento de energia elétrica e sobre os serviços de telefonia.

O referido acórdão possui a seguinte ementa:

**TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE RECÍPROCA. ICMS. ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO DE TELEFONIA. INSS. IMUNIDADE RECÍPROCA. ART. 150, VI, DA CF.**

É imune a Autarquia da incidência de ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica e serviços de telefonia, aplicando-se o art. 150, VI, do texto constitucional (pág. 58 do documento eletrônico 3). Neste RE, fundado no art. 102, III, a, da Constituição, alegou-se, em suma, que a autarquia recorrida não faz jus à imunidade recíproca, tendo em vista que a aludida regra imunizante somente abrange o contribuinte de direito. A pretensão recursal merece acolhida. Isso porque a imunidade do art. 150, VI, a, da CF somente se aplica ao imposto que incide sobre serviço, patrimônio ou renda do próprio ente beneficiado, na qualidade de contribuinte de direito. No caso, como o INSS é contribuinte de fato do ICMS incidente sobre os serviços de telefonia e de fornecimento de energia elétrica, não faz jus à imunidade tributária em questão, uma vez que esta alcança apenas o contribuinte de direito, ou seja, não beneficia o contribuinte de fato. Nesse sentido, destaco julgados de ambas as Turmas desta Corte cujas ementas transcrevo a seguir:

**IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, IMUNIDADE**

## RECÍPROCA , ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea 'a', do Diploma Maior, a impedir a instituição de impostos sobre patrimônio, renda ou serviços de pessoas jurídicas de direito público União, Estados, Distrito Federal e Municípios está umbilicalmente ligado ao contribuinte de direito, não abarcando o contribuinte de fato" (AI 500.139-AgR/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, Primeira Turma).

## DIREITO TRIBUTÁRIO. ICMS. ENERGIA ELÉTRICA. MUNICÍPIO. IMUNIDADE RECÍPROCA. ART. 150, VI, 'A', DA LEI MAIOR. INAPLICABILIDADE. CONTRIBUINTE DE FATO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/1973. DECISÃO RECORRIDÀ EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA CRISTALIZADA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. AGRAVO MANEJADO SOB A VIGÊNCIA DO CPC/1973.

1. O entendimento da Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, divergiu da jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal, no sentido da não aplicação da imunidade tributária recíproca constante do art. 150, VI, 'a', da Constituição Federal ao Município que não é contribuinte de direito do ICMS sobre serviços de energia elétrica.
2. As razões do agravo regimental não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastream a decisão agravada.
3. Agravo regimental conhecido e não provido" (RE 864.471-AgR/BA, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma).

## AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. ICMS. MUNICÍPIO. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA. CONTRIBUINTE DE FATO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. ALÍNEA 'A' DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA. INAPLICABILIDADE.

1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que me parece juridicamente correta, entende que o Município não é contribuinte

de direito do ICMS sobre serviços de energia elétrica e telefonia, por isso não se aplica a imunidade tributária recíproca prevista na alínea 'a' do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal. Precedentes.

2. Agravo regimental desprovido (AI 736.607-AgR/SC, Rel. Min. Ayres Britto, Segunda Turma).

## TRIBUTÁRIO. ICMS. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. MUNICÍPIO. CONTRIBUINTE DE FATO. IMUNIDADE RECÍPROCA. ART. 150, VI, A, DA CONSTITUIÇÃO. INAPLICABILIDADE. AGRAVO IMPROVIDO.

I-A imunidade do art. 150, VI, a, da Constituição somente se aplica ao imposto incidente sobre serviço, patrimônio ou renda do próprio ente beneficiado, na qualidade de contribuinte de direito.

II - Como o Município não é contribuinte de direito do ICMS relativo a serviços de energia elétrica, não tem o benefício da imunidade em questão, uma vez que esta não alcança o contribuinte de fato. Precedentes.

III - Agravo regimental improvido (ARE 663.552-AgR/MG, de minha relatoria, Segunda Turma). Com essa mesma orientação, menciono, ainda, as seguintes decisões, entre outras: AI 629.785-AgR/PR e AI 574.042-AgR/PA, Rel. Min. Ellen Gracie; AI 844.401-AgR/MG, Rel. Min. Ayres Britto; RE 344.729/PR, Rel. Min. Joaquim Barbosa; AI 671.412-AgR/SP, Rel. Min. Eros Grau; ARE 675.098-AgR/MG e AI 488.132/SP, Rel. Min. Marco Aurélio; AI 550.300/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes; AI 652.207/SC, Rel. Min. Cármel Lúcia; AI 664.610/SC e AI 860.047/MG, Rel. Min. Celso de Mello; ARE 721.176-AgR/MG, Rel. Min. Luiz Fux; ARE 698.983/RS, Rel. Min. Dias Toffoli; ARE 690.382-AgR/RS, AI 634.050-AgR/SC, AI 805.295-AgR/MG e RE 755.709/RJ, de minha relatoria. Isso posto, conheço do recurso extraordinário e dou-lhe provimento (art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil/1973). Honorários a serem fixados pelo juízo de origem, nos termos do CPC/1973.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2017.

Ministro Ricardo Lewandowski

Relator

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****ARE: 1054314 RJ - RIO DE JANEIRO 0000960-****63.2016.8.19.0042****Relator: Min. GILMAR MENDES****Data de Julgamento: 13/06/2017, Data de****Publicação: DJe-133 20/06/2017**

**TELEFONIA. COBRANÇA DE PULSOS ALÉM DA FRANQUIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. MATÉRIA QUE SE INSERE NO ÂMBITO DE COGNIÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA ANATEL. CARÁTER INFRACONSTITUCIONAL DA MATÉRIA QUE ENVOLVE ANÁLISE DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

**DIREITO DO CONSUMIDOR. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. TELEFONIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INTERNET. FRANQUIA CONTRATADA. RECURSO EXTAORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/1973. ANÁLISE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. DEBATE DE ÂMBITO INFRACONSTITUCIONAL. EVENTUAL OFENSA REFLEXA NÃO VIABILIZA O MANEJO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ART. 102 DA LEI MAIOR. AGRAVO MANEJADO SOB A VIGÊNCIA DO CPC/2015**

Decisão: Trata-se de agravo interposto contra decisão de inadmissibilidade de recurso extraordinário em face de acórdão da Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Rio de Janeiro, que deu parcial provimento ao recurso da recorrente para excluir o dano moral da condenação e reduzir o preceito cominatório à multa única no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais). (eDOC 6) No recurso extraordinário, interposto com fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal, aponta-se violação aos arts. 1º, IV; 21, XI; 22, IV; e 170 do texto constitucional. Nas razões recursais, alega-se a necessidade de se reafirmar a competência da ANATEL para regulamentar o setor de telefonia móvel e que a relativização de sua competência viola expressamente os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência. É o breve relatório. Decido. O recurso não merece prosperar. Com efeito, o acórdão recorrido está em consonância com a jurisprudência desta Corte, que, no julgamento do RE 571.572, de minha relatoria, DJe 13.2.2009, pacificou as seguintes questões:

(i)a carência de legitimidade da Anatel para compor o polo passivo, uma vez que a relação

jurídica se estabelece entre o usuário e a concessionária;

(ii)a competência para o julgamento do feito da Justiça Estadual, além disso

(iii)por ser matéria exclusivamente de direito, é cabível seu processamento pela via do Juizado Especial; e

(iv)o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é tema de índole infraconstitucional. Confira-se a ementa do referido julgado:

**TELEFONIA. COBRANÇA DE PULSOS ALÉM DA FRANQUIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. MATÉRIA QUE SE INSERE NO ÂMBITO DE COGNIÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA ANATEL. CARÁTER INFRACONSTITUCIONAL DA MATÉRIA QUE ENVOLVE ANÁLISE DO CONTRATO DE CONCESSÃO.**

1. Por não figurar na relação jurídica de consumo, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL carece de legitimidade para compor o pólo passivo de ação movida pelo particular, usuário do serviço de telefonia móvel, contra a concessionária.

2. Ausente participação da autarquia federal, sob qualquer das hipóteses previstas no art. 109, I, da Constituição, a competência é da Justiça Estadual.

3. Em se tratando de demanda que se resolve pela análise de matéria exclusivamente de direito, a dispensar instrução complexa, cabível seu processamento no Juizado Especial.

4. Reveste-se de natureza infraconstitucional a matéria relacionada à relação de consumo e ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

5. Recurso conhecido em parte e, nesta extensão, desprovido". Registro, ainda, que a discussão trazida aos autos refere-se à apuração de possível falha na prestação de serviços entre a recorrente e a recorrida, com base em normas infraconstitucionais (Código de Defesa do Consumidor, Resolução 632/2014 da ANATEL). Ademais, aplica-se ao caso o entendimento do Tema 274 da sistemática da repercussão geral, cujo paradigma é o AI-QO-RG 777.749, de minha relatoria, DJe 26.4.2011. Nesse julgamento, o Plenário consignou que não possui repercussão geral a discussão acerca da cobrança de pulsos além da franquia, tendo em vista tratar-se de

matéria de índole infraconstitucional. Essa tese é análoga à presente, que diz respeito ao fornecimento e continuidade dos serviços de Internet para além do pacote contratado pelo consumidor. Confiram-se, a propósito, os seguintes precedentes:

1.Agravo regimental em recurso extraordinário.

2. Direito do Consumidor.

3. Telefonia. Prestação de serviços de Internet. Continuidade dos serviços além da franquia. 4. Dano moral. Indenização.

5. Matéria infraconstitucional. Ofensa reflexa à Constituição Federal. Precedentes.

6. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada.

7. Agravo regimental a que se nega provimento.

**(RE 959993-AgR/ES, de minha relatoria, Segunda Turma, DJe 8.2.2017) DIREITO DO CONSUMIDOR. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. TELEFONIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INTERNET. FRANQUIA CONTRATADA. RECURSO EXTAORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/1973. ANÁLISE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. DEBATE DE ÂMBITO INFRACONSTITUCIONAL. EVENTUAL OFENSA REFLEXA NÃO VIABILIZA O MANEJO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ART. 102 DA LEI MAIOR. AGRAVO MANEJADO SOB A VIGÊNCIA DO CPC/2015.**

1. A controvérsia, a teor do já asseverado na decisão guerreada, não alcança estatura constitucional. Não há falar em afronta aos preceitos constitucionais indicados nas razões recursais. Compreensão diversa demandaria a análise da legislação infraconstitucional encampada na decisão da Corte de origem, a tornar oblíqua e reflexa eventual ofensa à Constituição, insuscetível, como tal, de viabilizar o conhecimento do recurso extraordinário. Desatendida a exigência do art. 102, III, "a", da Lei Maior, nos termos da remansosa jurisprudência desta Suprema Corte.

2. As razões do agravo regimental não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastream a decisão agravada.

3. Majoração em 10% (dez por cento) dos honorários anteriormente fixados, obedecidos os limites previstos no art. 85, §§ 2º, 3º e 11, do CPC/2015.

4. Agravo regimental conhecido e não provido, com aplicação da penalidade prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa." (RE 965657-AgR/ES,

Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma, DJe 13.10.2016) Ante o exposto, nego seguimento ao recurso (art. 932, VIII, do NCPC, c/c art. 21, § 1º, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2017.

Ministro Gilmar Mendes

Relator

Documento assinado digitalmente

## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AREsp: 1113289 SP 2017/0131274-2,**

**Relator: Ministro RICARDO VILLAS**

**BÔAS CUEVA,**

**Data de Publicação: DJ 16/08/2017**

**RESPONSABILIDADE CIVIL E DIREITO DO CONSUMIDOR. RECURSO ESPECIAL. CONCESSIONÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA. ENVIO DE COBRANÇAS PARA O ENDEREÇO DE HOMÔNIMA, EM VIRTUDE DE A VERDADEIRA CLIENTE TER FORNECIDO COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA INVERÍDICA. DANOS MORAIS. INEXISTÊNCIA. REVISÃO DO ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE ORIGEM. REEXAME DE PROVAS. INVIALIDADE.**

## **DECISÃO**

Trata-se de agravo interposto contra decisão que negou seguimento ao recurso especial. O apelo extremo, com fundamento no art. 105, inciso III, alíneas a e c, do permissivo constitucional, insurge-se contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assim ementado:

**"MANDATO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE OU REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PROCEDÊNCIA PARCIAL - AÇÃO MANEJADA POR CLIENTE QUE CONTRATOU OS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DOS APELANTES PARA PATROCÍNIO DE SEUS INTERESSES EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRATO CELEBRADO NA MODALIDADE QUOTA LITIS, COM PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DE 50% SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO, ISENTANDO O CONTRATANTE DE QUALQUER PAGAMENTO CASO NÃO HAJA ÉXITO NA AÇÃO - PERCENTUAL ABUSIVO - NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO - SENTENÇA QUE O FIXOU EM 30% - MANUTENÇÃO - RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES CONFIGURADA - DANOS MORAIS INDEVIDOS - HONORÁRIA**

## **SUCUMBENCIAL QUE FICA MANTIDA SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.**

Apelação parcialmente provida"(e-STJ fl. 381). No especial (e-STJ fls. 404-413), alega o recorrente, além de divergência jurisprudencial, violação do artigo 944 do Código Civil. Requer sejam os recorridos condenados ao pagamento de indenização por danos morais, não bastando a restituição do numerário indevidamente desviado para sua reparação. Apresentadas as contrarrazões, o recurso foi inadmitido na origem, razão pela qual adveio o presente agravo. É o relatório.

DECIDO. Ultrapassados os requisitos de admissibilidade do agravo, passa-se ao exame do recurso especial. O recurso não merece prosperar. Com efeito, o acórdão recorrido, ao afastar a ocorrência do dano moral, assim fundamentou a sua decisão: "(...) No que toca à indenização por danos morais, entretanto, merece prosperar o apelo. É que os fatos narrados na inicial não caracterizam mais do que mero aborrecimento, não passíveis de indenização. Não foi atingida a esfera do abalo mais profundo do autor, capaz de gerar indenização por dano moral"(e-STJ fl. 393). Rever tais conclusões demandaria o reexame de matéria fático-probatória, o que é inviável em sede de recurso especial, nos termos da Súmula nº 7 do Superior Tribunal de Justiça: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial". Verifica-se, ainda, que esta Corte possui entendimento no mesmo sentido do acórdão recorrido de que "Não cabe indenização por dano moral quando os fatos narrados estão no contexto de meros dissabores, sem humilhação, perigo ou abalo à honra e à dignidade do autor" (REsp 1.329.189/RN, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/11/2012, DJe 21/11/2012).

A propósito:

**"RESPONSABILIDADE CIVIL E DIREITO DO CONSUMIDOR. RECURSO ESPECIAL. CONCESSIONÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA. ENVIO DE COBRANÇAS PARA O ENDEREÇO DE HOMÔNIMA, EM VIRTUDE DE A VERDADEIRA CLIENTE TER FORNECIDO COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA INVERÍDICA. DANOS MORAIS. INEXISTÊNCIA. REVISÃO DO ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE ORIGEM. REEXAME DE PROVAS. INVIALIDADE.**

1. É tranquila a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que mero aborrecimento, mágoa ou excesso de sensibilidade por parte de quem afirma dano moral, por serem inerentes à vida em sociedade, são insuficientes à caracterização do abalo, visto que tal depende da constatação, por meio de exame objetivo e prudente arbítrio, da real lesão à personalidade daquele que se diz ofendido.

2. A responsabilidade objetiva da Concessionária prestadora do serviço de telefonia, por si só, não traz a obrigação de indemnizar, sendo necessário, além da ilicitude da conduta, que desta exsurja, como efeito, o dano.

3. No caso, o Tribunal local apurou que as cobranças das faturas não afetaram a imagem da autora, sendo realizadas por meio de correspondências discretas e lacradas, assim também a não ocorrência de nenhum constrangimento, tampouco inscrição do nome em cadastro restritivo de crédito, tendo o envio das cobranças cessado antes do ajuizamento da ação, concluindo que houve mero aborrecimento, o que não caracteriza dano moral.

4. Eventual revisão do entendimento do Tribunal de origem, no sentido da não ocorrência da dano moral na conduta da concessionária de telefonia, demandaria o necessário reexame de provas, o que encontra óbice intransponível imposto pela Súmula 7/STJ. 5. Recurso especial não provido" (RESP 944.308/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 6/3/2012, DJe 19/3/2012). Aliás, como se vê, incide na espécie o óbice da Súmula nº 568/STJ. Ante o exposto, conheço do agravo para conhecer do recurso especial e negar-lhe provimento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 30 de junho de 2017.

Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA

Relator

# LEGISWEB

## PROJETO DE LEI Nº 6794 DE 2017

(Do Sr. LUCIO MOSQUINI)

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as operadoras de telefonia celular a identificarem a prestadora destinatária de cada ligação previamente ao completamento da chamada.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que “Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995”, obrigando as operadoras de telefonia celular a identificarem a prestadora destinatária de cada ligação previamente ao completamento da chamada.

[Confira a íntegra](#)

## RESOLUÇÃO ANATEL Nº 678

Aprova a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional –LDI

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que a Cláusula 3.2 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC vigentes possibilita alterações quinquenais dos Contratos para estabelecer novos condicionamentos, novas metas para universalização e para qualidade;

CONSIDERANDO os comentários recebidos na Consulta Pública nº 53, de 12 de dezembro de 2013, e na Consulta Pública nº 26, de 14 de março de 2014;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº

53500.013266/2013-71 e 53500.022263/2013-28;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 816, de 15 de dezembro de 2016,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os modelos dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, na forma dos Anexos a esta Resolução, a serem firmados com as Concessionárias, por meio de seus representantes legais.

[Confira a íntegra](#)

## RESOLUÇÃO ANATEL Nº 679

Aprova o Regulamento de Numeração para Redes de Telecomunicações, revoga o Regulamento de Numeração para a Identificação de Acessos, Interfaces e Elementos de Redes do Serviço Móvel Pessoal – SMP e altera o art. 82 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO os comentários recebidos decorrentes da Consulta Pública nº 7, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de abril de 2016;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 827, de 1º de junho de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.023992/2014-82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento de Numeração para Redes de Telecomunicações, na forma do Anexo.

**Art. 2º** Alterar o caput do art. 82 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007, que passa vigorar com a

seguinte redação:

“Art. 82. As prestadoras do SMP devem assegurar que suas redes tenham capacidade de informar por meio da Estação Móvel, inclusive para usuários visitantes, se a Estação está dentro ou fora da sua Área de Registro e, salvo em caso de inviabilidade técnica, em que Área Geográfica definida pelo Código Nacional ela se encontra.” (NR)

**Art. 3º** Revogar o Regulamento de Numeração para a Identificação de Acessos, Interfaces e Elementos de Redes do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução nº 298, de 29 de maio de 2002, e o parágrafo único do art. 82 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007.

[Confira a íntegra](#)

## RESOLUÇÃO ANATEL Nº 680

Aprova o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita e altera o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, o Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia e o Regulamento do Serviço Limitado Privado.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos arts. 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 161 da Lei nº 9.472, de 1997, que determina que a qualquer tempo poderá ser modificada a destinação de radiofrequências ou faixas, bem como ordenada a alteração de potências ou de outras características técnicas, desde que o interesse público ou o cumprimento de convenções ou tratados internacionais assim o determine;

CONSIDERANDO os comentários recebidos decorrentes da Consulta Pública nº 23, de 2 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial

da União do dia 4 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 828, de 22 de junho de 2017;  
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 53500.020152/2012-04;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 506, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2008.

Art. 3º O Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

[Confira a íntegra](#)

#### **RESOLUÇÃO ANATEL Nº 681**

Aprova a destinação das faixas de radiofrequências de 430 MHz a 440 MHz e de 9.300 MHz a 9.800 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP) para aplicações de radiolocalização.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, que atribui à Anatel a administração do espectro de radiofrequências, expedindo as respectivas normas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 161 da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel modificar a destinação de radiofrequências em função de interesse público;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 5, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2016;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 831, de 10 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do

Processo nº 53500.011091/2015-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar ao Serviço Limitado Privado (SLP), para aplicações de radiolocalização, em caráter secundário, as subfaixas de 430 MHz a 440 MHz e de 9.300 MHz a 9.500 Mhz.

[Confira a íntegra](#)

#### **RESOLUÇÃO ANATEL Nº 682**

Aprova o Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos arts. 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 37 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, que estabelece que regulamentação específica tratará da adoção e funcionamento de sistema eletrônico para tramitação de processos administrativos, bem como para a prática de atos processuais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, e no Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendi-

mento público prestado ao cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a análise das contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 25, de 3 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de outubro de 2016, Seção 1, página 6;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 53500.005769/2016-15;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 832, de 24 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel, na forma do Anexo a esta Resolução.

[Confira a íntegra](#)

#### **DECRETO Nº 9.138**

Altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, DECRETA:

Art. 1º O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, passa a vigorar com as seguintes alterações:

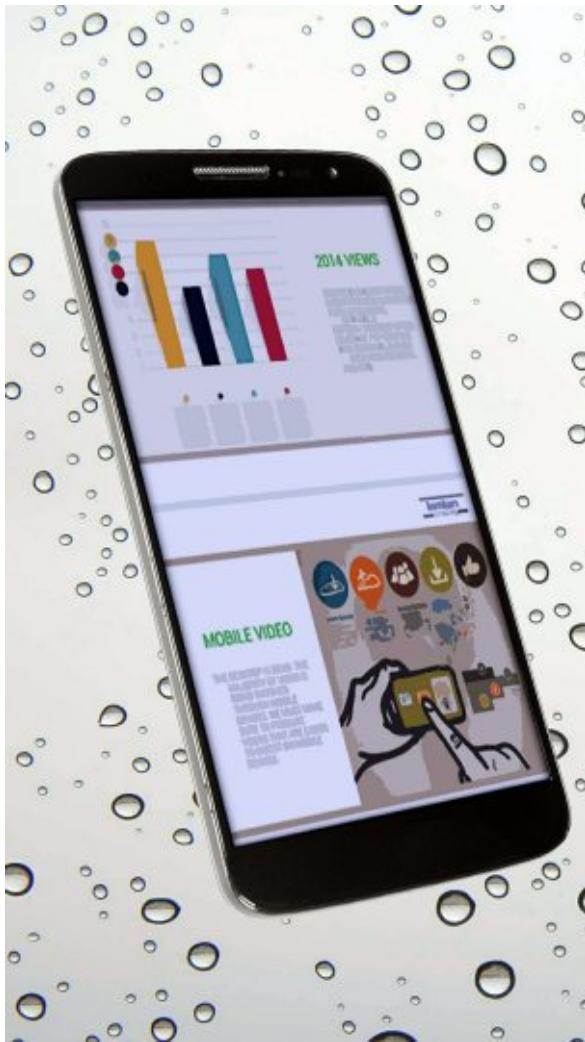
"Art. 15. Para a habilitação, será exigida das pessoas jurídicas interessadas documentação relativa:

I - a sua habilitação jurídica e a de seus sócios e dirigentes;  
II - a sua qualificação econômico-financeira; e  
III - a sua regularidade fiscal e trabalhista.

§ 1º A documentação relativa à habilitação jurídica da pessoa jurídica consistirá:

[Confira a íntegra](#)

# CLIPPING



## NEXTEL TEM NOVO CFO

A Nextel anuncia a chegada de Fernando Mendonça de Barros para o cargo de vice-presidente de Finanças da companhia. Com 20 anos de experiência em gestão financeira e administração executiva, Mendonça ocupou posições de liderança em países como Suécia, Espanha, Austrália e Colômbia. O executivo iniciou sua carreira no mercado financeiro em bancos e corretoras de valores. De 1999 e 2010 esteve na Ericsson Telecom como Business Controller, VP Finanças – CFO North Latin America e Diretor de Operações, além de atuar nas áreas comerciais e de consultoria estratégica no exterior. Já em 2010, juntou-se à ESPN networks como Diretor Financeiro – CFO apoiando o crescimento da operação no Brasil. É formado em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e certificado em Finanças corporativas pela Universidade da Califórnia – Berkeley. Realizou diversos programas de educação executiva como o Programa de Gestão e Liderança (ALP) da Universidade de Cambridge – Reino Unido e Inovação Sistemática de produtos e serviços pelo Massachusetts Institute of Technology – MIT.

(Com assessoria de imprensa)

**Fonte:** Telesíntese

## CASO OI

### ANATEL ANALISA CASSAÇÃO DA OI POR QUESTÃO FINANCEIRA, E NÃO OPERACIONAL, AFIRMA QUADROS

*O presidente da Anatel, Juarez Quadros, disse agora pela manhã ao TeleSíntese, em resposta ao comunicado da Oi, lançado ontem à noite, que o pedido do conselheiro Igor de Freitas para que o conselho decida sobre abertura ou não de processo de caducidade da Oi está calcado no cenário econômico-financeiro da operadora, e não em sua atuação operacional. A Oi, em sua manifestação ao mercado, estranhou a posição da Anatel, até porque os indicadores operacionais melhoraram.*

O presidente da Anatel, Juarez Quadros, negou a interpretação de alguns analistas do mercado de que a postura da agência em divulgar o pedido de abertura de um processo que ainda nem foi julgado, mas que afeta diretamente as ações da companhia, tenha sido um movimento de retaliação, após a decisão da semana passada da Justiça do Rio, que derrubou a tese da agência reguladora e da Advocacia Geral da União, e mandou que as multas de R\$ 11 bilhões continuassem a ser negociadas no âmbito da Recuperação

Judicial. “Não é retaliação da Anatel. A decisão do Igor estava pronta antes da posição do juiz de recuperação do Rio de Janeiro. Houve coincidência dos fatos”, rebateu. Quadros disse ainda que não há prazo para a Anatel tomar uma decisão final sobre se dará início ao processo de caducidade (no caso das concessões) e de cassação (no caso dos serviços privados) e que a divulgação de ontem da nota da agência comunicando sobre o pedido do conselheiro Igor de Freitas, tornada público “porque é um fato relevante”. Ele afirmou, ainda, que o caso da Sercomtel (na última reunião do conselho diretor, no dia 24 de agosto, a Anatel decidiu abrir processo de caducidade e cassação das licenças dessa pequena operadora), não demandou nota da agência antes da decisão do conselho porque era mais antigo e o mesmo conselheiro – Igor de Freitas – que também era o coordenador do grupo de ação foi também o relator do processo.

### Independência

“Temos independência entre nós e vai depender, agora, do conselheiro Leonardo de Moraes decidir quando irá pautar a matéria para o conselho deliberar. O tempo é dele”, afirmou Quadros. O presidente da Anatel disse também que o “conselheiro Igor também é independente e concluiu que estava na hora propícia de externar a sua avaliação”, referindo-se à divulgação do comunicado de ontem da Anatel.

### Oferta da Oi

Quadros afirmou ainda que o documento entregue pelos donos da operadora, na semana passada, sobre os seus planos de investimentos para a companhia foi a gota d’água para a agência divulgar a intenção de analisar a cassação das licenças da operadora. “Foram convocados os donos da companhia para que apresentassem o tal plano de investimentos. Eles fizeram a apresentação dia 9, e esse plano não foi aceito pela Anatel. Demos novo prazo de 15 dias. E nesse novo documento, eles mesmo divulgaram, estavam apenas justificando que aguardam o desenrolar de fatos paralelos, como aprovação do PLC 79, MP da Refis e mais a solução dos TACs. Praticamente não foi nada refeito”, concluiu o executivo.

**Fonte:** Telesíntese

## PEQUENOS CREDORES DA OI NÃO PRECISAM ABRIR MÃO DE VALORES ACIMA DE R\$ 50 MIL

Pequenos credores da Oi poderão negociar parte dos seus créditos no processo de mediação, sem abrir mão do seu direito de votar ou ser representado legalmente na Assembleia Geral dos Credores. A adesão também não restringe o direito daqueles que têm a receber quantias superiores a esse corte.

*“A antecipação não importa em restrições que venham prejudicar o direito dos que aderirem ao processo. Esses credores permanecem com direito a valores que excederem o limite de R\$ 50 mil e de voto pessoal ou mediante o seu representante legal na Assembleia Geral de Credores”, sustenta a decisão da 8ª Câmara Cível do TJRJ.*

Segundo o Tribunal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), Itaú, e BNP Paribas, juntamente com outras instituições, recorreram contra a decisão do juiz da 7ª Vara Empresarial do TJ do Rio, que propôs a mediação para credores menores poderem receber um adiantamento dos seus créditos no valor de R\$ 50 mil.

Os bancos questionaram a possibilidade de a 7ª Vara Empresarial exercer controle prévio de legalidade, com parâmetros a serem seguidos pelos credores e recuperandas, antes mesmo da mediação. Também defenderam que pequenos credores com créditos superiores a R\$ 50 mil renunciariam ao valor excedido se aderissem à negociação. Ao aceitarem os termos da negociação, eles também renunciariam ao direito de participarem da AGC e transmitiriam os poderes para votação a um mandatário, que os representaria.

*Com informações do TJRJ*

**Fonte:** Convergência Digital

## TIM ENTRA NO TERRITÓRIO DA AMAZON COM SVA DE LIVROS

*O novo TIM Livros já está disponível para assinatura e conta com mais de 20 mil livros de diferentes gêneros para ler e ouvir*

A TIM começou a vender desde, 01/09, a assinatura de um serviço de valor adicionado (SVA) de livros. Batizado simplesmente de TIM Livros, o serviço dá acesso a dois

aplicativos diferentes: TIM leitura, que traz uma biblioteca; e o TIM audiolivros, com um catálogo variado de livros, revistas, notícias e canais de podcasts para ouvir.

A biblioteca digital tem mais de 20 mil títulos, somados os dois aplicativos. O serviço está disponível para smartphones com os sistemas Android e o acesso via web é feito pelo site [www.timlivros.com.br](http://www.timlivros.com.br). Os conteúdos podem ser consumidos no modo offline, bastando realizar o download no dispositivo quando estiver conectado.

Os apps permitem ainda criar lista de conteúdos favoritos, personalizar cor de fundo, fonte e brilho no TIM leitura e aumentar a velocidade da narração no TIM audiolivros.

Para aparelhos com sistema iOS, por ora, apenas o TIM audiolivros está disponível, mas o acesso ao TIM leitura pode ser feito através do site do serviço.

**Fonte:** Telesíntese (Com assessoria de imprensa)

## NOVAS OPERADORAS FICAM SEM O NÚMERO DO DDD, PROPÕE ANATEL

*Foi aprovada em reunião do Conselho Diretor da Anatel, realizada em agosto, a consulta pública para a modernização das regras de numeração dos serviços de telecomunicações. Uma das propostas é acabar com o Código de Seleção de Prestadora (CSP), o número que identifica o DDD de cada empresa, para as novas operadoras. A consulta fica aberta até o dia 30 de setembro.*

A consulta pública da Anatel para modernizar os sistemas de numeração dos serviços de telecomunicações, aprovada pelo conselho diretor em sua última reunião de agosto, propõe que as novas operadoras não tenham mais um número próprio para identificar as ligações de longa distância nacionais e internacionais. Isso porque, justifica o relator da matéria, conselheiro Aníbal Diniz, não há números suficientes em estoque. A consulta fica aberta até o dia 30 de setembro.

Atualmente, as pequenas operadoras de telecom – com menos de 50 mil clientes- já estão dispensadas de ter seu próprio DDD, e o cliente dessas empresas faz a ligação de longa distância sem precisar colocar aqueles dois primeiros números à frente (como o 21 da Embratel, ou o 15 da Telefônica ou o 14

da Brasil Telecom ou o 41 da TIM ou o 31 da Oi). Com a nova proposta de regulamento, empresas de qualquer porte passam a também usar a forma de marcação alternativa para as ligações de longa distância, sem o CSP, ou o número do DDD.

## Entidade administradora

A proposta da Anatel para modernizar as regras de numeração dos serviços de telecomunicações, conforme o conselheiro Diniz, se faz necessária também porque o sistema de informática da agência que administra esses recursos – o Sistema de Administração de Planos de Numeração (SAPN) – tem gerado “relevante instabilidade na prestação dos serviços, importando em prejuízos ao prestador destes serviços e ao usuário”.

Segundo os estudos da área técnica, para atualizar esse sistema seriam necessários pelo menos R\$ 570 mil, que a agência na pindaíba em que se encontra, não tem, além do custo de manutenção, de mais de R\$ 600 mil ao ano.

Assim, a proposta do regulador é repassar a administração desse sistema para uma entidade administradora privada, sustentada pelas operadoras de telecomunicações. Conforme Diniz, depois que as operadoras assumirem esse sistema, elas poderão deixar de pagar pelos números que são geridos pela Anatel.

A gratuidade da numeração se justificaria, conforme Diniz, porque atualmente a Anatel só cobra para manter o sistema de gerenciamento, e, mesmo assim, as operadoras têm conseguido, na esfera judicial, não fazer o pagamento. Com a proposta do novo regulamento, as empresas passariam a ter que gastar o dinheiro na entidade administradora, da mesma forma que já fazem hoje com os sistemas de portabilidade e o de oferta de atacado de EILD.

## Número para os pequenos provedores

Uma antiga reivindicação dos pequenos provedores de internet – que é o de ter o seu próprio lote de numeração para os serviços de banda larga fixa – não está, porém, contemplada nesta consulta pública. Conforme Diniz, essa questão só entrará na pauta da Anatel no segundo semestre de 2018, quando deverá ser feito o estudo do impacto regulatório dessa medida.

**Fonte:** Telesíntese

## PROJETO OBRIGA INDICAÇÃO DE OPERADORA DE DESTINO

As operadoras de telefonia celular poderão ser obrigadas a identificar a prestadora destinatária de cada ligação antes de a chamada ser completada, caso o Projeto de Lei 6794/17 seja aprovado pela Câmara dos Deputados. Pela proposta, esse serviço será gratuito.

O autor do projeto, deputado Lucio Mosquini (PMDB-RO), alega que muitos consumidores fazem ligações acreditando que estão realizando chamadas na rede da mesma operadora, em geral gratuitas. Segundo ele, é crescente o número de reclamações registradas nos órgãos de defesa do consumidor, "notadamente no que diz respeito a relatos de contas com valores astronômicos e de consumo de créditos de planos pré-pagos com velocidade muito além das expectativas dos usuários".

O projeto acrescenta artigo à Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.472/97). Na visão do parlamentar, a medida proposta vai reduzir a zona conflitos entre usuários e operadoras e "demonstra completa aderência aos princípios estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), ao assegurar aos assinantes de telefonia móvel o direito de acesso a ampla informação sobre os serviços que estão sendo consumidos".

**Fonte:** Convergência Digital



## CLARO BRASIL REFORÇA PLANOS PARA O SEGMENTO PME

*Agora as pequenas empresas podem cancelar o Claro Total, em promoção, em até 30 dias, sem multa.*

A Claro Brasil, que detém as marcas Claro, NET e Embratel, está focada no aumento de sua participação no mercado PME. E lança a promoção para esse segmento. A pequena empresa contratar a promoção Claro Total tem a possibilidade de cancelar o serviço em até 30 dias sem o pagamento de multa.

O plano oferece minutos ilimitado para qualquer operadora do Brasil; internet compartilhada para todas as linhas, WhatsApp à vontade; SMS à vontade para qualquer celular Claro; tarifas especiais para ligações internacionais e backup online de até 125 GB sem custo adicional, conforme Pedro Svacina, diretor executivo de PME da Claro Brasil.

Os diferenciais competitivos da Claro Brasil – como o dobro de internet e compartilhamento de pacote de dados; minutos ilimitados e WhatsApp à vontade; gestor online, ferramenta completa para gerenciar o uso das linhas da empresa – consolidam o novo modelo de negócios do grupo e estão presentes em todo o portfólio.

O NET Empresas, por exemplo, inclui combinações de telefonia fixa (NET Fone Empresas Ilimitado com ofertas de até 8 linhas nas opções Local, Brasil 21 ou Mundo), internet fixa de alta velocidade (NET Vírtua Empresa com velocidades de até 500 Mega, disponível em São Paulo e Rio de Janeiro), Wi-Fi grátis, construtor de site (presença web), backup, serviços de cloud computing (NET Cloud) e TV por assinatura (NET TV Empresas) que promove o entretenimento do estabelecimento.

Para os clientes que portarem o número de telefonia fixa para NET, é possível encontrar pacotes a partir de R\$34,90 – durante os três primeiros meses – com 1 linha no plano Ilimitado Local, serviços inteligentes gratuitos (chamada em espera, identificador de chamadas, conferência a três, transferência de chamadas e bloqueio de ligações de saída para DDD, DDI e celulares), presença web (construção de site) e banda larga fixa com velocidade de 30 Mega.

Já o Claro Empresas é ideal para clientes que

precisam de linhas de telefonia móvel, além da internet móvel 4G Max, líder em velocidade no Brasil. E há facilidades para a aquisição de aparelhos: o parcelamento em até 24 vezes na fatura.

Para os micros e pequenos empresários que têm consumo de dados moderados e desejam economia e controlar os planos individuais, o Claro Fácil Empresa, a partir de R\$55,90 mensais, contempla ligações à vontade para qualquer celular Claro no Brasil; minutos locais e nacionais para qualquer operadora; pacotes de dados para navegação, torpedos à vontade para qualquer celular Claro e WhatsApp à vontade. Os empreendedores que necessitam tanto de telefonia fixa e móvel também levam muitos benefícios. Na oferta 30 Mega + presença web + 2 linhas de telefonia fixa no plano Ilimitado local + 1 linha pós-paga da Claro, o cliente leva o dobro de internet e paga apenas R\$89,90 nos três primeiros meses.

**Fonte:** Telesíntese

## CALL CENTERS VOLTARÃO A BRASÍLIA CONTRA A REONERAÇÃO DA FOLHA

*Para evitar que governo consiga aprovar projeto de lei no Congresso, as empresas de call center preparam para o começo de setembro uma peregrinação aos gabinetes de deputados e senadores*

Pegou mal entre as empresas do setor de teleatendimento a decisão do governo federal de contornar caducidade da MP 774, que reoneraava a folha de pagamentos das empresas de diversos setores, com a edição de um projeto de lei.

"Como empresário, eu aperto o cinto. Mas e o governo? Não faz nada. Essa forma de o governo aumentar receita sem cortar gastos não faz sentido", reclama John Anthony von Christian, vice-presidente da Associação Brasileira de Telsserviços (ABT).

A entidade representa os interesses de empresas do setor de call center, entre as quais estão Algar Tech, Atento, Contax, BTCC. Sob seu guarda-chuva ficam 510 mil empregos.

### Peregrinação

Embora ainda não se saiba exatamente qual o teor do PL, há o temor de que seja mais parecido com a versão original da MP 774, do que com o relatório aprovado em comissão mista

do Congresso. O relatório deixava de fora as empresas de TI e de telemarketing.

Para evitar uma reedição da MP, as empresas de call center preparam para o começo de setembro uma peregrinação aos gabinetes de deputados e senadores. Vão levar o mesmo estudo feito no primeiro semestre.

O material indicava que, havendo reoneração, a indústria de telesserviços vai demitir pelo menos 150 mil funcionários. Segundo as empresas, com a desoneração, contrataram 73,3 mil pessoas entre 2012 e 2016.

"Se começarmos a mandar gente embora, os pequenos municípios vão receber menos impostos, cada profissional demitido vai consumir menos, pagando também menos impostos. Vai ter menos FGTS e menos INSS. E o governo ainda vai ter que arcar com o seguro desemprego. Eles acham que vão aumentar a receita, mas não vão", acrescenta von Christian.

#### **Contexto**

Ele critica ainda a falta de compromisso do governo com o acordo feito para que houvesse a desoneração. "Concordamos, em 2011, em criar novos sites em diferentes cidades onde nada existia. Foi feito um investimento que não foi pequeno. Aí, pouco tempo depois, mudam o programa", diz. Segundo o estudo do setor, foram 37 novos sites e R\$ 1,3 bilhão investidos nos quatro anos em que a desoneração vigorou.

Pelos cálculos da ABT, reonera integralmente a folha de pagamentos vai elevar em 8% o gasto das empresas, o que pode inviabilizar parte das empresas. "Muitas trabalham com margem de 10%, e não conseguem repassar aumento de custo aos clientes", conclui o executivo.

A desoneração teria resultado em aumento de R\$ 261 milhões em impostos federais e gerado uma contribuição à economia de R\$ 4,6 bilhões, conforme estudo da consultoria LCA. O Executivo anunciou que irá mandar ao Congresso um projeto de lei para retomar a cobrança integral de impostos sobre a folha. E avisou que vai trabalhar para aprovar o texto ainda este ano, gerando, conforme seus cálculos, R\$ 4 bilhões em receitas adicionais em 2018.

**Fonte:** Telesíntese



#### **STARTUPS LANÇAM MANIFESTO CONTRA MUDANÇAS NA TRIBUTAÇÃO**

*Ao querer taxar investimento-anjo da mesma forma como renda fixa, a Receita pode estar matando esse financiamento à inovação.*

Mais de 30 startups, além de diversas aceleradoras assinaram a Carta de Gramado, manifesto que pede à Receita Federal a abertura de diálogo para rever a sua instrução normativa, que modificou a tributação desses investimentos e está sendo duramente criticada por diferentes segmentos.

Conforme o manifesto, essa medida da Receita, "pune, essencialmente, e de maneira contundente, os empreendedores brasileiros, que já não contam com mecanismos de apoio satisfatórios ao desenvolvimento da sua atividade por parte do poder público e, agora, correm o risco de perder, também, o importante instrumento do capital de risco oriundo do investimento-anjo, exatamente no momento em que ele caminhava para sua expansão e consolidação no Brasil." Conforme a nova decisão da Receita, serão taxados aplicações em startups com alíquota de 22,5% para investimentos com prazo de 180 dias e 15% para os investimentos mantidos pelo período superior a 720 dias. Para Jean Lucchese, sócio do Lucchese Ludwig Advogados, essa decisão representa um retrocesso ao desconsiderar o elevado risco do investimento em startups. "Eis que a decisão aplica tributação semelhante ao investimento em renda fixa, conhecido pelo baixo risco", comenta. Entre os que assinam o manifesto estão as instituições: Anjos do Brasil, Curitiba Angels, Associação Brasileira de Startups, Acelera Serra, Bossa Nova Investimentos, Cotidiano Aceleradora de Startups, Faeli Middle East Experts.

**Fonte:** Telesíntese

#### **MCTIC QUER ISENTAR SERVIÇOS DE TELECOM E ENERGIA PARA ATRAIR DATA CENTERS**

*Data centers construídos aqui teriam ainda prioridade na alfândega para importação de equipamentos, isenção de impostos sobre máquinas, construção e serviços, além de certificação do hardware simplificada na Anatel*

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) decidiu colocar o data center entre suas prioridades. O departamento jurídico da pasta já está finalizando os ajustes de um texto que poderá ser transformado em projeto de lei e encaminhado ao Congresso Federal, ou em decreto presidencial.

A minuta vem sendo preparada há um ano. Prevê uma série de benefícios para quem decidir instalar no Brasil, ou ampliar, data centers. As empresas do segmento poderão ter:

- Isenção de PIS/Cofins, IPI II e IF incidentes sobre a compra de equipamentos, material de construção e serviços
- Isenção de PIS/Cofins para serviços de telecomunicações e de energia
- Isenção da CIDE-Royalties
- Depreciação e amortização acelerada e integral no próprio ano da aquisição de máquinas e equipamentos
- Tratamento aduaneiro prioritário na importação de bens destinados aos data centers
- Flexibilização das exigências de certificação e homologação de equipamentos pela Anatel.

#### **Tributos**

Destaque para a isenção de PIS/Cofins para serviços de telecomunicações e energia. Medida que transborda os data centers e beneficia também as operadoras e distribuidoras. Segundo Artur Coimbra, diretor de banda larga do MCTIC, todas as propostas estão embasadas em estudos. Estes apontam que as desonerações seriam capazes de atrair e ampliar o mercado local, compensando as renúncias fiscais embutidas. Segundo ele, é urgente acelerar o mercado de data centers locais pelo impacto positivo que têm na economia, além de facilitar a inserção internacional do Brasil no fluxo internacional de dados.

*"Uma política para data centers pode atrair investimentos, gerar empregos em massa de profissionais altamente capacitados, melhorar*

a qualidade do acesso à internet, gerar economias no trânsito internacional IP de ao menos 15%, e trazer segurança jurídica [em função de regras internacionais de tratamento de dados pessoais], aumentar a produtividade e o crescimento econômico”, diz.

#### **Trâmite**

O MCTIC ainda não sabe qual o melhor destino dar à minuta. Uma opção é transformá-la em projeto de lei. Neste caso, o texto seria encaminhado ao Congresso. Precisaria passar pelas comissões até ser aprovado. Mas, em meio ao clima de toma lá, dá cá, o governo tende a focar na aprovação de reformas. Depois da reforma da previdência, há ainda a reforma política e, depois, a reforma tributária. “Pode ser que o setor se una e consiga incluir essas propostas na reforma tributária”, lembra Coimbra. Por isso mesmo, ele prefere não estimar prazos. Afirma que até o final do ano o texto estará pronto para ser enviado ao Congresso ou transformado em decreto.

**Fonte:**Telesíntese

#### **PARA A TOTVS, NÃO SE DEVEM RECOMEÇAR DEBATE SOBRE REONERAÇÃO**

*Empresa defende que qualquer projeto de lei encaminhado ao Congresso tenha como base o relatório já aprovado em Comissão Mista, e que livra o setor de TIC da reoneração da folha de pagamentos.*

A medida provisória da reoneração da folha de pagamentos das empresas não será votada pela Câmara, como avisou ontem o presidente da Casa, Rodrigo Maia. Com isso, o texto caiu. O ministro da economia, Henrique Meirelles, sugeriu na sequência a edição de um projeto de lei para substituir a MP.

Este impasse dentro do governo traz preocupações para a Totvs, uma das maiores empresas do setor de tecnologia da informação do país.

Para a empresa, a aprovação da MP traria segurança jurídica.

“O texto que saiu da comissão mista ficou equilibrado. A articulação que todo o setor fez garantiu que continuasse desonerado. Nesse sentido, a votação da MP teria sido importante porque pacificaria o assunto”, diz Sérgio Sério, diretor de relações institucionais da Totvs. Agora, restam dúvidas sobre os próximos passos. A primeira coisa a ser esclarecida é se

o governo vai, de fato, enviar um projeto de lei prevendo a reoneração. Em caso positivo, o texto receberá apoio das empresas do setor de TI caso siga a linha do relatório que modificava a MP. “Para que a gente não precise como sociedade retomar uma discussão de pontos que já tinham avançado”, diz o executivo.

#### **Justiça**

Sérgio lembra que embora a MP perca a validade, vigorou durante o mês de julho. Com isso as empresas podem se ver obrigadas a rever os cálculos dos tributos sobre a folha de pagamento. “Temos aí uma zona cinzenta. Em julho terminou a noventena, e deveria estar operando o texto original, com todos os setores reonerados”, lembra.

A alternativa do setor será se apoiar em um mandado de segurança, pedido pela Brasscom, que veda temporariamente a cobrança sobre as empresas do setor. “Vai ficar a dúvida, faço o processo contábil pela folha, ou pela receita só no mês de julho? Essa questão judiciária ajuda a dar um pouquinho de segurança para as empresas. Dá a possibilidade de não precisar fazer o pagamento pela folha, e tem um efeito caixa importante”, completa.

**Fonte:**Telesíntese

#### **GOVERNO ESPERA R\$ 4 BI DA REONERAÇÃO DA FOLHA PARA O NOVO DÉFICIT FISCAL**

*Mesmo com a ampliação da previsão do déficit fiscal deste ano e de 2018, para R\$ 159 bilhões, o governo planeja arrecadar receitas extras. Entre elas, acabar com a desoneração da folha de pagamento de empresas de TIC e call center. Para isso, vai mandar projeto de lei ao Congresso*

O novo déficit fiscal anunciado dia,15/08, pelo governo, elevado para R\$ 159 bilhões para os anos de 2017 e 2018 frente à previsão inicial de déficit primário de R\$ 139 bilhões para este ano e de R\$ 129 bilhões para 2018 prevê ainda assim receitas adicionais e mais cortes de despesas, devido à frustração das receitas previstas.

Para o aumento de receitas (já que os políticos da base se recusaram a aprovar elevação do Imposto de Renda ou criação da CPMF) o governo anunciou, entre outras medidas, o envio ao Congresso projeto de lei para resgatar a reoneração da folha de pagamento.

Com essa iniciativa, o governo pretende arrecadar R\$ 4 bilhões em 2018.

A desoneração da folha de pagamento começou a ser implementada em 2011, mas no ano seguinte, conforme a área econômica do governo, já apresentava descompasso. As empresas optavam por pagar 4,5% do faturamento bruto no lugar dos 20% de contribuição previdenciária sobre o valor da folha de pagamento. O governo tentou acabar com essa política por Medida Provisória (embora tenha mantido alguns setores beneficiados, o que gerou ainda mais reação das empresas de tecnologia da informação TICs e de call center, pois um dos argumentos era o de que o benefício seria mantido para os grandes geradores de empregos), mas a MP foi bastante modificada pelo Congresso Nacional e acabou sendo cancelada.

**Fonte:**Telesíntese

#### **ANCINE ADIA COBRANÇA DE IMPOSTO PARA PUBLICIDADE NA INTERNET**

A ANCINE anuncia a prorrogação por 90 dias da entrada em vigor de dispositivos da Instrução Normativa nº 134 que determinam a obrigação de registro e recolhimento de CONDECINE para publicidade audiovisual na internet. O texto do normativo, publicado em 18 de maio de 2017, previa a entrada em vigor para 60 dias após a publicação, portanto na terça-feira, 18 de julho. A decisão foi tomada após o acolhimento de uma manifestação de entidades representativas das agências de publicidade e agentes digitais, por meio de petição protocolada na Agência. Foi decidido que a Superintendência de Registro da ANCINE vai realizar uma Análise de Impacto Regulatório - AIR para avaliar as questões apontadas pelas entidades.

Na petição, a ABAP - Associação Brasileira das Agências de Publicidade, a Fenapro - Federação Nacional das Agências de Propaganda, e a ABRADI - Associação Brasileira de Agentes Digitais atentam para a obrigatoriedade de a produção publicitária destinada à internet ser produzida e registrada por meio de produtora devidamente registrada na ANCINE. Segundo as entidades, existe um conjunto de obras publicitárias produzidas para veiculação na internet produzidas de forma simples diretamente por pessoas físicas (blogueiros, youtubers e influenciadores digitais).

Acrescentam ainda que a obrigatoriedade de

registro prévio pode impedir a circulação de anúncios publicitários veiculados ao vivo. As demandas apresentadas pelas entidades não haviam sido mencionadas em nenhum dos dois períodos em que o normativo em questão passou por consulta pública (de 16 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015, e de 26 de agosto de 2016 a 26 de setembro de 2016).

Diante da reação, a ANCINE decidiu pela elaboração de uma Análise de Impacto Regulatório com foco no estudo do impacto da norma nos casos de produção de obra publicitária brasileira por pessoa natural e na veiculação de obras publicitárias ao vivo na internet. No processo, a Agência pretende convocar as entidades a contribuir com mais elementos para a análise da questão, apresentando casos concretos e dados estatísticos. Também foi determinada a prorrogação por 90 dias da entrada em vigor do dispositivo que cria a obrigação do registro e do recolhimento de CONDECINE para obras publicitárias na internet (art. 2º da IN 132/2017, no que se refere ao inciso V do art. 24 da IN 95/2011).

**Fonte:** Telesíntese

#### BRASIL QUER REGULAR NEGÓCIO ENTRE OTT E TELECOM CASO A CASO

A Anatel enviou a posição brasileira ao debate sobre OTT que está sendo promovido pela UIT.

A Anatel fez as últimas mudanças - incorporando as sugestões do Ministério das Relações Exteriores – ao documento que irá representar a posição brasileira no debate promovido pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) sobre os serviços Over The Top (OTT), ou os serviços na internet. Por ser um documento que tenta buscar o consenso entre diferentes agentes do mercado ele é mais uma carta de princípios. Mesmo assim, a Anatel antecipa, em seu relatório, algumas posições que são consensuais e outras nem tanto.

Entre as posições consensuais – foram apresentadas oito contribuições de diferentes segmentos do mercado, como SindiTelebrasil (que representa as grandes operadoras de telecom), Brasscom (que fala pelas empresas de tecnologia da informação), e Abranet (que tem entre seus associados os provedores de conteúdo na internet) – está a defesa de que a agência só irá intervir no relacionamento das empresas de internet (OTT) e de telecom – quando for chamada, ou na análise caso a

caso, com ações ex-post. Mas a Anatel defende também, apesar da posição contrária da Brasscom, que deva ser utilizada a taxonomia adotada pelo Berec (grupo de reguladores de telecom da Europa), que publicou o seu posicionamento sobre as OTTs em fevereiro do ano passado.

Distanciando-se também da Abranet, que é contrária à ideia de UIT passar a regular a internet, o documento brasileiro elenca uma lista de temas que defende ser melhor estudada, sem se posicionar, contudo, quais assuntos deveriam ser debatidos no âmbito da entidade internacional de telecomunicações. Entre esses temas estão a neutralidade da rede, o fluxo de dados transfronteira, fluxo de capital transfronteira, segurança, proteção ao consumidor, CDN, ponto de troca de tráfego da internet, must carry, transparência de custos e de preços, entre outros.

**Fonte:** Telesíntese

#### ANATEL PUBLICA ACÓRDÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DAS LICENÇAS DA SERCOMTEL

*Entre as medidas imediatas, a operadora está proibida de alienar qualquer bem móvel ou imóvel sem a anuência prévia da agência.*

A Anatel publicou dia 4/9, no Diário Oficial da União o acórdão 366 que resume a decisão de seu colegiado para a abertura de processo de decretação de caducidade da concessão de telefonia fixa e de cassação das licenças de celular e de banda larga da operadora de Londrina, a Sercomtel.

A decisão, tomada na última reunião do conselho diretor da agência, em agosto, mantém grande parte de seu conteúdo sob sigilo. Mas estabelece

- a) imediata instauração de processo para avaliação acerca da aplicação de caducidade
- b) avaliação da manutenção da capacidade econômico-financeira e regularidade fiscal, para decidir sobre o cabimento ou não de cassação das outorgas de SMP, SCM e STFC fora de sua área de concessão
- c) proibição de alienação de qualquer bem móvel ou imóvel sem anuência prévia da agência
- d) criação de grupo de trabalho para propor as medidas para tratar as consequências da aplicação das medidas de caducidade e cassação das licenças.

**Fonte:** Telesíntese

#### SUCESSIVOS CONTINGENCIAMENTOS REDUZIRAM FISCALIZAÇÃO DA ANATEL

Os sucessivos contingenciamentos de recursos têm prejudicado a atuação e afetam especialmente a fiscalização da Anatel, aponta o relatório da Ouvidoria da agência sobre 2016. “É claro que isso não ocorreria sem consequência nas atividades da agência. Impacts dessa restrição financeira como visto são perceptíveis”, aponta o documento.

“Ao longo de um ano (sistematicamente) o provedor orçamentário da Anatel, além de contingenciar o volume dos recursos financeiros pleiteados pela agência, vai promovendo, também, uma liberação gradual desse volume mensalmente de empenho. Assim, não se consegue planejar e contratar adequadamente, deixando de liquidar os recursos destinados.”

No ano analisado pelo relatório, 2016, a Lei Orçamentária previa R\$ 137 milhões para investimentos e despesas correntes da agência – portanto, os recursos do ano fora os salários dos servidores. Mas com limites de empenho o valor foi caindo e ficou em R\$ 96 milhões.

Para 2017, a proposta orçamentária, fora os gastos de pessoal, foi de R\$ 223 milhões. Mas o valor foi limitado inicialmente a apenas R\$ 140 milhões. E novos contingenciamentos derrubaram o montante para R\$ 83 milhões, pouco mais de um terço do previsto inicialmente. “É impossível trabalhar com esses limites”, chegou a declarar o presidente da Anatel, Juarez Quadros. Segundo a Ouvidoria, “tomando em comparação os valores da Despesa Liquidada em 1998, os R\$ 92,5 milhões gastos da agência em 2016, representariam apenas quase 20% do valor de 1998 atualizado para 2016”. A gradativa redução do dinheiro disponível, sustenta o relatório, afeta diretamente a capacitação de funcionários, a coleta de dados e a fiscalização.

“As ações de fiscalização, tanto programadas, quanto efetivamente executadas, têm sido sequencialmente reduzidas (...) Por falta de recursos, a agência estaria deixando de cumprir sua função de fiscalizadora da regulação, talvez um dos mais importantes processos sobre os quais ela se responsabiliza.”

**Fonte:** Convergência Digital

## CONSELHO DIRETOR DA ANATEL SÓ DECIDIU METADE DO QUE PAUTOU EM 2016

O novo relatório da Ouvidoria da Anatel, sobre o desempenho da agência em 2016, ressalta que o Conselho Diretor só conseguiu concluir as deliberações de 55,4% dos processos que o colegiado pautou para si. Dos 917 processos que chegaram ao Conselho, 508 foram concluídos. A análise já considera a redução nos processos que chegam a instância máxima desde a reestruturação de 2013 – cerca de um terço de então – “seja pela concentração de decisões nas áreas técnicas ou pelos mecanismos de redução de recursos”.

Assim, em 2013 ainda subiram colegiado 2286 processos (com 82,6% deles concluídos). Em 2014 o total caiu para 595, com 413 deliberados (69,4%). Em 2015, dos 739 processos que foram ao Conselho Diretor, 563 foram concluídos (76%).

“Muitas razões podem influenciar diretamente esses resultados”, diz a Ouvidoria, “como a complexidade de determinados temas, ou mesmo a discordância de algum Conselheiro com o voto do Relator, levando-o a pedir vistas da matéria, diligências para as áreas técnicas etc. (...) Mas a comparação com os anos anteriores, utilizando-se o mesmo critério, demonstra que houve sim decréscimo no resultado”.

O relatório questiona se o colegiado “não tem sido submetido a uma atuação de retrabalho ou de falta de alinhamento com as análises técnicas que são feitas previamente pelas superintendências da instituição”. E lembra que até a “incompletude na composição do Conselho Consultivo impacta de forma negativa o processo decisório da Agência”.

### Pados

Se a reestruturação de 2013 resultou em menos processos no Conselho Diretor, também naquele ano teve início outro movimento: a redução na abertura de Processos Administrativos por Descumprimento de Obrigações, diretamente relacionada a adoção das tratativas para eventuais Termos de Ajustamento de Conduta. Em 2016, a Anatel instaurou 40% menos Pados que no ano anterior. Enquanto naquele ano foram abertos 4.834 Pados, esse número desde então vem sendo reduzido, para 3.725 em 2014; 2.509 em 2015; e para os 1.482 instau-

rados em 2016. Como lembra a Ouvidoria, atualmente “a maioria dos processos instaurados tem centralização na fiscalização”, visto que “a agência tem optado por realizar outras formas de acompanhamento e controle”.

**Fonte: Convergência Digital**

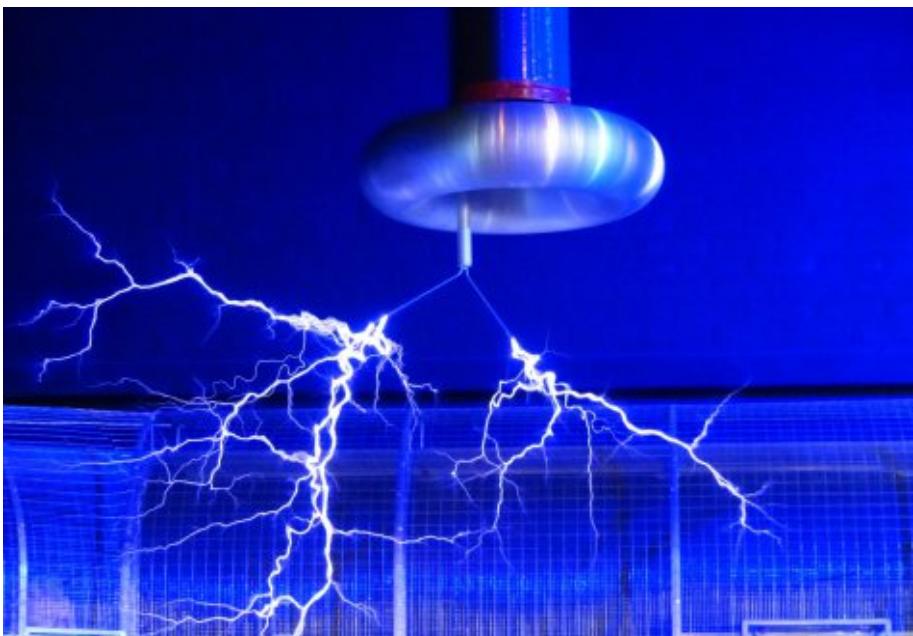
## ANATEL DECIDE QUE FAIXA DE RADIOAMADOR SERÁ COMPARTILHADA COM RADAR DA EMBRAER

*Os radioamadores alegavam que a faixa de 430-440 MHz é de seu uso exclusivo, mas a Anatel entendeu que eles ocupam esse espectro em caráter secundário, da mesma forma que a Embraer também irá ocupar.*

O conselho diretor da Anatel aprovou em sua reunião da semana passada, a destinação da faixa de 430 MHz a 440 MHz de 9.300 MHz a 9.800 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP) para aplicação de radiolocalização, a pedido

decisão, conselheiro Aníbal Diniz, “o serviço de radioamador está destinado em caráter secundário no Brasil, na faixa de 430-440 MHz. A proposta de destinação ao serviço de radiolocalização também será em caráter secundário. Ou seja, ambos serviços terão o mesmo status quanto à sua operação. E sendo em caráter secundário não há que se falar em uso exclusivo.” “Além disso, como os dois serviços estão destinados em caráter secundário, qualquer ocorrência de interferência que impossibilite a convivência entre as estações desses serviços, terá que ser sanada por meio de coordenação”, completou o conselheiro.

A BRADAR utiliza radares aerotransportados de sensoriamento remoto nas bandas X (em torno de 9.300 MHz) e P (em torno de 450 Mhz). Quando é contratada, um avião transportando o radar sobrevoa a área do estudo, emitindo pulsos nas duas faixas de radiofrequências e analisando o seu entorno. Em sua



da BRADAR – empresa da Embraer Defesa e Segurança.

A consulta pública para a destinação dessas faixas a esse serviço foi feita no ano passado, e recebeu mais de 270 contribuições de radioamadores contrários à proposta, que alegavam que a faixa de 430 a 440 MHz é usada pelos radioamadores de todo o mundo, e que a agência não poderia dar nova atribuição a ela. Mas o conselho diretor decidiu destinar o espectro para os radares da Embraer em caráter secundário, e segundo o relator da

solicitação inicial, a BRADAR informou que vem realizando grandes projetos de mapeamento nacionais e internacionais, como o mapeamento para o Diretório de Serviço Geográfico através do Exército Brasileiro (Amazônia), Instituto Geográfico da Venezuela Simón Bolívar (Venezuela), Petrobrás, Vale do Rio Doce, Camargo Corrêa, SARMAP (Suíça), Universidade de Nápolis (Itália) e Telespazio (Interconexión Colômbia Panamá—linha de transmissão de energia entre os países).

**Fonte: Telesíntese**

## PARA DINIZ, DA ANATEL, TACE SALDO DA MIGRAÇÃO SÃO POLÊMICOS

*Para o conselheiro da Anatel, somente os recursos dos fundos setoriais poderiam garantir a expansão da banda larga*

O conselheiro da Anatel, Aníbal Diniz, disse em audiência na Câmara dos Deputados, que considera “incertos, polêmicos e finitos” os recursos para investimentos em banda larga previstos nos TACs (Termos de Ajustes de Conduta) e nos saldos da migração da concessão para a autorização.

Para ele, os recursos que não geram qualquer dúvida quanto a sua arrecadação e a potencialidade de aplicação para massificar a banda larga e diminuir as desigualdades regionais e sociais são os recursos dos fundos setoriais – Fust e Fistel – que são recolhidos todos os anos dos usuários de telecomunicações, mas não são usados no setor de telecom.

“ O Fistel arrecada de 4 a 5 bilhões por ano dos usuários de telecomunicações e esses recursos poderiam ser usados para a expansão da banda larga”, assinalou o conselheiro.

Os recursos dos TACs – contratos que estão sendo firmados entre a Anatel e as operadoras que trocam as multas aplicadas por investimento – ainda não foram aplicados porque estão dependendo da aprovação do TCU, que ainda julga o primeiro contrato firmado, com a Telefônica-Vivo.

E o dinheiro do saldo da migração refere-se à migração da concessão para o serviço privado de autorização, no qual seria calculado a diferença a maior para o Estado dessa migração, que seria revertida em investimentos de banda larga. Mas essa migração torna-se cada vez mais difícil, tendo em vista que o PLC 79 ainda está parado no Supremo Tribunal Federal (STF).

Diniz negou, porém, que todos os leilões de venda de frequência de celular realizados nos últimos 25 anos – desde a privatização – tenham sido meramente arrecadatórios, como denunciou o diretor do SindiTeleBrasil, Carlos Duprat, durante a audiência. O dirigente da agência reconheceu que há ainda muito a fazer – como expandir a cobertura das estradas, ou dos distritos não sede ou ampliar a cobertura da 4G , mas observou que, a partir de 2007 os leilões realizados pela

agência estabeleceram metas de cobertura consistentes para as empresas e é por isso que a cobertura 3G chegará em todas as cidades brasileiras até 2019.

**Fonte:** Telesíntese

## REGULADOR DO CHILE IMPÕE CONDIÇÕES PARA AT&T COMPRAR A TIME WARNER

*Autarquia equivalente ao Cade do Brasil determinou que a AT&T deixe de licenciar canais HBO em conjunto com Time Warner por cinco anos no país.*

O regulador antitruste do Chile aprovou no dia 04/09, a fusão entre as empresas AT&T e Time Warner. Com isso, é o 17º órgão de governo, mundo afora, a avaliar o negócio. Mas impôs condições, que foram integralmente aceitas pelas empresas.

Conforme o estudo técnico da Fiscalía Nacional Económica (FNE, uma espécie de Cade do Chile), havia três riscos inerentes à fusão.

O primeiro era o bloqueio de clientes por parte das empresas, uma vez que haveria verticalização da relação entre provedora de acesso e programadora. A FNE concluiu que esse risco seria muito baixo para ser considerado um impedimento.

O segundo, o risco de fazer a AT&T ter acesso a informações estratégicas de concorrentes que tenham contrato com a Time Warner. também, aqui, a autarquia não detectou grande probabilidade de acontecer. Por fim, considerou o ponto mais sensível o possível bloqueio de conteúdo a concorrentes, reduzindo em muito a competição.

### Condições

Para cada questão, a AT&T estabeleceu compromissos. Assinou termo pelo qual não vai compartilhar nenhum dado de programadoras com a DirecTV Chile ou DirecTV LA. A AT&T obteve estas informações durante a negociação com a Time Warner, que é dona do grupo HBO LAG, responsável por vender canais e conteúdos do conglomerado de mídia na América Latina.

O grupo AT&T ficará, ainda, impedido de licenciar os canais HBO LAG (HBO, AXN, SyFy, History, Warner, Universal, Cinemax, E!, Tele-mundo e Lifetime) e Time Warner conjuntamente por cinco anos. Separando-se administrativamente a operação da HBO LAG.

E concordou em manter contratos isonômicos com operadoras de TV paga do país, sem qualquer discriminação de preços que resultem em vantagem competitiva à Directv (empresa da qual a AT&T é dona).

### Brasil

Aqui no Brasil ainda se espera a decisão do Tribunal do Cade. O órgão tem 240 dias, prorrogáveis por mais 90, para chegar a uma conclusão, a partir do pedido de abertura da análise – que foi feito em 28 de março. A superintendência do CADE, no entanto, já emitiu seu parecer. Nele, diz que a fusão não pode acontecer, ao menos não da forma como está proposta. Também a Anatel emitiu uma cautelar para frear a fusão, vista como incompatível com a legislação brasileira por prever a verticalização de empresas de conteúdo e telecomunicações. A autarquia pretende se manifestar, no entanto, apenas após a decisão final do Cade.

**Fonte:** Telesíntese

## AMÉRICA MÓVIL GANHA NA JUSTIÇA DO MÉXICO O DIREITO DE TARIFAR AT&T E TELEFÓNICA

*A Suprema Corte do México deu ganho de causa à América Móvil e derrubou lei que impedia a companhia de Carlos Slim de cobrar tarifas de interconexão.*

A América Móvil (AMX) obteve uma importante vitória na Suprema Corte do México

O tribunal concordou com a defesa da empresa de que não cabe ao poder Legislativo o direito de regular tarifas de telecomunicações, apenas à agência reguladora do país.

A decisão invalida parte da reforma das telecomunicações, aprovada pelo Congresso em 2014. A lei obriga a AMX a terminar, gratuitamente, chamadas originadas em redes de outras operadoras locais. No caso, AT&T e Telefónica não precisam pagar, mas podem cobrar da AMX.

Ainda não existe, porém, previsão de quando o IFT, a agência reguladora do setor no México, vai estabelecer a nova tarifação. Enquanto isso, até o final do ano, a companhia do bilionário Carlos Slim continua a ter uma relação assimétrica com as concorrentes.

A América Móvil é dona da Claro, da Net e da Embratel no Brasil. A nova tarifa deverá ser

definida até primeiro de janeiro de 2018, quando será implementada. Em comunicado ao mercado, a AMX disse que as tarifas serão determinadas pelo IFT “com base em custos, de forma transparente e razoável”. A decisão da corte suprema mexicana também ordena as empresas beneficiadas a restituir a AMX pelo período em que a tarifa zero vigorou: três anos. A decisão complementa outra, de junho, também da Suprema Corte do México, e que lirava a AMX de pagar tarifas mais altas para as concorrentes.

**Fonte:** Telesíntese

#### GOOGLE PAGARÁ BILHÕES DE DÓLARES À SAMSUNG PARA MANTER SITE DE BUSCA EM APARELHOS

*Para manter pré-instalado o seu site de busca, o Google deverá desembolsar US\$ 3,5 bi*

O Google fechou acordo com a fabricante sul coreana Samsung para manter pré-instalados nos aparelhos da empresa o seu site de buscas, informou o jornal Korea Herald. Conforme a publicação, as consultorias estimam que o acordo significa um desembolso, pela empresa norte-americana, de pelo menos US\$ 3,5 bilhões somente para este ano. Acordo parecido já tinha sido fechado com a Apple, cujas estimativas de desembolso por parte da empresa de OTT giravam em torno de US\$ 3 bilhões.

**Fonte:** Telesíntese

#### AVAYA FECHA ACORDO COM CREDORES PARA SAIR DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Avaya se prepara para sair da recuperação judicial. A empresa firmou um acordo com credores e com a seguradora governamental de previdência, na segunda-feira, 07/08. De acordo com o informe da empresa, o acerto obteve apoio para reduzir mais de US\$ 3 bilhões da dívida de US\$ 6,3 bilhões que a Avaya tinha ao decretar a Recuperação Judicial, em janeiro deste ano.

A empresa enfrentou desafios ao tentar fazer a transição de um negócio centrado em hardware para software e serviços, e também ao não conseguir vender seu negócio de call center.

A Avaya também teve dificuldades com as suas obrigações previdenciárias. O PBGC

disse que o plano dos empregados que trabalham por hora estava subfinanciado em 660 milhões de dólares, enquanto o plano dos assalariados tem um rombo de 1,24 bilhão de dólares. A empresa norte-americana pagará 300 milhões de dólares ao PBGC e lhe dará 7,5 por cento das ações da reorganizada Avaya em troca de transferir as obrigações com o plano dos empregados assalariados à seguradora, de acordo com documentos jurídicos. A companhia reorganizada manterá o fundo de pensão para os trabalhadores por hora. De acordo com o plano, que tem que ser aprovado pelos credores e pelo juiz de falência Stuart Bernstein, os detentores da dívida serão reembolsados com uma combinação de dinheiro, nova dívida e ações da empresa reestruturada.

A Avaya estimou em documentos judiciais o valor de empresa, incluindo dívida e capital próprio, em 5,721 bilhões de dólares. Decisão final sairá em assembleia marcada para o dia 23 de agosto. A Avaya do Brasil não entrou no processo de recuperação judicial.

**Fonte:** Convergência Digital

#### EMPRESA JAPONESA USARÁ ÍMÃS PARA LIMPAR LIXO ESPACIAL DA ÓRBITA TERRESTRE

Aproximadamente 170 milhões de pedaços de equipamentos construídos pelo homem estão orbitando a Terra neste exato momento, de acordo com estimativas da Agência Espacial Europeia (ESA). Tanto lixo espacial, como esses resquícios são chamados, está circu-

lando nosso planeta a uma velocidade de aproximadamente oito quilômetros por segundo — dez vezes mais rápido do que uma bala de arma de fogo. Enquanto alguns pedaços são tão grandes quanto um caminhão, outros são pequeninos, mas, ainda assim, representam um risco enorme ao funcionamento de satélites e naves espaciais.

Segundo Heiner Klinkrad, chefe do departamento que cuida de lixo espacial na ESA, uma colisão com um pedaço de lixo de um centímetro a essa velocidade pode ter a mesma força da explosão de uma granada. Pensando em começar a solucionar o problema, limpando a nossa órbita desses materiais, a empresa japonesa Space Sweepers está desenvolvendo um sistema que conta com ímas para atrair esses destroços em direção à atmosfera, destruindo-os no ar. O sistema está em desenvolvimento graças a uma parceria com a Astroscale, que está criando dois tipos de satélites: enquanto um é um microssatélite capaz de coletar dados para mapear exatamente onde se encontram os pedaços de lixo espacial, o outro, chamado End-of-Life Service (ELSA) capturará, de fato, esses destroços.

“Nós equipamos o ELSA com câmeras — sensores que medem distâncias e coisas do tipo. Ao usar esses sensores e câmeras, nós determinaremos sua localização para tornar mais fácil a captura” dos objetos”, explicou a companhia, que pretende fazer a primeira exibição do satélite “faxineiro” em outubro de 2019.

**Fonte:** Canal Tech



Ilustração: Divulgação/ESA

## TELECOM ITALIA INFORMOU QUE O ATUAÇÃO DA VIVENDI NÃO FERE REGULAMENTAÇÃO

*Os especialistas jurídicos contratados pela Telecom Italia para avaliar o aumento da influência da Vivendi sobre a companhia italiana disseram que o grupo francês não viola a regulamentação da Itália destinada a proteger empresas estratégicas, mostrou um documento ao qual a Reuters teve acesso.*

A Telecom Italia enviou o parecer ao governo italiano, que está investigando se a Vivendi não cumpriu a obrigação de notificá-lo do controle efetivo de uma empresa considerada um ativo nacional estratégico. A influência da Vivendi no país passou por uma grande análise no final do ano passado, pois a francesa acumulou uma participação de 29 por cento na maior emissora privada italiana, a Mediaset. O grupo já havia aumentado sua participação na Telecom Italia, que está em cerca de 24 por cento desde março de 2016. No parecer encaminhado pela Telecom Itália, dois proeminentes especialistas jurídicos italianos disseram que o papel da Vivendi na emissora italiana está relacionado apenas à administração da empresa e não implica qualquer mudança de propriedade ou controle sobre a Telecom Italia ou seus ativos. A investigação de Roma visa estabelecer se a Vivendi -- que em 27 de julho reconheceu "atividade de direção e coordenação" na Telecom Italia-- controla o grupo de telecomunicações e se Roma pode exercer poderes especiais sobre ela. Tais poderes podem variar desde multa até a imposição de voto a decisões tomadas na Telecom Italia que o governo considere uma ameaça para os interesses nacionais.

**Fonte:** Terra

## FCC PROPÕE VELOCIDADE MÍNIMA PARA CHAMAR CONEXÃO MÓVEL DE BANDA LARGA

*Em consulta pública, regulador norte-americano sugere que patamares sejam de 10 Mbps para o download e de 1 Mbps de upload*

A Federal Communications Commission (FCC), autarquia norte-americana responsável por regular o setor de telecomunicações, pretende definir um patamar mínimo de velocidade de acesso à internet móvel para considerá-la banda larga móvel. A sugestão consta de consulta pública aberta na última semana. Conforme o texto, as telecomunicações nos Estados Unidos evoluíram e precisam de novas métricas capazes de demonstrar sua

evolução. Todo ano a FCC mede a quantidade de acessos fixos de banda larga – que devem ter no mínimo 25 Mbps de download, e 3 Mbps de upload. 59% dos acessos fixos estão nessa faixa. Quer, agora, medir também o número de usuários de banda larga móvel. Para isso, pretende definir o patamar mínimo de velocidade de download em 10 Mbps, e de upload, de 1 Mbps. Se a mudança for aprovada, os relatórios de evolução dos acessos a banda larga no país terão novas métricas. Além de mostrar a expansão da banda larga fixa, vão mostrar o avanço da banda larga móvel. E vão ter como resultados de disponibilidade a soma das duas categorias. Os novos relatórios vão mostrar cidades apenas com banda larga fixa, apenas com móvel, com ambas ou com apenas uma das duas. Ou seja, uma localidade sem nenhum acesso de banda larga fixa, mas que tenha rede móvel, será considerada coberta por banda larga. Tais resultados vão impactar as políticas de incentivo à construção de redes fixas.

**Fonte:** Telesíntese

## DEPOIS DA CHINA, RÚSSIA PROÍBE ACESSO A VPNS NO PAÍS

O presidente russo Vladimir Putin sancionou no domingo, 30/07, uma lei aprovada dois dias antes pela Duma, que obriga provedores de acesso à internet do país bloquearem sites que contenham serviços de redes virtuais privativas, ou simplesmente VPNs, como são conhecidas. O governo da Rússia justificou a medida para impedir acesso a "conteúdo ilegal". Desde 2012 o país já adota listas de sites proibidos, o que começou com a declarada intenção de proteger crianças e adolescentes de conteúdos envolvendo drogas, suicídio e pornografia infantil, mas que já foi expandida para incluir "extremismo". Como um dos efeitos do uso de redes privativas é mascarar o IP de quem utiliza, não chega a ser uma surpresa total no contexto de nações que determinam o que os cidadãos podem ou não acessar. Enquanto a nova lei era sancionada na Rússia, a Apple anunciava a exclusão de serviços de VPN em sua appstore na China. Lá, só podem ser usadas VPNs liberadas pelo governo. E segundo já reportou a Bloomberg, no início deste julho, o governo já teria avisado às três grandes operadoras do país – China Mobile, China Unicom, e China Telecom, todas estatais – a bloquear completamente qualquer acesso a sites com VPNs a partir de fevereiro de 2018.

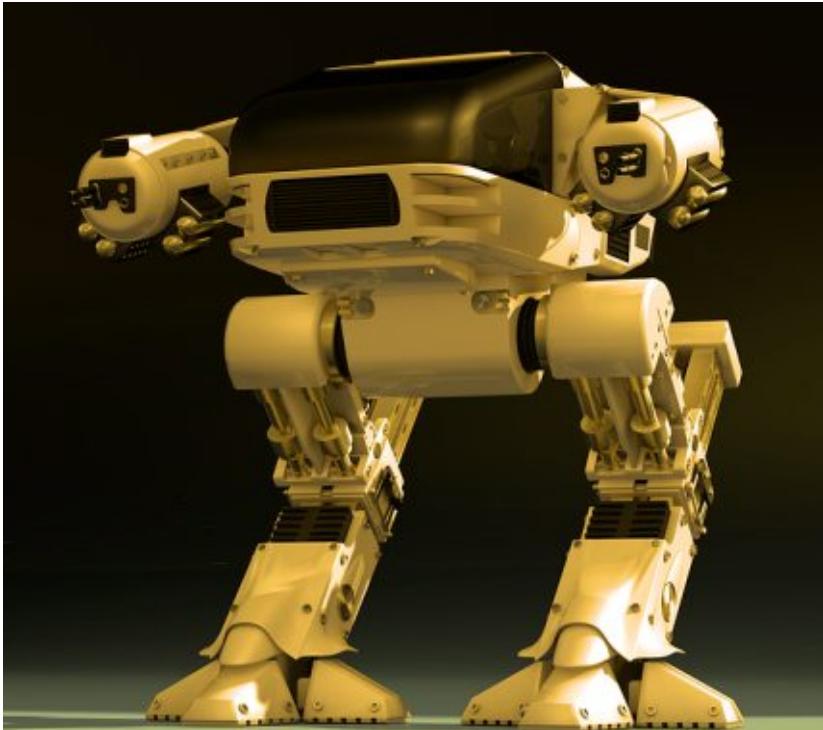
**Fonte:** Convergência Digital

## LEI BRITÂNICA DARÁ DIREITO AOS USUÁRIOS DE EXCLUIR SEUS DADOS NA INTERNET

Uma proposta do governo britânico quer permitir que as pessoas possam ter o direito de solicitar a exclusão de suas informações pessoais da internet. A eliminação dos dados inclui informações de redes sociais, como o Facebook e Twitter, e todo o conteúdo publicado desde a infância. A intenção da proposta é que as pessoas tenham mais controle sobre as informações que circulam sobre si na internet, lhes garantindo o "direito ao esquecimento". Entre as medidas anunciadas pelo ministro da Cultura e Digital, Matt Hancock, as empresas precisarão solicitar autorização às pessoas para coletar seus dados pessoais e não apenas incluirão avisos pré-selecionados que acabam ignorados. Hancock ainda afirmou que as novas exigências tornariam o país um modelo para leis de dados que fossem mais robustas, mas ao mesmo tempo dinâmicas. Uma multa de até 17 milhões de libras (US\$ 22,2 milhões), ou 4% do faturamento global, poderá ser aplicada às empresas que descumprirem gravemente as novas normas e leis contra o uso de indiscriminado de dados e violação de privacidade. Esta decisão será aplicada pelo Escritório do Comissário da Informação (ICO, na sigla em inglês), órgão responsável por regulamentar a proteção de dados.

No ano passado, a União Europeia já havia aprovado uma nova lei de proteção de dados pessoais, conhecida como GDPR, sinalizando que mais mudanças aconteceriam sobre o assunto. A proposta permitiu que os cidadãos pudessem excluir informações em qualquer serviço que estejam conectados, além de criar um mecanismo de portabilidade de dados que também exige com que as empresas informem a seus clientes quando suas contas fossem hackeadas. Na época, o deputado Jan Philipp Albrecht, que conduziu o processo de aprovação, afirmou que a lei foi "um 'sim' feroz dos europeus para fortalecer os direitos dos consumidores e a competição na era digital". As novas regras britânicas terão de estar alinhadas com a lei europeia, fortalecendo a lei de proteção de dados e o "direito ao esquecimento". O GDPR entra em vigor em maio de 2018 e, mesmo depois que o Reino Unido deixar a União Europeia, em 2019, as regulamentações devem se manter inalteradas, visto que, de acordo com especialistas, qualquer interrupção no tráfego de dados seria prejudicial para os negócios internacionais.

**Fonte:** Canal Tech



### COREIA DO SUL PRETENDE ACABAR COM INCENTIVOS FISCAIS PARA INVESTIMENTO EM ROBÔS

O medo de que máquinas substituam trabalhadores não é novo — basta lembrar das aulas de História que mencionavam o ludismo, por exemplo. O desenvolvimento da robótica mantém esse debate aquecido. E, no meio de tudo isso, a Coreia do Sul está prestes a se tornar o primeiro país a taxar robôs industriais, ainda que indiretamente: o governo do presidente Moon Jae-in anunciou planos para reduzir gradativamente e extinguir até 2019 os incentivos fiscais oferecidos a empresas que investem em automação.

A lei atual permite às companhias deduzir entre 3% e 7% do investimento feito em robôs industriais, como forma de aumentar a produtividade da economia do país. O regulamento expira no fim do ano, e a administração federal manifestou a intenção de reduzir o incentivo em até 2% até 2019, quando ele seria extinto.

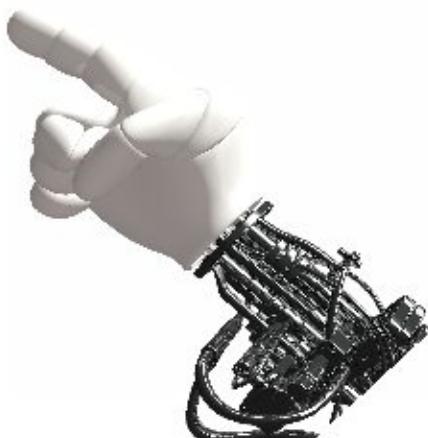
Uma fonte da indústria sul-coreana disse ao jornal The Korea Times que, apesar de não ser uma tributação direta aos robôs, a política pode ser interpretada dessa forma, já que torna o investimento mais caro. De acordo com um levantamento da Federação Internacional de Robótica (IFR), a Coreia do Sul é o país com mais robôs industriais no mundo: são 531 máquinas desse tipo para cada 10 mil

funcionários empregados nesse setor. O debate sobre um possível imposto sobre robôs divide opiniões. Bill Gates, fundador da Microsoft, já manifestou seu apoio à criação de uma medida desse tipo, como forma de angariar recursos para treinar funcionários que possam vir a perder seus empregos.

O imposto sobre robôs divide opiniões. Bill Gates, fundador da Microsoft, já manifestou seu apoio à criação de uma medida desse tipo, como forma de angariar recursos para treinar funcionários que possam vir a perder seus empregos.

Já entidades como a IFR se opõem a um imposto desse tipo, alegando que ele atrapalharia a inovação e a competição adequada no setor. Lawrence Summers, que foi secretário do Tesouro Americano durante o governo de Bill Clinton, também é contra a medida, por acreditar que uma ideia como a de Bill Gates seria implantada de forma errada.

**Fonte:** CanalTech



### BILL GATES FAZ DOAÇÃO DE R\$ 14,7 BILHÕES EM AÇÕES DA MICROSOFT

Bill Gates, o criador do Windows e um dos fundadores da Microsoft, realizou ontem uma doação de 64 milhões de ações da empresa, com um valor total de US\$ 4,6 bilhões (R\$ 14,7 bilhões). De acordo com a Bloomberg, essa foi a maior doação feita por Gates desde o ano 2000, quando ele se desfez de ações da empresa num valor total de US\$ 16 bilhões. A doação foi comprovada por meio de um documento de Gates enviado à SEC, um órgão regulador do mercado financeiro dos EUA. Ela representa cerca de 5% da fortuna total do criador do Windows, e é mais uma de uma grande série de doações de ações da Microsoft que ele faz.

Essas doações reduziram sua participação na empresa de 24% em 1996 para 1,3% agora. O documento não informa a quem a doação foi direcionada. No entanto, tanto a Bloomberg quanto o The Verge ressaltam que Gates faz doações anuais de ações da Microsoft à Bill & Melinda Gates Foundation, uma organização filantrópica fundada por ele e sua esposa. Por ano, ele doa cerca de 80 milhões de ações da empresa; com esses 64 milhões, ele teria doado um total de 103 milhões de ações em 2017.

No total, os Gates já doaram cerca de US\$ 35 bilhões (R\$ 112 bilhões) em ação e em dinheiro à sua organização filantrópica. Mesmo assim, o criador do Windows continua sendo o segundo maior acionista da Microsoft. O maior deles é Steve Ballmer, que também já foi CEO da empresa. Em terceiro lugar está o atual CEO da companhia, Satya Nadella. Se Gates continuar a doar suas ações nesse ritmo, ele deve eliminar totalmente seu vínculo com a empresa por volta do ano de 2019. Mas isso não deve ser motivo de preocupação para ele: mesmo com a doação que acabou de fazer, ele continua sendo o homem mais rico do mundo. A Forbes já atualizou a posição de Gates na sua lista de bilionários, avaliando sua fortuna em US\$ 86,1 bilhões (R\$ 275,4 bilhões), o que ainda é suficiente para lhe garantir a primeira posição. Mas ele precisa ficar esperto: no final de julho, o CEO da Amazon, Jeff Bezos, ultrapassou Gates por conta de uma repentina valorização das ações da Amazon. Mas, poucas horas depois, as ações se desvalorizaram e Gates voltou à liderança.

**Fonte:** Olhar Digital

## COMISSÃO APROVA MP 780 SEM TROCA DE MULTAS POR INVESTIMENTOS

A comissão especial que analisa a Medida Provisória 780 aprovou o texto de conversão em lei conforme proposta do senador Wilder Morais (PP-GO). Desta forma, a possibilidade da troca de multas por investimentos como sugeriu a Anatel ao relator, dependerá de emendas nos Plenários da Câmara ou do Senado. Morais retirou esse item do texto final sob alegação de "fugir ao escopo" da MP. Houve, no entanto, duas últimas alterações no relatório final. Primeiro, foram incluídas projeções de arrecadação com base no Programa de Regularização de Débitos não Tributários, criado pela MP. No documento, a Advocacia Geral da União mantém "a expectativa de adesão de R\$ 6,95 bilhões referentes a créditos não tributários (taxa de 5,13% aplicada sobre estoque de R\$ 135 bilhões)".

Além disso, para garantir uma aprovação tranquila, o relator acatou uma única emenda adicional, da deputada Margarida Salomão (PT-MG), que inclui entre as condicionantes da adesão ao PRD, "o cumprimento regular das obrigações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS".

Ao festejar o acordo, a deputada fez uma "menção elogiosa" ao relator felicitando-o por acolher a proposta feita pela Anatel de permitir que os juros das dívidas pudessem ser transformados em investimentos, como nos Termos de Ajustamento de Conduta da própria agência. O que a parlamentar então ainda não sabia era que tal mudança já tinha sido desfeita no segundo texto apresentado pelo relator.

**Fonte:** *Convergência Digital*

## OMC DÁ 90 DIAS PARA O BRASIL MUDAR LEI DE INFORMÁTICA

Saiu na quarta, 30/8, o documento formal com o resultado do painel da Organização Mundial do Comércio sobre políticas industriais adotadas pelo Brasil, a partir de queixas do Japão e da União Europeia. A derrota já era esperada desde o fim do ano passado, mas a conclusão da OMC dá apenas 90 dias para o país alterar a Lei de Informática e outros incentivos relacionados a semicondutores, TV Digital e inclusão digital, além do programa Inovar-Auto. Levando-se em conta que os procedimentos que devem ser exigidos para implementar nossa

recomendação, de um lado, e o requerimento para que o Brasil retire os subsídios 'sem demora', de outro, o Painel recomenda que o Brasil deve remover os subsídios identificados (...) dentro de 90 dias", conclui o documento.

Foi uma derrota relevante para o país, uma vez que o painel acatou todas as queixas do Japão e UE e considerou que incentivos fiscais concedidos aos setores automotivo, de informática e de telecomunicações ferem acordos internacionais firmados pelo Brasil. O prazo de 90 dias, no entanto, é relativo. É que a partir de agora o governo brasileiro poderá apresentar recurso contra essa decisão. Diante do resultado, não é de se esperar que a OMC mude de ideia. Mas significa que a efetiva implementação será empurrada para algum momento de 2018.

**Convergência Digital**

## MCTIC COBRA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI DE INFORMÁTICA DOS ÚLTIMOS 9 ANOS

*Cerca de 600 empresas que ganharam incentivos fiscais da Lei de Informática estão sendo convocadas a prestar contas dos investimentos em P&D que teriam que ter feito a partir de 2006.*

Pelo menos R\$ 9 bilhões (no mínimo R\$ 1 bilhão ao ano em nove anos) estão agora sendo fiscalizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações se foram aplicados corretamente em P&D. Esse é o montante do valor que as empresas beneficiadas pelos incentivos fiscais da Lei de Informática têm que prestar contas ao MCTIC, pelos investimentos que teriam que ter feito em P&D.

Por determinação dos órgãos de controle o MCTIC teve que acabar com o passivo de quase 10 anos da prestação de contas da Lei de Informática e passou a intimar as empresas a apresentarem as suas explicações para os investimentos realizados desde 2006 até o ano de 2015. As últimas notificações foram assinadas esta semana. Foram mais de 1.900 processos analisados e mais de 600 empresas notificadas.

Agora, as corporações terão prazo para mandar a documentação que comprove que, de fato, investiram em pesquisa e desenvolvimento o percentual que a lei manda. Se não conseguirem provar, terão que completar a

diferença, ou terão cassado o incentivo fiscal. Mas até que chegue a essa etapa de cassação do benefício fiscal, a empresa pode ainda recorrer, em última instância, ao ministro da pasta. Conforme fontes do MCTIC, 80% dos casos serão resolvidos ainda na primeira fase, pois, na maioria das vezes, os problemas identificados ocorrem por informação incompleta, que são sanados com a complementação da documentação enviada pelas empresas. Mas os 20% restante que serão glosados poderão representar mais de R\$ 1 bilhão em pendências que terão que ser resolvidas. E as empresas já estão reclamando, visto que a fiscalização chega a ponto de conferir a nota fiscal emitida por cada gasto feito em P&D. As empresas alegam que ter que guardar estoques de notas dos últimos nove anos, para só agora serem cobradas pelo Executivo, é mais um "custo Brasil" que entra na conta.

**Fonte:** *Telesíntese*

## TCU CONSTATA FALHAS NO GOVERNO DIGITAL

*O Tribunal de Contas da União constatou dificuldade de compartilhamento de informações até entre empresas estatais de tecnologia da informação.*

Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) constatou que o governo digital não está fundamentado em diretrizes e padrões adequados, não há mecanismo remoto integrado de autenticação da identidade do cidadão e inexiste compartilhamento de informações entre órgãos e entidades públicas.

Um dos problemas encontrados pelo Tribunal foi a ausência de diretrizes e padrões adequados que assegurem a qualidade dos serviços públicos digitais. Isso pode acarretar o não atendimento das necessidades da sociedade e o consequente abandono dos serviços pelos cidadãos por falta de credibilidade.

Não há, ainda, um mecanismo remoto integrado, simplificado, economicamente acessível e seguro para autenticação da identidade do cidadão, o que se torna um obstáculo para a ampliação da oferta de serviços públicos digitais.

O TCU constatou, também, dificuldade de compartilhamento de informações entre órgãos e entidades públicas, incluindo as empresas estatais de Tecnologia da Informação. Isso afeta a prestação de serviços públicos

integralmente por meio digital, uma vez que o cidadão é迫使 a buscar e apresentar informações e documentos de que o Estado já dispõe em suas próprias bases de dados.

Os trabalhos realizados pelo TCU tendem a promover uma melhoria das iniciativas governamentais que têm por objetivo a ampliação da oferta e o aprimoramento dos serviços públicos digitais. Foram emitidas recomendações e determinações aos órgãos para a implementação dessas melhorias. O relator do processo é o ministro Benjamin Zymler.

**Fonte:** Telesíntese

#### **SENADO APROVA PROJETO QUE EXIGE ATENDIMENTO SOBRE MANUTENÇÃO DE TELECOM**

A Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado aprovou, em decisão terminativa, projeto que assegura ao usuário o direito de obter das prestadoras de serviços de telecomunicações respostas imediatas, claras e completas sobre as solicitações de manutenção e instalação de serviços. O texto (PLS 129/2015) segue para a Câmara dos Deputados, se não houver recurso para a análise pelo Plenário.

Apresentado pelo senador Wilder Moraes (PP-GO), o texto original foi modificado. Ele garantiu ao cliente a oferta de um canal de comunicação direto com os funcionários responsáveis pelos procedimentos de instalação e de manutenção. De acordo com o autor, como as empresas de telecomunicações frequentemente terceirizam esses serviços, os usuários têm dificuldades para obter informações sobre o andamento dos procedimentos porque o contato é intermediado pelas centrais de atendimento das telefônicas.

"Muitas vezes, os prazos definidos para a conclusão dos serviços não são cumpridos, e os usuários sofrem as consequências de não poderem utilizar os serviços de telecomunicações de que necessitam sem sequer serem informados do adiamento", lamentou.

O relator, senador Cristovam Buarque (PPS-DF), alterou essa parte do texto por entender que a concessionária é a responsável pelo serviço, e não as empresas terceirizadas. Como muitas vezes as empresas contratadas para instalação e manutenção são de pequeno ou médio porte, explicou, a exigência de

call centers para cada uma delas pode se tornar excessiva. O novo texto prevê esse canal de comunicação direto com a empresa de telecomunicação, não com as empresas locais.

O projeto inclui novo inciso no artigo 3º da LGT, que descreve os direitos dos usuários:

"XIII – a respostas imediatas, claras e completas aos pedidos de informações relativos aos procedimentos de instalação e de manutenção e a canal de comunicação com os responsáveis pela prestação dos serviços de telecomunicações."

**Fonte:** Convergência Digital

#### **JUSTIÇA IMPIDE ANATEL DE REMOVER RETRANSMISSOR DE TV INSTALADO POR MUNICÍPIO**

Em que pesem as previsões legais, a Justiça Federal de Brasília determinou que a Anatel não impeça o funcionamento de antenas retransmissoras de televisão no município de Raul Soares, em Minas Gerais. Para a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não é razoável privar a população do serviço.

Para o relator do processo, desembargador Souza Prudente, apesar de haver previsão legal no sentido de ser exigível prévia autorização administrativa para a retransmissão de sinal televisivo, não se mostra razoável privar a população local desse serviço público prestado pelo ente municipal "quando é notória a omissão e/ou a inércia do poder federal em outorgar a mencionada autorização, a quem de direito, segundo a legislação aplicável ao caso, em flagrante contraposição ao interesse público dos cidadãos daquela localidade".

Trata-se de uma encrencas longe de se restringir a cidade de 25 mil habitantes que fica a pouco mais de 200 km de Belo Horizonte. Em centenas de cidades no país só há sinal de TV porque a prefeitura custeou a instalação de antenas, o que em Raul Soares aconteceu ainda em 1991.

A disputa jurídica é específica contra a interrupção dos sinais da TV Rede Minas, mas quer que a agência devolva também equipamentos que transmitiam sinais da Globo, Record, Alterosa (SBT) e Bandeirantes. Para o desembargador, "o canal Rede Minas funciona desde 1991, e somente em 2012 a Anatel veio a realizar a fiscalização impugnada, e até o

momento não houve a outorga do serviço público a quem faça jus, justificando, portanto, a manutenção da sentença recorrida com o prosseguimento das atividades do canal de TV até apreciação final da questão pelo órgão competente". Ou seja, a decisão foi no sentido de invalidar o auto de infração aplicado pela agência reguladora até que o Ministério das Comunicações e a própria Anatel adotem os procedimentos para que seja autorizada a retransmissão.

**Fonte:** Convergência Digital

#### **TAC É POLÊMICO, MAS NECESSÁRIO, DIZ ANÍBAL DINIZ, DA ANATEL**

A Câmara dos Deputados realizou mais uma audiência pública para discutir a qualidade dos serviços de telecomunicações no Brasil. Em meio ao lamento dos escassos deputados presentes, o conselheiro da Anatel, Aníbal Diniz, defendeu os acordos de troca de multas por investimentos como forma de garantir recursos que tenham reflexo na qualidade dos serviços.

"TAC é polêmico, um assunto extremamente complexo, de equações complexas com muitas variáveis. Entendo quem vê como uma forma de aliviar para o devedor. Mas acontece que estamos no Brasil, onde tudo é muito judicializado. Hoje as empresas têm R\$ 20 bilhões em multas acumuladas na Anatel. E quase sempre quando termina o processo de decisão na Anatel é judicializado. Podemos passar anos nessas demandas e nunca ver cor do dinheiro. E quando chegar, vai cobrir déficit público e não para ajudar as telecomunicações."

Para o conselheiro, o posicionamento da área técnica do Tribunal de Contas da União, que aponta para risco de dano ao erário no TAC que seria firmado com a Telefônica, está errado. "O apontamento de prejuízo ao erário no TAC da Telefônica é um exagero", afirmou.

Segundo insistiu, os TACs são uma forma de garantir recursos para redes de telecom.

"Queremos encontrar uma alternativa para converter obrigações não cumpridas e ter investimento adicional equivalente a praticamente ao dobro da multa estabelecida e sempre com áreas a serem priorizadas, com indicadores das pessoas que mais necessitam."

**Fonte:** Convergência Digital

## BANCO CENTRAL ADIA REGULAMENTAÇÃO DOS MARKETPLACES

O Banco Central prorrogou a data para regulamentação dos marketplaces para 28 de setembro de 2018. O prazo de 4 de setembro de 2017, estabelecido pela Circular nº 3.815, de 2016, continua valendo para os demais integrantes do setor, informa a FECOMÉRCIO/SP.

Após o entendimento do Banco Central do Brasil (BC) de que as empresas de comércio de bens e prestação de serviços via internet estavam sujeitas às circulares nº 3.682/2013 e nº 3.815/2016, que, respectivamente, disciplinam a prestação de serviço de quitação no âmbito dos arranjos de pagamentos integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e estabelecem prazos para tal, a FecomercioSP, por meio de seu Conselho de Comércio Eletrônico, assumiu o papel de esclarecer ao BC do Brasil o impacto de tais medidas ao setor varejista e de prestação de serviços via internet e, por consequência, em milhares de empresas de pequeno porte integradas nos diversos modelos de marketplaces existentes no Brasil.

O Conselho de Comércio Eletrônico da Federação criou um grupo de trabalho, composto por dez das principais empresas representantes do varejo e da prestação de serviços via internet nacional – que integram o conselho –, e firmou parceria com a Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), com o objetivo de estabelecer um canal de comunicação de forma institucional com o Banco Central, visando a esclarecer e adaptar as medidas de caráter prudencial do Sistema de Pagamentos Brasileiro à realidade do setor de comércio de bens e prestação de serviços.

Uma das primeiras conquistas do grupo se refere à proposta de revisão do prazo, inicialmente estabelecido para entrar em vigor em 4 setembro de 2017, conforme a Circular nº 3.815/2016, data na qual todos os participantes dos referidos arranjos (emissores, credenciadores, subcredenciadores e instituições domicílio) ficariam impossibilitados de liquidar suas transações fora do sistema de compensação e de liquidação escolido pelo instituidor do arranjo de pagamentos.

Com a edição da Circular nº 3.842/2017, o prazo para os subcrendenciadores passa a ser 28 de setembro de 2018.

No documento, produzido pelo grupo de trabalho, a Federação sugeriu ao BC o prazo de até o fim do terceiro trimestre de 2018 para adaptação, contemplando, assim, a segurança jurídica e a capacidade para operacionalizar e validar os sistemas necessários às medidas editadas pelo órgão regulador brasileiro.

A FecomercioSP estima que ao menos 25 mil empresas (sellers), sobretudo as pequenas, seriam impactadas diretamente pela medida, caso o pedido não fosse aceito. O que, na prática, seria como “desligar” essas empresas que usam os marketplaces para vender os seus produtos e serviços.

Segundo o presidente do Conselho de Comércio Eletrônico da FecomercioSP e CEO da Ebit, Pedro Guasti, estender o prazo foi uma vitória para que os varejistas e os prestadores de serviços via internet possam se preparar adequadamente para a regulamentação.

“Conseguimos algo inédito, que foi engajar todos os atores envolvidos de forma enérgica e muito eficaz, e desenvolvemos, em tempo recorde, um documento que contempla as principais demandas dos varejistas e prestadores de serviços sobre o tema. O objetivo é que o próprio mercado apresente de forma clara suas alternativas, os produtos disponíveis, qual o custo envolvido e o tempo necessário para a implementação.”

**Fonte:** *Convergência Digital*

## E-MAIL SUPERA O FACEBOOK COMO SERVIÇO ONLINE MAIS USADO NO PAÍS

Condenado à extinção por especialistas, o e-mail apareceu como o serviço online mais usado no Brasil, seguido pelo Facebook. Não apenas o e-mail é o serviço online mais usado no Brasil, mas também é o mais importante para quase metade dos entrevistados da pesquisa feita pela empresa de segurança Avast com 652 brasileiros.

O levantamento mostra ainda um resumo das contas que os brasileiros dizem valer R\$ 350 ou mais. O Comércio Eletrônico aparece com 48,8%, seguido de perto pelo WhatsApp com 44,8% e pelo Dropbox ou outra conta de armazenamento na nuvem, com 43,3%. O LinkedIn aparece com 41,4%, o Facebook, com 39,7%, o Twitter com 38% e o Snapchat com 30,2%.

Um dado curioso da pesquisa: apesar de ser apontado como o serviço online mais usado, o e-mail aparece com apenas 35,6% entre os serviços que valem mais de R\$ 350,00, perdendo para o comércio eletrônico, para o WhatsApp, para o Dropbox, para o LinkedIn, para o Facebook e Twitter. Com relação à segurança da informação, três a cada cinco brasileiros (61%) não estão confiantes de que seus dados pessoais estão seguros. O estudo mostra que 17% dos entrevistados assumiram que foram afetados por uma violação de dados e outros 23,9% dos brasileiros disseram que não têm certeza de que seus dados estavam incluídos em uma violação. O relatório destaca também que aproximadamente metade dos brasileiros (45,9%) nunca muda suas senhas após serem informados de uma violação de dados. E entre os que fazem algo, 68,4% mudam as senhas do site invadido mas não as de outros websites.

**Fonte:** *Convergência Digital*



## REDE NACIONAL EXCLUSIVA PARA INTERNET DAS COISAS SERÁ ATIVADA EM SETEMBRO NO BRASIL

A primeira rede nacional exclusiva para Internet chega com presença nas principais capitais do país e também com forte atuação no estado do Mato Grosso e no interior de São Paulo, para atender ao agronegócio. A rede funcionará em 902 MHz, frequência não licenciada, com a tecnologia LPWA (que pode ser traduzido como área ampla com baixo consumo de energia), o que facilita o modelo de negócios para consolidar as aplicações de IoT. Segundo a GSMA, as redes LPWA vão trafegar, em 2022, aproximadamente 1,4 bilhão de objetos conectados. "Não podemos enxergar IoT pensando na infraestrutura da telefonia móvel. São diferentes. A rede IoT vai cobrar por byte e não por Megabyte. O modelo de negócio é outro. É no volume. A WND Brasil investe apenas na conectividade, mas com a rede nacional vamos incentivar toda a produção de hardware e software. Tenho convicção que IoT terá um boom de fabricação local de sensores no Brasil", afirma o presidente da WND Brasil, Alexandre Silva Reis.

O modelo de negócio da rede nacional de IoT será diferente. O custo da conexão ficará em US\$1/ano. "O custo da conectividade hoje no Brasil é pornográfico porque se pensa em Megabytes. IoT não precisa disso. IoT é byte. Por isso, a rede é pensada tão somente para objetos conectados", acrescenta Silva Reis. A Sigfox, parceira da WND Brasil, está fazendo a parte dela. Uma primeira ação foi a não cobrança de royalties no chip para IoT. "Se hoje um chip LTE custa em torno de US\$ 15 e há uma projeção de cair para US\$ 5, o chip de IoT da Sigfox sai a US\$ 2.8 e há projeção para ficar abaixo de US\$ 1. Não haverá Internet das Coisas se a rentabilidade não vier do volume vendido", destaca ainda Silva Reis. O COO da WND Brasil descarta rivalidade com as operadoras de telecomunicações. Tanto que a Telefônica e a NTT DoCoMo já são parceiras. "Nós vamos atuar na base da pirâmide da Internet das Coisas. As operadoras terão o Narrowband LTE, que é uma camada acima. Digo que somos complementares. O consumidor não quer saber se é frequência licenciada, não licenciada se é LTE ou não. Ele quer preço justo e serviço funcionando", reforça.

Brasil e México serão os primeiros países da América Latina interconectados à rede da

Sigfox, com o comando do grupo WND. Aqui os investimentos estão projetados em US\$ 50 milhões (R\$ 150 milhões, que já começaram para a construção da infraestrutura). Toda a parte de antenas é importada e não há nesse momento planos de fabricação local. "Ainda entendo que o boom aqui será dos sensores. Vamos ter muita gente fabricando aqui para baratear ainda mais o custo. IoT pode estar em qualquer lugar", ressalta Reis. O diretor de Negócios da WND Brasil, Eduardo Koki Ilha, diz que a opção pela faixa de 902 MHz, que é não licenciada, não implica ficar à parte da Anatel. "Todos os nossos equipamentos estão homologados e certificados pela agência reguladora", diz. A WND está construindo redes semelhantes na Colômbia e na Argentina. Ainda este ano, começa o modelo de negócios na Costa Rica, Chile, Peru, Uruguai e Paraguai. Atualmente a rede IoT da Sigfox está presente em 32 países

**Fonte:** Convergência Digital

## RIO, BRASÍLIA E MAIS SETE CIDADES TAMBÉM GANHAM DOMÍNIO EXCLUSIVO (.BR)

Mais nove cidades ganharam domínios exclusivos no .br. Conforme avisa o NIC.br, desde 10/07, começam a ser adotados endereços como 'osasco.br' e 'bsb.br' em um cronograma que foi até 07/08 com a liberação para uso do 'rio.br'. Os domínios foram definidos a partir das sugestões da população por meio do sítio da Campanha Cidades .br, e serão disponibilizado no sítio do Registro.br ao longo dos meses de julho e agosto. "Os usuários poderão, por exemplo, registrar domínios como: 'meunome.aju.br', 'minhaempresa.bsb.br', 'minhaideia.rio.br' entre outras inúmeras opções para cada uma das cidades", lembra o NIC.br.

O calendário dos novos domínios foi o seguinte:

- 10/7 - osasco.br - Osasco
- 13/7 - bsb.br - Brasília
- 17/7 - maceio.br - Maceió
- 20/7 - aju.br - Aracaju
- 24/7 - cuiaba.br - Cuiabá
- 27/7 - udi.br - Uberlândia
- 31/7 - natal.br - Natal
- 03/8 - riobranco.br - Rio Branco
- 07/8 - rio.br - Rio de Janeiro

A campanha do NIC.br recebeu cerca de 7,6 mil sugestões para as 46 cidades participantes em apenas dois meses de campanha,

e contabiliza mais de 11 mil registros para os domínios de cidades criados e já disponibilizados, até aqui para as cidades de João Pessoa ("jampa.br"), Florianópolis ("floripa.br"), Porto Alegre ("poa.br"), Vitória ("vix.br"), Belém ("belem.br"), Recife ("recife.br"), Macapá ("macapa.br"), ABC Paulista ("abc.br") e São José dos Campos ("sjc.br").

Outros 28 municípios, entre capitais e cidades com mais de 500 mil habitantes ainda aguardam a definição de quais serão seus domínios exclusivos sob o ".br". Os que tiverem maior repercussão e, consequentemente, um maior volume de sugestões, poderão ter seus domínios criados mais cedo. Brasileiros com mais de 12 anos de idade poderão enviar quantas sugestões desejarem. A chamada de sugestões segue no ar por tempo indeterminado pelo <http://cidades регистрациоn.nic.br/>.

**Fonte:** Convergência Digital

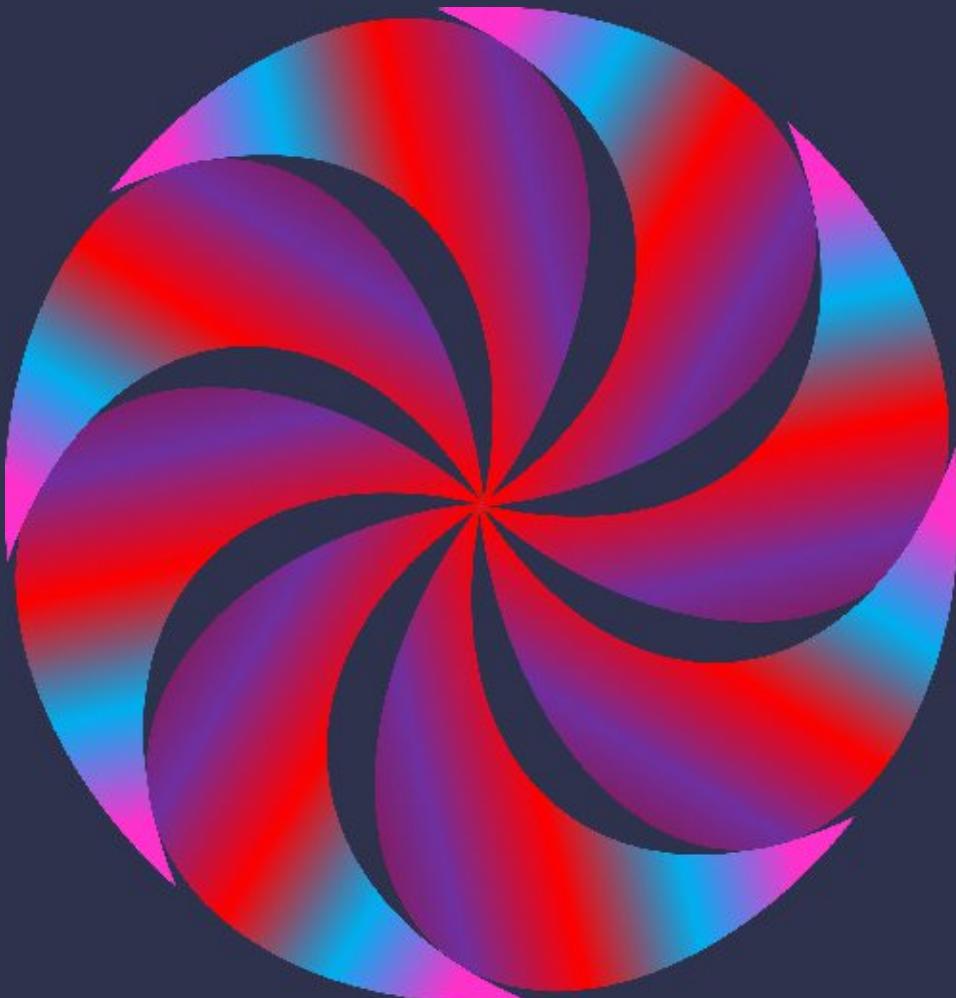
## MOTOROLA REGISTRA PATENTE DE CELULAR COM TELA QUE SE REPARA SOZINHA

*Uma patente registrada pela Motorola e descoberta pelo site SlashGear descreve um sistema que faria a tela de um celular se recuperar sozinha de uma rachadura. A tecnologia sugerida usaria ondas de calor para remodelar o vidro que cobre a face do smartphone, consertando rachaduras ou trincos decorrentes de acidentes sem precisar de uma assistência técnica.*

*Após uma queda, o celular seria capaz de detectar sozinho que há uma rachadura no vidro. O usuário então seria instruído a apontar, com o toque, onde está a "ferida" a ser reparada. Com calor aplicado internamente, o "vidro inteligente" imaginado pela Motorola poderia se remodelar e consertar o que está quebrado em questão de minutos. Entretanto, o documento registrado pela empresa destaca que essa tecnologia pode não trazer resultados absolutamente perfeitos, caso um dia seja aplicada de verdade.*

*O sistema poderia "reverter ao menos alguma deformação", mas telas totalmente quebradas ou com rachaduras profundas demais poderiam não ser recuperadas por completo. Por enquanto, porém, a ideia existe apenas como uma patente. Não há como saber se um dia essa tecnologia vai virar realidade ou se será usada em algum celular da própria Motorola.*

**Fonte:** Olhar Digital



## REPRESENTANTES DO GOVERNO E DAS OPERADORAS VÃO AO STF POR PLC 79

Representantes do governo e das operadoras se reuniram com o ministro do STF, Alexandre Moraes. Embora o ministro tenha se mostrado interessado pelo tema, não se comprometeu com qualquer data ou sinalizou qualquer posição.

O ministro da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, o presidente da Anatel, Juarez Quadros, os principais executivos das operadoras de telecomunicações – Telefônica e TIM – e de suas entidades de classe, encontraram-se, com o ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre Moraes, para tratar do destravamento do PLC 79, que libera as concessionárias migrar para o serviço privado e vender os bens reversíveis.

A reunião foi “tranquila e objetiva”,

conforme uma fonte, mas “inconclusiva”, segundo outro interlocutor.

Ao contrário da reunião com o presidente do Senado, Eunicio de Oliveira, (quando foram mais de 30 pessoas – representantes das operadoras de celular, de telefonia fixa, de satélites, da indústria, ou 10% do PIB brasileiro. Dessa vez, o ministro e empresários preferiram fazer um tour em petit comitê e com a máxima discrição possível. Na reunião com Oliveira, de apenas 20 minutos, o setor ouviu que o projeto não entraria na pauta de votação por vontade própria do senador, mas apenas quando o Supremo o liberasse.

Conforme interlocutores que participaram da reunião, Alexandre Moraes admitiu que o tema que envolve o projeto é de grande importância, mas ele não deu qualquer sinalização sobre como irá proceder. Não se sabe se pretende decidir monocratica-

mente sobre o assunto; se vai enviá-lo ao plenário do Tribunal e nem quando irá tomar uma decisão. Nem mesmo se vai enviar o PLC de volta ao Plenário do Senado ou se remete diretamente para a sanção presidencial, como é o pleito de algumas empresas.

No mês passado, o autor do projeto, deputado Daniel Villela (PMDB/CE) já havia se reunido com Moraes, e também não saiu com qualquer resposta do ministro. Mas da reunião de hoje, pelo menos o setor avalia que começou a ser construído um caminho.

CPI - Mas a pressão sobre as operadoras (ainda mais em fim de governo, véspera de eleições) está aumentando no Congresso Nacional. Hoje, quase o presidente da CPI dos maus-tratos, senador Magno Malta consegue aprovar a convocação dos presidentes das quatro maiores teles para prestarem depoimento na Comissão.

## ITAU, MAGAZINE LUIZA E LOCALIZA SÃO DESTAQUES APÓS BALANÇOS

Encerrada a temporada de balanços do segundo trimestre do ano, os analistas avaliam os resultados e quais empresas teriam sido as vencedoras e as perdedoras

Encerrada a temporada de balanços do segundo trimestre do ano, os analistas avaliam os resultados e quais empresas teriam sido as vencedoras e as perdedoras. Itaú Unibanco, que divulgou números melhores do que o esperado pelo mercado financeiro, foi a escolha do analista recém-chegado à corretora Magliano, Pedro Galdi, na ponta vencedora. A Oi, por sua vez, foi a perdedora. O prejuízo da empresa de telefonia no intervalo de abril a junho atingiu R\$ 3,3 bilhões, com aumento de 302% em relação ao mesmo período de 2016, refletindo o impacto do câmbio no resultado financeiro.

O analista Luis Gustavo Pereira, da Guide Investimentos, disse que os segmentos de varejo e consumo, que foram mais afetados entre 2015 e 2016, principalmente em função da queda do volume de vendas, foram os destaques positivos da safra de balanços do segundo trimestre.

"O consumo represado nos últimos dois anos e a liberação de contas inativas do FGTS foram os fatores impulsionadores para a retomada do setor. Magazine Luiza e Localiza conseguiram aproveitar esse cenário", afirmou. No setor financeiro, Pereira também destacou Itaú Unibanco, que mostrou "ótima" rentabilidade em seu balanço e redução de gastos com calotes.

Já os destaques negativos, em sua avaliação, foram Cielo, que teve queda das receitas e um resultado financeiro "nada satisfatório", e M. Dias Branco, que apresentou receita aquém das projeções e forte avanço das despesas.

Na avaliação de Vitor Suzuki, analista da Lerosa, a vencedora foi Localiza, que divulgou lucro trimestral recorde. Ele concorda que Cielo foi uma das perdedoras, com resultados negativos, especialmente em termos operacionais, que tendem a comprometer o futuro da empresa no médio prazo, em meio a uma competição mais acirrada no setor.

Os analistas miraram os próximos resultados das companhias para compor suas carteiras. A Quantitas, por exemplo, indicou Movida, que, depois de apresentar balanço fraco, acabou sofrendo desvalorização e ficando com preço atrativo. A expectativa da equipe de análise para a empresa é de melhora operacional no restante do ano. Os analistas da gestora incluíram ainda a Cia Hering, que tem modelo de negócios alinhado com o cenário de recuperação econômica traçado pela casa para os próximos 12 meses.

A corretora Magliano incluiu em seu portfólio M. Dias Branco, CVC e Ultrapar, empresas que devem ser beneficiadas pela recuperação da economia e apresentar resultados melhores daqui para frente. A Lerosa, por sua vez, indicou BRF, outra companhia que tem uma perspectiva melhor para o segundo semestre deste ano. O analista da corretora relata que tem expectativa de que a empresa ganhe participação de mercado e apresente melhores margens, com a queda dos preços dos grãos.

Por fim, a carteira da XP Investimentos trouxe Usiminas como novidade. "Os últimos resultados da companhia sinalizaram que o pior ficou para trás. É possível que os próximos trimestres surpreendam positivamente e que os números reportados desencadeiem revisões positivas. Os minérios de ferro em patamar elevado associado aos indicadores positivos de demanda por aço sustentam perspectivas positivas para o desempenho das ações", explicou a equipe de análise.

## OS QUATRO PRINCIPAIS BANCOS NO PAÍS: QUAL DELES VÊM LUCRANDO MAIS?

Conheça o desenvolvimento econômico dos quatro principais bancos no Brasil durante este ano.

Atualmente, o Brasil é dominado por quatro grandes conglomerados de bancos: Banco do Brasil (predominantemente público), Bradesco, Itaú Unibanco e Banco Santander. Temos, ainda, a Caixa Econômica Federal - que é um banco restritamente público com alguns privilégios sobre produtos agrícolas, imobiliários e FGTS. Entretanto, a última não entra nos conglomerados por ter finalidade pública.

Conhecendo esta lista de bancos que dominam a economia brasileira, a revista Exame fez um levantamento sobre os principais resultados deles no país, revelando informações importantes sobre seus desempenhos e seus valores atuais de mercado.

Assim, você que é um futuro investidor pode aproveitar a disponibilidade destas informações para aprimorar seu conhecimento de mercado e efetivar a aplicação correta do seu dinheiro. Veja os resultados abaixo.

### Banco Santander

Dentre todos os bancos envolvidos na pesquisa, o banco Santander é o único incluído na lista de perda patrimonial. A bolsa de valores do país estipulou a queda de 4,57% no valor de suas ações (indiferente se ordinárias ou preferenciais). Este resultado negativo deve-se a última compra astronômica (Banco HSBC) e também as novas mudanças que o banco vêm sofrendo, como o aumento do quadro de funcionários e as despesas com novas sedes do banco.

Ainda assim, o Santander é avaliado em 100 bilhões de reais e possui conformidade nos pagamentos das ações. Ou seja, com a queda abre-se um bom momento para aplicar nas ações deste banco.

### Itau Unibanco

O banco Itaú é o mais bem colocado da lista. Tal fato é gerado pelo lucro bilionário divulgado nos últimos semestres que é suportado pela política de crédito do banco: expansionista e inflacional. As ações vêm crescendo no mercado, ganhando liquidez e garantia de possibilidade quase zero de risco de crédito. Em percentuais, as ações subiram 18% no acumulado do último período, enquanto o ganho de capital superou os 30 bilhões. Estima-se que a avaliação mercadológica deste banco seja de aproximadamente 237,5 bilhões.

### Banco do Brasil

O Banco do Brasil também vem acumulando acréscimos em seu valor de capital e é avaliado em R\$ 86,110 bilhões atualmente. As ações do banco aumentaram em 11% no acumulado do período. Embora a inadimplência tenha contribuído para a diminuição dos lucros, os outros produtos do conglomerado compensaram os problemas gerando maior ganho de capital e, por consequência, aumento dos dividendos do semestre.

### Bradesco

O Bradesco obteve um lucro aumentado em 27 milhões no período e, por consequência, o valor das ações subiram cerca 16% no acumulado. O banco tem enfatizado os financiamentos de veículos e o crédito fácil.



## CITIGROUP LIDEROU GRUPO DE BANCOS PARA IPO DA BR DISTRIBUIDORA, DIZ FONTE

O Citigroup e outros sete bancos devem coordenar a oferta inicial de ações (IPO, na sigla em inglês) da BR Distribuidora, que deve ocorrer provavelmente em novembro, segundo uma pessoa com conhecimento direto do assunto.

A Petrobras está avaliando se fará a listagem da BR Distribuidora em São Paulo e Nova York, onde um crescente número de investidores mostrou interesse na transação, afirmou a fonte, que pediu anonimato.

A Petrobras trabalha com a unidade de banco de investimento do Citigroup desde 2015, quando a ideia de fazer o IPO da BR Distribuidora começou a ser discutida.

A Petrobras deve vender uma participação de 30 a 35 por cento da BR Distribuidora em novembro, na última janela para transações de ações do ano.

Além do Citi, a Petrobras também deve envolver as unidades de banco de investimento do Bank of America, Morgan Stanley, JPMorgan, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Bradesco e Santander Brasil, disse a fonte.

Representantes da Petrobras, Morgan Stanley, Bank of America, Itaú, Bradesco e Banco do Brasil preferiram não comentar o assunto. Os outros bancos não comentaram de imediato.

Ao listar a BR Distribuidora em mais de uma bolsa, a Petrobras pode aumentar a demanda pelos papéis e dar aos investidores mais alternativas de negociação.

Um IPO internacional da BR Distribuidora seria um teste do apetite de investidores internacionais pela subsidiária de distribuição de combustíveis após investigações relativas à corrupção contra a Petrobras nos Estados Unidos.

Após uma série de interrupções nos últimos dois anos, a Petrobras retomou o projeto do IPO em junho, para reduzir dívida e investimentos em atividades consideradas de baixo retorno.

A Petrobras tem vendido ativos e cedido ativos para reduzir sua dívida, de 95 bilhões de dólares, que é a maior entre as maiores empresas de petróleo do mundo.

A BR Distribuidora deve ser listada no Novo Mercado, o segmento de mais alta governança da B3.

Outra alternativa em avaliação seria listar a empresa apenas no Brasil, mas permitir investimentos internacionais por meio da regra 144A da Securities and Exchange Commission, o regulador do mercado de capitais nos Estados Unidos.

## BANCOS REAGEM À FUGA DE INVESTIDOR PARA CORRETORAS COM NOVOS PRODUTOS

A combinação de rentabilidade maior e custo menor fez as corretoras conquistarem muitos clientes de bancos nos últimos anos. A resposta das grandes instituições financeiras demorou, mas chegou sob a forma de plataformas que oferecem mais produtos —incluindo de concorrentes.

Os dois principais expoentes dessa nova visão dos bancos são Itaú Unibanco e Banco do Brasil, que passaram a oferecer aos clientes com maior poder aquisitivo assessoria financeira mais especializada e que inclui produtos de outros bancos ou gestoras.

Foi a maneira encontrada de deter a migração de clientes para casas independentes, como a XP Investimentos. "É uma tendência motivada por informação. Se vejo que tenho mais retorno fora do banco, por que ficar restrito à marca própria do banco?", questiona Liao Yu Chieh, professor de finanças do Insper.

No Itaú, a estratégia tomou forma sob o nome de 360 e foi lançada em março, dois meses antes de o banco anunciar a compra de 49,9% da XP.

A plataforma é destinada a correntistas do segmento Personnalité, que exige renda mínima de R\$ 10 mil.

O banco oferece mais de 20 fundos de terceiros -sem cobrança de taxa de administração adicional e de forma transparente e imparcial, afirma Claudio Sanches, diretor de Produtos de Investimentos do Itaú Unibanco.

No Banco do Brasil, a plataforma aberta de investimentos está sendo testada e deve estar disponível nas próximas semanas aos correntistas dos segmentos de alta renda, diz Paula Mazanék, gerente-geral da unidade de captação e investimentos.

O banco prevê oferecer na plataforma produtos de concorrentes, após realizar uma análise de perfil mais detalhada do cliente, e consultoria financeira mais ampla.

No Bradesco, os fundos de terceiros e a assessoria mais personalizada são oferecidos à alta renda, diz José Ramos Rocha Neto, diretor de investimentos do Bradesco.

"Oferecemos isso de forma mais tímida, mas, desde o início do ano, colocamos à disposição dos clientes de alta renda nossos especialistas com expertise em investimentos."

Já o Santander Brasil oferece uma "gama maior de produtos para segmentos específicos de clientes", afirma Gilberto Abreu, diretor-executivo de investimentos. "Temos sistemas que nos permitem tranquilamente ampliar essa oferta se e quando julgarmos necessário."

A Caixa não se manifestou sobre sua estratégia de diversificação de produtos.

## NO VAREJO

Para o varejo tradicional, o acesso a produtos de concorrentes deve demorar mais. O BB ainda estuda como viabilizar isso aos pequenos investidores. "Temos dezenas de milhões de clientes. Eu preciso entregar uma solução que conte com a cadeia inteira", diz a gerente do BB.

No Bradesco, a avaliação é que poucos clientes na base apresentam perfil para acessar esses investimentos.

"O movimento mais fácil é de o cliente do varejo tradicional evoluir na vida, aumentar o potencial de investimento e naturalmente mudar para o varejo de alta renda, quando entender mais do investimento", ressalta Rocha Neto, do Bradesco.

Para Liao Yu Chieh, do Insper, é questão de tempo. "Quanto mais o investidor tem informação, mais ele vai nesse caminho de abrir conta em corretora independente. Então os bancos vão ter de levar isso ao pequeno investidor."

## O que considerar?

### BANCOS

#### Vantagens

- Comodidade: débito e crédito são feitos na conta-corrente do cliente

- Pode melhorar o relacionamento do cliente com o banco, sob forma de taxas melhores em empréstimos

#### Desvantagens

- Têm custos menos competitivos que os das corretoras independentes

- Como não precisam se esforçar tanto para captar clientes, costumam ter rentabilidade menor que a de corretoras

### CORRETORAS

#### Vantagens

- Maior oferta de produtos: além dos títulos bancários, oferecem ações, Tesouro Direto e títulos de dívida de empresas

- Como não têm estrutura como a dos bancos, oferecem taxas

maiores e custos menores

#### **Desvantagens**

-Custo de transferir o dinheiro para concretizar a operação

- Risco de deixar o dinheiro na conta da corretora, em vez de decidir logo onde investir o recurso

#### **BANCOS LIDERAM LUCROS NO 2º TRI ENTRE AS EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO**

Itaú, Bradesco e Banco do Brasil somaram ganhos de mais de R\$ 12 bilhões. Lucro acumulado de 309 empresas, no entanto, caiu 13,2%, segundo Economatica.

O Itaú Unibanco registrou o maior lucro líquido no 2º trimestre de 2017 entre as empresas de capital aberto, segundo levantamento da provedora de informações financeiras Economatica. O banco teve ganhos de R\$ 6,01 bilhões no período.

Na sequência, os maiores lucros no 2º trimestre foram os do Bradesco (R\$ 3,9 bilhões) e Banco do Brasil (R\$ 2,6 bilhões).

Entre as 20 empresas mais lucrativas no período, 6 foram bancos. O setor liderou mais uma vez os ganhos, com a soma dos resultados de 23 instituições totalizando um lucro de R\$ 16 bilhões, uma alta de 5,6% frente ao 2º trimestre de 2016.

Considerando os resultados de 309 empresas com capital aberto que já divulgaram seus balanços, o lucro consolidado no 2º trimestre foi de R\$ 24,4 bilhões, valor 13,2% inferior que o do mesmo período de 2016 quando as mesmas empresas registraram R\$ 28,1 bilhões. O levantamento não considera os resultados da Eletrobras, Vale SA e Oi, em razão da disparidade dos números do 2º trimestre com os do mesmo intervalo do ano passado. O cálculo também não considera o lucro da JBS, cujo balanço ainda não foi auditado.

#### **Maiores prejuízos**

Na outra ponta, a Oi registrou o

maior prejuízo no 2º trimestre, com perdas de R\$ 3,27 bilhões, seguida por Biosev (R\$ 577 milhões) e Log-in (R\$ 559 milhões).

O setor de construção foi o que somou a maior perda, totalizando um prejuízo consolidado de R\$ 1,56 bilhão, seguido por Transportes e Serviços (R\$ 654,4 milhões).

#### **No Banco do Brasil, linha pró-cotista ainda não esgotou**

Subsidiada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a linha pró-cotista é hoje a que cobra os menores juros para quem não se enquadra nas regras do programa Minha Casa Minha Vida. Mas desde julho a linha está esgotada na Caixa e a previsão é que seja retomada apenas em 2018,

Além da Caixa, o Banco do Brasil é o único que oferece a pró-cotista. E lá a linha continua disponível, com taxa de 9% ao ano + TR, inclusive para não clientes. "Pra que não tem relacionamento com o banco, a linha também está disponível, mas a pessoa vai ter que passar pelo processo de abertura de conta e aprovação de análise de crédito", afirma o diretor da área de crédito imobiliário do BB, Edson Cardozo, sem revelar o montante ainda disponível.

Para o exercício de 2017, o governo disponibilizou R\$ 7,54 bilhões para a linha pró-cotista, sendo R\$ 6,1 bilhões o orçamento previsto para a Caixa. Procurado pelo G1, o Ministério das Cidades informou que a proposta orçamentária para 2018 somente será apreciada em outubro pelo Conselho Curador do FGTS.

#### **Aumento da disputa**

O Banco do Brasil começou a atuar no segmento de crédito imobiliário em 2009 e ocupa atualmente o posto de segundo banco que mais financia imóveis no país, com participação de cerca de 9%. A carteira de crédito imobiliário do BB cresceu R\$ 3 bilhões ou 8% em 1 ano, totalizando em junho R\$ 43

bilhões (soma das liberações menos as liquidações).

Embora afirme que a estratégia do BB para o segmento não está baseada em participação de mercado, o banco tem procurado aumentar o tamanho da sua carteira de crédito imobiliário e, segundo Cardozo, a continuidade da trajetória de queda da Selic tende a aumentar a disputa entre os bancos.

"Com a queda da taxa Selic, com certeza vai aumentar o apetite do mercado para o financiamento imobiliário, que tende a liderar o crescimento do crédito da pessoa física no país", afirma o diretor do BB.

Para Luiz Eduardo Veloso, diretor executivo do Itaú Unibanco, a redução dos juros contribui para estimular a procura por crédito imobiliário e, consequentemente, para uma recuperação do setor. "A expectativa é de um movimento melhor neste segundo semestre devido à redução de taxas, mas ainda muito discreto", diz. "Enxergamos uma recuperação mais significativa no segundo semestre de 2018, em linha com as perspectivas de geração de empregos e volta de confiança do brasileiro", completa.

#### **Crédito em queda e demanda ainda fraca**

Este é o terceiro ano seguido de queda no volume de crédito concedido para compra e construção de imóveis. O crédito com recursos da poupança para compra e construção de imóveis somou R\$ 20,6 bilhões de janeiro a junho, queda de 9,1% em relação ao mesmo período de 2016, segundo a Abecip.

Mantida a previsão atual de queda de 3,5% no ano, os bancos devem conceder R\$ 45 bilhões em 2017, o que seria o pior nível desde os R\$ 40 bilhões apurados em 2008. Em 2014, último ano de alta, os financiamentos somaram R\$ 112,9 bilhões. Pelo 2º ano consecutivo, os financiamentos com recursos do

FGTS têm superado os das linhas com recursos da poupança, totalizando R\$ 31 bilhões no 1º semestre, mesmo montante registrado nos primeiros 6 meses do ano passado.

Nas linhas de crédito imobiliário com recursos da poupança, a Caixa fechou o semestre com participação de 43%, fatia superior a registrada no consolidado de 2016 (38%), seguida por Bradesco, Itaú, Santander e Banco do Brasil.

Entre os fatores que também podem contribuir para aumentar o crédito imobiliário nos próximos meses estão a melhora dos indicadores de emprego e de confiança de empresários e consumidores, e também a tendência de reversão do movimento de fuga de recursos da caderneta de poupança, que financiam boa parte das linhas oferecidas pelos bancos.

Em julho, os depósitos superaram os saques na caderneta de poupança em R\$ 2,33 bilhões, no terceiro mês seguido em que a modalidade registrou entrada líquida de recursos. No acumulado em 7 meses, entretanto, ainda houve saída líquida de R\$ 9,95 bilhões da poupança.

Pelas regras atuais, os bancos são obrigados a destinar 65% do total de recursos dos depósitos de poupança para o crédito imobiliário.

#### **Momento é bom para comprar?**

O presidente da Fenaci (Federação Nacional dos Corretores de Imóveis), Joaquim Ribeiro, avalia que a perspectiva de reduções consecutivas da Selic abre espaço para que os bancos façam novas reduções nas taxas do crédito imobiliário. A média dos analistas de mercado espera uma taxa básica de 7,5% ao ano para o fechamento de 2017.

"Em financiamentos de longo prazo, uma queda de 1 ponto percentual já é muito significativa, mas eu acredito que os juros

devem cair mais ainda e que os bancos irão acompanhar a Selic", afirma.

Para o presidente da Abecip, Gilberto de Abreu Filho, a demanda por crédito imobiliário já dá sinais de reação e a tendência é que os juros acompanhem a taxa básica de juros. "A perspectiva de queda da Selic é uma unanimidade no mercado. Então, na medida em que o custo do dinheiro cai, o banco tem a possibilidade de repassar isso para o consumidor", afirma.

Para o diretor executivo de estudos e pesquisas econômicas da Anefac, Miguel José Ribeiro de Oliveira, quem tiver um pouco mais paciência e "sangue frio" pode conseguir taxas mais baixas até o final do ano. "Como a tendência é de queda de juros, eu diria espere um pouco, para ter uma noção melhor de mercado e conseguir uma redução que vai influenciar todo o financiamento pelo frente", diz o analista, lembrando que a taxa contratada é válida para todos os anos de vigência do contrato.

O presidente da Fenaci alerta, entretanto, que com um aumento da procura por imóveis e da atratividade desse tipo de investimento, os preços tendem a voltar a subir.

"Quem tem dinheiro e pode assumir um financiamento, o melhor momento é comprar agora por conta dos preços convidativos e do número ainda alto de ofertas. Quem dita o mercado ainda é a velha lei da oferta e procura", resume.

O preço médio de venda de imóveis residenciais recuou 0,15% em julho ante junho, na quinta retração mensal consecutiva, acumulando baixa de 0,38% em 2017, segundo pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) em parceria com o portal Zap. Somente no ano passado, os preços tiveram queda real (descontada a inflação) de mais de 5%.

## CADE APROVA SEM RESTRIÇÕES COMPRA DE FATIA CONTROLADORA DA TREND PELA CVC

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou sem restrições a aquisição pela operadora de turismo CVC do controle do grupo Trend, que atua na intermediação de produtos e serviços turísticos terrestres e aéreos para os segmentos de lazer e corporativo, conforme despacho publicado no Diário Oficial da União.

A CVC anunciou em 3 de maio a compra de 90 por cento das ações da Check In Participações, que faz parte da Trend e consolidará os negócios do grupo após reorganização societária, por até 258,8 milhões de reais.

O negócio, de acordo com parecer no site do Cade, "não suscita preocupações concorrentiais", dado que o incremento de participação decorrente da operação é "marginal".

**Veja a íntegra do despacho:**  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/08/2017&jornal=1&pagina=21&totalArquivos=128>

## BANCO BRASIL PLURAL COMPRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA

Em busca da diversificação das fontes de receita, o grupo Brasil Plural fechou a compra da comercializadora de energia Celer, do Rio, por um valor não divulgado. Criada em 2013 por executivos da antiga MPX, a Celer atua na compra e venda de contratos de energia, operações estruturadas e consultoria. A projeção de crescimento do mercado livre de energia, que representa hoje cerca de 30% do consumo energético do país, atraiu a entrada do Brasil Plural no negócio.

Para Rodolfo Riechert, presidente do grupo Brasil Plural, a migração

dos consumidores do mercado regulado para o livre também levará ao maior desenvolvimento de produtos e serviços financeiros ligados a energia, daí o cruzamento com o banco. "No exterior, esse é um negócio muito financeiro, que envolve até hedge funds", diz ele.

O Brasil Plural também quer trazer para dentro do banco o conhecimento do setor energético, que pode ajudar a instituição a avaliar o impacto do custo da energia para o negócio de seus clientes. Entre os serviços que Riechert pretende criar no banco a partir da compra da Celer está, por exemplo, o financiamento de geradoras a partir do pré-pagamento da energia que ela vai gerar futuramente. Essa transação gera contratos que poderiam servir depois de lastro para algum produto financeiro. "Existe muita sinergia com o mercado de capitais", afirma o executivo.

Do lado dos sócios da Celer, a entrada do Brasil Plural na comercializadora representa uma oportunidade de crescimento. "Vamos poder usar o capital e a placa do banco. Energia é coisa de gente grande", diz Eduardo Karrer, ex-presidente da MPX e que assumirá a presidência do conselho de administração da Celer. Com R\$ 4,5 milhões de capital, a Celer faturou R\$ 150 milhões no ano passado.

A presidência executiva da comercializadora terá dois executivos: Cristian Nogueira, responsável pela mesa de empresas do Brasil Plural no Rio, e João Dahl, que já comandava a Celer antes da compra pelo Brasil Plural. Os outros três antigos sócios da empresa, Leonardo Soares, Sérgio Romani e Ewerton Vital, continuam na operação, agora debaixo do grupo Brasil Plural. Outros agentes financeiros também estão interessados no segmento de energia. Em 2010, o banco BTG Pactual começou as atividades de sua comercializadora. A XP Investimentos também lançou em 2015 contratos financeiros de energia elétrica.

Fundado por ex-executivos do Pactual, o grupo Brasil Plural vem reestruturando suas atividades. O banco decidiu transferir sua família de fundos líquidos, que somam cerca de R\$ 15 bilhões, para a Genial, antiga Geração Futuro. O grupo avalia também atrair um sócio minoritário para a Genial com o objetivo de fortalecer a plataforma de investimentos. O maior representante desse segmento é a XP Investimentos.

## BRADESCO TERÁ ESPAÇO DE "COWORKING" EM SÃO PAULO

O Bradesco vai inaugurar em dezembro um espaço de "coworking" voltado a iniciativas de inovação. Com dez andares, o "inovaBra habitat" fica na região da Avenida Paulista, em São Paulo.

O banco está no momento no processo de seleção dos projetos que ocuparão o espaço, segundo Luca Cavalcanti, diretor do Bradesco, que anunciou a iniciativa nesta terça-feira (15), durante evento sobre "fintechs", em São Paulo.

## Contas digitais

O banco também prepara o lançamento do aplicativo de abertura de conta digital. O modelo deve incorporar funcionalidades do Next, plataforma digital independente do banco que está em fase de testes e, até o momento, possui 7 mil contas, segundo Cavalcanti.

## CAIXA REDUZ TETO NO FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS NOVOS PARA 80%

A Caixa Econômica Federal reduziu o percentual que poderá ser financiado nas linhas para a compra de imóveis novos de 90% para 80% do valor do imóvel. A redução é válida para todas as modalidades, incluindo o Minha Casa Minha Vida, Pró-Cotista e SBPE (com recursos da poupança).

No financiamento de imóveis usados, o percentual máximo do

financiamento foi reduzido para 70% ou 60%, dependendo da linha.

Em nota, a Caixa informa que a redução no percentual máximo de financiamento foi uma adequação à política de alocação de capital do banco. "A Caixa esclarece que essa adequação deve impactar menos de 10% dos clientes que procuram o banco para realizar operações de financiamento", acrescentou o banco.

#### **COBRANÇA DE IMPOSTO TENDE A SER SEMESTRAL**

A decisão do governo de alterar a sistemática de tributação nos fundos fechados exclusivos e para famílias deve afetar os estoques desses investimentos, segundo uma fonte informou ao Valor. Assim, a medida não atingirá só novos depósitos. Fundos exclusivos de ações não devem ser incluídos na mudança de regras, porque os fundos regulares e abertos dessa categoria não têm que fazer o recolhimento do chamado "come-cotas", que incide na renda fixa. Os termos do projeto de lei ou medida provisória que será enviado ainda estão sendo finalizados pelos técnicos e há uma série de questões ainda não resolvidas. Uma dela é sobre como lidar com fundos que não têm liquidez e que passarão a ter que recolher seus tributos anualmente.

Com a mudança na regra de tributação dos fundos exclusivos e reservados, o governo pretende arrecadar R\$ 6 bilhões em 2018. Foi a medida tributária de maior impacto anunciada anteontem. A iniciativa não prevê aumento nas alíquotas de tributação, que variam de 15% a 22,5% conforme o prazo dos investimentos. Atualmente, esse tipo de fundo recolhe o IR apenas no seu fechamento ou no resgate das cotas pelo investidor, diferentemente de fundos tradicionais, que têm a incidência do "come-cotas" semestral.

O governo ainda avalia a maneira como vai operacionalizar a nova

sistemática de tributação dos fundos fechados a investidores específicos. Embora na terça-feira os ministros Henrique Meirelles (Fazenda) e Dyogo de Oliveira (Planejamento) tenham falado de cobrança anual de tributos, a incidência pode se dar de forma semestral, como ocorre nos fundos abertos. "O importante é ter uma regra só", disse uma fonte, acrescentando que o cenário mais provável é que a cobrança seja semestral e que, em princípio, a sistemática dos fundos abertos permaneça como está. "Estamos estudando este ponto", acrescentou a fonte. Procurada para fornecer mais esclarecimentos sobre a medida, a Receita Federal disse que não iria comentar o assunto.

#### **CONVÊNIO VAI DISPONIBILIZAR ATÉ R\$ 1 BI EM CRÉDITO DA CAIXA A VAREJO, DIZ CNDL**

O Sistema da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (Sistema Cndl) e a Caixa Econômica Federal assinaram convênio, hoje, com objetivo de facilitar o acesso ao crédito às empresas associadas à entidade. Segundo afirmou ao Valor o presidente da Cndl, Honório Pinheiro, a Caixa disponibilizará até R\$ 1 bilhão em 2017 para o setor, com condições diferenciadas. "Não é crédito sem filtro, mas desburocratizado", afirmou. "É o que o Brasil precisa."

Para capital de giro, as taxas serão a partir de 0,83% ao mês mais TR. No crédito rotativo/cheque especial, juros a partir de 10,99% ao mês. Já no crédito para investimentos, voltado para o financiamento de máquinas, equipamentos, aumento da produção ou geração de emprego, as taxas serão a partir de 5% ao ano mais TJLP.

Segundo a Cndl, o convênio ainda disponibilizará linhas para o financiamento de ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos novos e aquisição de softwares, além de investimento em inovações.

De acordo com a entidade, o pacote abrangerá uma cesta de serviços com isenção de três meses, encargos diferenciados para credenciamento bancário e isenção de tarifa de lançamento para folha de pagamento. A Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas reúne 450 mil empresas, das quais 96% estão no regime do Simples. Ao todo, elas geram 4,6 milhões de empregos e possuem um faturamento anual de cerca de R\$ 450 bilhões.

#### **CVM FAZ ACORDO COM DEUTSCHE E BRADESCO**

A Comissão de Valores Mobiliários (Cvm) aprovou proposta para encerrar processo contra o Deutsche Bank e a Bradesco Asset Management (Bram) mediante pagamento total de R\$ 400 mil. O valor ainda deve ser atualizado pela inflação. O caso, conduzido pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SmI), apurou eventuais irregularidades em negociações de contratos futuros de taxa de câmbio realizadas entre as instituições.

Segundo a Cvm, operações realizadas pelas duas instituições em novembro de 2014 geraram, em um curto intervalo de tempo, resultado positivo para o Deutsche Bank e resultado negativo para a Bradesco CtvM, de R\$ 210 mil. A Cvm diz que os negócios simularam operações de "day trade" no mercado, mas tinham por finalidade cumprir ajuste financeiro para compensar a diferença de R\$ 210 mil, entre o preço acordado entre a Bram e o Deutsche em operações de straddles (que envolve estratégias com opções de compra e venda) e o preço em que efetivamente foram executadas.

A SmI concluiu que as operações configurariam condições artificiais de oferta, demanda e preço, já que foram realizadas com resultados previamente ajustados entre as partes. Os acusados inicialmente

apresentaram propostas de termos de compromisso, de R\$ 105 mil pelo Deutsche Bank e de R\$ 120 mil pela Bram. O comitê de termo de compromisso da autarquia decidiu negociar as condições das propostas apresentadas, e chegaram a R\$ 200 mil para cada uma das duas instituições. O valor ainda deverá ser corrigido e atualizado pelo IPCA a partir de 6 de novembro de 2014 até a data de pagamento.

#### **LUCRO DO BANCO DE BRASÍLIA SOBE 42% NO SEGUNDO TRIMESTRE**

O Banco de Brasília (Brb), controlado pelo governo do Distrito Federal, informou que teve lucro líquido de R\$ 74,3 milhões no segundo trimestre, uma alta de 41,6% na comparação com o mesmo período do ano passado. A receita de intermediação financeira caiu 7,9% na mesma base de comparação, para R\$ 692 milhões.

O retorno sobre o patrimônio líquido ficou em 21,9% no primeiro semestre, ante 6,8% em igual intervalo de 2016, segundo informou o banco. Já a inadimplência caiu para 3,9%, de 4,4%. O índice de Basileia estava em 15,14% no fim de junho. A carteira de crédito somava R\$ 9,139 bilhões.

"Apesar do cenário de redução da demanda e oferta de crédito, a rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio anualizado no primeiro semestre de 2017 foi de 21,9%, 15,1 pontos percentuais acima da apresentada no primeiro semestre de 2016. A melhora da rentabilidade se deu em função do crescimento da margem operacional, com destaque para contenção das despesas, principalmente as de captação e de pessoal", diz o banco no seu balanço. A instituição manteve as projeções para este ano, de crescimento de 2% a 6% da carteira de crédito para pessoa física e expansão de 6% a 10% do crédito imobiliário. O Brb tem 128 agências, 4.652 funcionários e 718 mil clientes.

## LUCRO DO CITIBANK BRASIL SOBE 33% NO PRIMEIRO SEMESTRE

O conglomerado financeiro Citibank Brasil teve lucro líquido de R\$ 481,601 milhões no primeiro semestre deste ano, alta de 33,1% na comparação com o mesmo período do ano passado. O resultado bruto de intermediação financeira subiu 20,4%, para R\$ 1,746 bilhão.

A receita de prestação de serviços aumentou 59,9%, para R\$ 695,039 milhões. A obtida com tarifas bancárias teve crescimento de 9,2%, para R\$ 177,904 milhões. As despesas de pessoal apresentaram alta de 14%, para R\$ 678,111 milhões. E outras despesas administrativas subiram 0,5%, para R\$ 751,620 milhões. A carteira de crédito somava R\$ 19,428 bilhões no primeiro semestre, com queda de 4,1%. Já a provisão total para créditos de liquidação duvidosa subiu 12,5%, para R\$ 1,222 bilhão. Em outubro do ano passado o Citi vendeu suas operações de banco de varejo no Brasil ao Itaú Unibanco por R\$ 710 milhões. A operação envolve uma base de 315 mil correntistas, 1,1 milhão em cartões de crédito e R\$ 35 bilhões entre depósitos e ativos sob gestão.

Os ativos ainda estão contemplados no balanço do ano passado. A transferência ao Itaú só será feita após análise da transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Em julho, a Superintendência Geral do Cade sugeriu a aprovação da transação, mas com a assinatura de um acordo em controle de concentrações. Agora, o parecer será analisado pelo Tribunal do Cade.

## S&P REMOVE OBSERVAÇÃO NEGATIVA DE BANCOS BRASILEIROS

A agência de risco S&P Global removeu a observação negativa para a classificação (rating) de 36 instituições financeiras, após a

agência manter o rating soberano do país em "BB". A perspectiva da nota das instituições é negativa, também em linha com o rating do país.

A S&P considera que a tendência para a indústria bancária brasileira é negativa, como reflexo do risco de que as perdas com crédito podem aumentar dos níveis atualmente já elevados se a fraca retomada da economia não levar os devedores a recuperarem sua viabilidade. Para a agência de risco, os bancos brasileiros passam por uma fase de correção. "Não esperamos que as condições melhorem significativamente em 2017", escrevem os analistas da S&P em relatório.

### TLP É "SOLUÇÃO INTELIGENTE", DIZ TULIO MACIEL, DO BC

A substituição da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) pela Taxa de Longo Prazo (TLP) é uma "solução inteligente" porque vai dar mais transparência às operações de empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), afirmou o chefe do departamento econômico do Banco Central (BC), Túlio Maciel.

O representante da autoridade monetária notou que, por ser subsidiada pelo Tesouro, a TJLP encarece o carregamento da dívida líquida do país, enquanto a TLP, mais próxima das taxas de mercado, torna os custos mais transparentes e garante tratamento igual aos tomadores de crédito no BNDES.

O diretor ressaltou ainda que a nova taxa foi pensada para ser aplicada gradualmente ao longo de cinco anos e, por isso, não terá impacto imediato sobre o sistema financeiro.

### TRIBUTAÇÃO EM FUNDO FECHADO PODE ATINGIR ATIVOS ILÍQUIDOS

A tributação estudada pelo governo para taxar fundos fami-

liares montados para planejamento tributário e sucessório pode alcançar empresários que se valeram dessas estruturas para ter maior eficiência fiscal. Quem, por exemplo, constituiu um fundo de investimentos em participações (FIP) para acomodar cotas da própria empresa, com um multimercado fechado em cima, corre o risco de ser onerado indiretamente com o come-cotas - o imposto periódico que incide hoje sobre fundos abertos de renda fixa e multimercados -, num investimento ilíquido.

Segundo o sócio da Brainvest, Fernando Gelman, por meio desse tipo de estrutura, quando o empresário vendia a sua companhia, o ganho com a operação ia para o multimercado - entre os alvos da medida estudada pelo governo - e ele só pagaria imposto quando efetivamente sacasse os recursos.

"Tem empresa grande que usa esse tipo de planejamento tributário completamente dentro da regra", diz. Ele conta que, entre seus clientes, uma grande varejista e uma aceleradora de negócios recorreram à alternativa e uma rede de restaurantes vinha estudando o modelo. "A Receita Federal só se incomodava se a montagem desse tipo de fundo fosse feita com menos de dois anos de um evento de liquidez. Quando montava [o FIP] e deixava no fundo por um longo período, não tinha problema nenhum."

Carlo Moratelli, estrategista de investimentos da More Invest, também vê o aceno do ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, sobre a tributação de fundos fechados com potencial de alcançar o FIP que tem outro fundo em cima. "Quando tinha um fundo em cima, o FIP podia investir no mercado de capitais e não pagar. Se ele distribuisse, [o fundo em cima] pagava a cada ano", afirma.

Moratelli lembra que todos os fundos imobiliários e de private equity que têm empresa debaixo

só estão postergando o imposto de renda, que pode ocorrer em 10, 20 ou 30 anos. "Ao que parece, com essa medida, todos os fundos que postergam o IR já vão ter que pagar tudo para trás. Os novos passarão a pagar todo ano, mas os antigos todo o imposto devido e, assim, o governo recebe de uma vez só." Por essa razão, o especialista acredita que a estimativa de arrecadação de R\$ 6 bilhões do governo possa ser superada.

Gelman, da Brainvest, diz que no mercado as estimativas são de que os fundos exclusivos e reservados fechados tenham um patrimônio da ordem de R\$ 400 bilhões. "Muita gente vai ter de se desfazer de ativos para pagar o imposto." A depender de como a norma for desenhada e se abrkar as estruturas ilíquidas, o executivo espera uma enxurrada de ações na Justiça.

Se um FIP estiver debaixo de um multimercado fechado, o impacto fiscal do come-cotas poderia considerar a valorização do FIP e, na física, não teria que pagar IR [porque o FIP é considerado ativo de renda variável em que não incide come-cotas], diz Guilherme Cooke, sócio do escritório Velloza Advogados. Por isso, a tendência seria fazer uma cisão dos ativos de renda variável desses fundos. "Só que o problema todo é que para fazer a movimentação vai ter que pagar IR. Para se tirar um FIA, um FIP [do multimercado], o investidor vai ter que passar por um evento fiscal." Ele acrescenta que a mensagem transmitida nesta semana pelo ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, deu a entender que a medida pode respingar ainda nos fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC), mas é preciso esperar a norma para medir o real alcance. E todas as exceções que virão com ela.

O especialista cita que não se pode confundir fundo exclusivo, que pela definição da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) con-

templa apenas um investidor, com a forma de condomínio fechado, como um fundo de crédito, um PIPE (um private equity com gestão mais ativa). Na indústria de asset, ele diz haver poucos incidentes de fundos fechados, com tal expediente mais usado no segmento de wealth management e private bank em carteiras restritas para resgate. Nelas se paga o imposto apenas na amortização anual ou quando há a liquidação, geralmente em intervalos longos, que podem se estender por 8, 10, 20, 30 anos. Isso resulta no grande benefício fiscal que é o diferimento do IR, postergando a tributação e se valendo mais do efeito da capitalização de juros no tempo.

A matemática do diferimento mostra um efeito brutal naquilo que sobra no bolso do investidor, quando se compara com um fundo aberto, conforme simulação feita por Dennis Kac, sócio da Brainvest. Uma carteira aberta convencional que tivesse rentabilidade bruta de 10% ao ano, um investimento de R\$ 1 milhão feito por 30 anos resultaria em R\$ 11,47 milhões líquidos na hora do resgate - após descontada a alíquota de 15% do come-cotas a cada semestre.

Já um fundo fechado, em que não houvesse o come-cotas, poderia ter um rendimento bruto de 9,01% ao ano para ter ao fim de 30 anos os mesmos R\$ 11,47 milhões líquidos. "Quando você faz a conta do diferimento do IR ao longo de vários anos, 10, 20 ou 30 anos, dependendo das premissas que se usa, ele dá uma eficiência de 1 ponto percentual ao ano a mais no bolso do investidor", diz Kac.

Moratelli, da More, acredita que, por ora, o governo desistiu de tirar o benefício fiscal de títulos isentos, como letras e certificados de crédito imobiliário e do agro-negócio (LCI, LCA, CRI, CRA), se rendendo a argumentos de que isso poderia aumentar o custo de captação dos bancos e, com isso, onerar os setores incentivados, impondo um efeito negativo sobre

o PIB. "Com essa medida [sobre os fundos], o governo está taxando os grandes detentores de riqueza, está recebendo o que é devido, pois os investidores apenas adiavam o pagamento."

### **JUSTIÇA DO RIO AUTORIZA HOLANDA TER LISTA PRÓPRIA DE CREDORES DA OI**

***Desembargador Cesar Costa atendeu o pedido das subsidiárias da Oi na Holanda***

O desembargador Cesar Augusto Rodrigues Costa, da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, atendeu, em 6 de setembro, pedido dos administradores judiciais holandeses de duas subsidiárias da Oi constituídas na Holanda para que a operadora apresente listas de credores e devedores separadas para cada empresa do grupo em recuperação judicial. Informou hoje, o jornal Valor Econômico.

O juiz responsável pelo processo da ação, Fernando Viana, da 7ª Vara Empresarial do Rio, havia decidido em 21 de agosto pelo processamento em conjunto da recuperação de sete empresas do Grupo Oi, incluindo duas estrangeiras, Oi Brasil Holdings Coöperatif (FinCo) e Portugal Telecom International Finance (PTIF).

### **CONTAX AGORA SE CHAMA LIQ**

Liq é formada da fusão entre Contax e Ability, feita ainda em 2010. Nada muda no controle da empresa, nem no mercado financeiro.

A Contax, grupo de contact center que atende Claro, Oi, TIM e Vivo, se chama agora Liq. A mudança da marca corporativa foi implementada dia 11/09. As marcas Contax e Ability (adquirida em 2010) deixam de ser usadas. Na internet, só é possível achar o site liq.net.br, com redirecionamento feito a partir dos domínios antigos. O novo nome deriva de "líquido". Foi pensado para compreender a

adoção de novos serviços digitais. Quando surgiu, a Contax era exclusivamente um call center. Aos poucos, passou a atender clientes com recursos variados, e em plataformas diferentes do telefone. "Após uma extensa etapa de diagnóstico e análise de mercado, entendemos que a união das empresas requeria uma nova marca que refletisse a nossa essência e proposta de valor. Precisávamos incorporar uma de nossas principais características: a adaptabilidade. Daí nasceu a LIQ", explica o CEO da LIQ, Nelson Armbrust.

Hoje, a Liq presta os tradicionais serviços de atendimento por telefone e canais digitais. Mas tem também produtos de análise de dados, monitoramento de redes sociais, marketing, vendas, treinamentos. "O objetivo da mudança é refletir o reposicionamento estratégico da Companhia, que oferece soluções integradas de relacionamento através de diferentes canais, com abordagem all-line, online e off-line", diz Cristiane Sales, diretora de finanças do grupo Contax Participações, em comunicado.

Na Bovespa, onde as ações da empresa são listadas, nada muda por enquanto. Razão social da holding e da subsidiária Contax-Mobitel ficam inalteradas. Também os tickers (códigos de referência no mercado financeiro) permanecem iguais (CTAX3). Mas serão alterados no futuro, ainda em data não definida.

Números da Liq- Ainda como Contax, a LIQ faturou R\$ 888,3 milhões no primeiro semestre do ano, número 14,2% menor que o registrado em 2016. A empresa precisou readequar sua estrutura nos últimos dois anos, com a redução da demanda de grandes clientes pelos serviços telefônico e busca por soluções automatizadas.

O EBITDA, lucro antes de impostos, amortizações e depreciações, ficou negativo em R\$ 2,2 milhões no semestre, uma melhora de 95,6%

em relação a um ano antes. A empresa investiu mais este ano, Capex de R\$ 11 milhões, frente os R\$ 6,6 milhões no mesmo período de 2016. Em um ano, a companhia cortou 19,5% de suas posições de trabalho. Passou de 34,25 mil workstations ativas para 27,6 mil. Nesse meio tempo, demitiu 12,7% da força de trabalho, ou 7,4 mil funcionários. A maior parte foi desligada dos contact centers, nos quais ainda tem 47 mil empregados.

### **GOOGLE APELA DE MULTA BILIONÁRIA IMPOSTA PELA COMISSÃO EUROPEIA**

Empresa foi condenada a pagar equivalente a R\$ 9 bilhões por favorecer seus serviços de comparação de preços. O Google protocolou recurso contra decisão das autoridades antitruste da Comissão Europeia de multar a empresa em € 2,4 bilhões. A multa é a maior já aplicada pelo regulador.

As autoridades decidiram sanctionar o Google após encontrar indícios de que seu mecanismo de comparação de preços favorecia os próprios serviços, dando menor visibilidade a resultados de concorrentes. A prática foi considerada abuso de poder. A multa foi imposta no final de junho, e dado ao Google prazo de 90 dias para que suspendesse quaisquer práticas do tipo. Caso não cesse, terá de pagar mais 5% do faturamento do grupo Alphabet, ao dia, além no valor da multa, a partir de 28 de setembro. A empresa sempre contestou as acusações da Comissão Europeia. em seus argumentos, diz que há plena concorrência a sua ferramenta de comparação de preços.

O Google enfrenta outro processo na Comissão, em que se investiga abuso de poder no licenciamento do sistema operacional móvel Android. A empresa é acusada de obrigar fabricantes a favorecer seus aplicativos, em detrimento de concorrentes.

## OI PREVÊ ACORDO DE ÚLTIMA HORA

*Schroeder, da Oi: "Continuamos negociando com os nossos 'bondholders'".*

O presidente da Oi, Marco Schroeder, disse ontem que o acordo entre acionistas e credores da operadora a respeito de uma nova versão do plano de recuperação judicial só deve ser fechado na última hora, em uma data próxima à assembleia geral dos interessados, cuja primeira convocação está agendada para 9 de outubro.

"Essas coisas, possivelmente, serão [resolvidas] na noite do último dia", disse o executivo, após participar de um seminário sobre os 20 anos da Lei Geral de Telecomunicações promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no Rio. "Continuamos negociando com os nossos 'bondholders'. Com muitos, nós temos NDAs [sigla em inglês para contrato de confidencialidade]."

Os detentores de títulos da Oi têm cerca de R\$ 32 bilhões em créditos a receber. Embora tenha ressaltado que houve avanços nas conversações, Schroeder admitiu que a Oi não está negociando com grupos de "bondholders" que se recusaram a assinar contratos de confidencialidade.

Segundo Schroeder, o ponto crucial das negociações continua a ser o percentual do capital da companhia que deverá ficar com cada uma das partes como resultado da recuperação judicial, que incluiria a conversão de dívidas em ações e um aumento de capital de R\$ 8 bilhões.

Com relação à dívida da Oi com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), superior a R\$ 11 bilhões, Schroeder afirmou que não considera este como um "valor devido" pela companhia ao regu-

rador. "Nenhuma dessas multas transitou em julgado ainda. Então sempre haveria a chance de ficar brigando pela eternidade", disse. O CEO da operadora ressaltou que, tão logo seja notificada, a Oi vai recorrer da decisão liminar que suspendeu pontos do plano de recuperação judicial relacionados às condições de pagamento da dívida com a Anatel.

Em 6 de setembro, o desembargador Cezar Augusto Rodrigues Costa, da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinou que o plano da Oi terá de respeitar a legislação vigente com relação ao pagamento de dívidas com a União, não podendo tratar as multas aplicadas pela Anatel da mesma forma que os créditos privados.

Schroeder defendeu ainda a aprovação do Projeto de Lei 79, que permite transformar as concessões de telecomunicações em autorizações. "A indústria [de telecomunicações] quer hoje, na verdade, que o PL 79 volte ao plenário do Senado para ser votado", disse o CEO da Oi, ressaltando que, com a mudança na legislação atual, será possível destravar investimentos.

Em Brasília, o presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Juarez Quadros, afirmou ontem que "em parte" o interesse da autarquia foi atendido com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ) de excluir uma parcela de multas aplicadas à Oi do processo de recuperação judicial.

Quadros explicou que o volume de R\$ 6 bilhões em sanções aplicadas envolve créditos da União já constituídos - ou seja, valores de multas já discutidos na esfera administrativa e levados a questionamento no âmbito judicial. Ele disse que, ao todo, a Oi submeteu à Justiça o montante de R\$ 13,7 bilhões em penalidades aplicadas pela agência para negociar. Ele explicou que a

ainda se trata de uma decisão liminar, que não tratou do mérito. Disse ainda que, caso essa posição seja mantida ao final do processo judicial, a operadora deverá pagar a dívida com a União em até 60 meses, sem desconto e corrigida pela taxa Selic.

De acordo com Quadros, a Anatel ainda recorre à Justiça para garantir a retirada da totalidade das multas do processo de recuperação judicial. O órgão regulador defende que o valor remanescente pode ser convertido em investimentos no setor, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta.

A Oi informou em nota que já fechou mais de 1,4 mil acordos com credores da recuperação judicial que aderiram a um programa específico para receber créditos de até R\$ 50 mil.

O volume envolvido nos acertos firmados até agora passa de R\$ 15 milhões, segundo a operadora. Até o momento, mais de 15 mil credores já se cadastraram para participar do programa no país. Do total de 55 mil credores da Oi, cerca de 53 mil têm a receber créditos até R\$ 50 mil.

A adesão ao Programa para Acordo com Credores está disponível para pessoas e empresas que constam da relação de credores publicada pelo administrador judicial, publicada em 29 de maio de 2017, e deve ser feita pelo site [www.creditor.oi.com.br](http://www.creditor.oi.com.br).

Para o credor cujo crédito for inferior ou igual a R\$ 50 mil, o pagamento será efetuado em duas parcelas. A primeira, correspondente a 90% do valor, acontecerá em até 10 dias úteis após a assinatura do termo de acordo. Os 10% do crédito remanescente serão recebidos pelo credor em até 10 dias úteis após a homologação do plano de recuperação judicial, a ser votado em assembleia de credores.

O credor que tiver crédito superior a R\$ 50 mil receberá o montante



inicial de R\$ 50 mil também em duas parcelas, nas mesmas condições anteriores. O restante do crédito será pago na forma do plano que for aprovado.

## ANATEL OBTÉM LIMINAR NO CASO DA OI

A Justiça concedeu uma vitória parcial à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) na disputa com a Oi para receber mais de R\$ 11 bilhões em multas aplicadas pelo regulador e incluídas no processo de recuperação judicial.

Em 6 de setembro, o desembargador Cezar Augusto Rodrigues Costa, da 8ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), concedeu liminar favorável à Anatel suspensando cláusula do plano de recuperação judicial da Oi que permitia à operadora negociar, por meio de mediação, as condições para pagamento das multas.

Costa também suspendeu a aplicação de uma cláusula do plano que prevê - caso a mediação não seja bem-sucedida - o pagamento das multas dentro de condições que incluem, por exemplo, carência de dez anos para amortização do principal.

Por meio de sua assessoria, a Oi informou que ainda não foi notificada da decisão. "Quando for notificada da liminar, a companhia deverá recorrer, considerando que todas as manifestações da Justiça até este momento foram no sentido da permanência das multas da Anatel dentro do processo de recuperação judicial", acrescentou a assessoria de imprensa da Oi por e-mail.

A Anatel havia requerido em seu

recurso que fosse reconhecida a impossibilidade de inclusão dos créditos da agência no plano de recuperação judicial. Mas Costa decidiu que esta questão deverá ser analisada quando for julgado o mérito do recurso.

#### **OI: JUSTIÇA MULTA EM R\$ 300 MIL ADMINISTRADOR DE SUBSIDIÁRIA HOLANDESA**

Em decisão, o juiz responsável pelo processo de recuperação judicial da Oi, Fernando Viana, da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, multou em R\$ 300 mil o administrador judicial da Oi Brasil Holdings Coooperatief (FinCo), subsidiária da operadora na Holanda.

No documento, o magistrado afirma que Jasper Berkenbosh — administrador judicial holandês da FinCo — descumpriu decisão judicial anterior. O próprio Viana havia determinado anteriormente que os administradores estatutários da FinCo e PTIF (Portugal Telecom International Finance, outra subsidiária da Oi na Holanda) manteriam seus poderes regulares de gestão.

"A decisão foi clara ao afirmar que 'estão mantidos, portanto, os administradores estatutários da FinCo e PTIF, e mantidos todos os atos praticados no cargo. Está assegurado a eles o direito-dever de praticar os atos de gestão que lhes competem, dentro e fora do processo de recuperação judicial'", argumenta Viana no texto.

Para exemplificar o que considerou como um descumprimento da decisão judicial anterior, Viana citou uma carta na qual o "administrador judicial holandês se apresenta aos credores como único representante legal da FinCo, com prerrogativas de direção, gestão e disposição dos ativos da empresa".

A correspondência firmada por Berkenbosh foi enviada a credores relevantes da Oi, entre eles a Agência Nacional de Telecomuni-

cações (Anatel), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), instituições financeiras e advogados representantes dos "bondholders", informa o juiz na decisão de ontem.

#### **FATIA DE BANCOS NA OI SUPERA A DE TANURE**

Para especialistas, riscos inerentes à companhia desestimulam fundos a manterem posições a médio e longo prazo.

Na esteira da valorização dos papéis da Oi, que no caso das ações ordinárias supera os 70% no acumulado do ano, grandes bancos estrangeiros detêm hoje uma fatia da operadora maior que a do empresário Nelson Tanure, segundo maior acionista individual da empresa e um dos nomes mais ativos no processo de recuperação judicial.

Juntos, Goldman Sachs e Bank of America detêm hoje 5,89% da companhia, contra 5,28% do fundo Société Mondiale, ligado a Tanure. A situação atual contrasta com a de junho de 2016. No dia 28 daquele mês, oito dias após pedir recuperação judicial, a companhia não tinha nenhum grande banco estrangeiro entre seus principais acionistas. Desde então, instituições como Safra e Morgan Stanley entraram e saíram do rol dos principais acionistas.

Por meio do Virgo Fundo de Investimento Multimercado, o Safra chegou a deter 3,08% do capital da operadora (16,11% dos papéis preferenciais) em 10 de março deste ano, de acordo com comunicado ao mercado divulgado pela Oi na época. No documento encaminhado à operadora, a J. Safra Serviços de Administração - administradora dos fundos de investimento geridos pelo Safra - informou que não pretendia "alterar o controle da companhia ou sua estrutura administrativa."

Em 3 de agosto, a participação do Virgo no capital da Oi já havia caído

de 5,03% para 4,98% das ações ordinárias (com direito a voto) e, no caso das preferenciais, minguou de 16,11% para 4,94%, o que fez o fundo desaparecer do quadro de maiores acionistas da operadora.

De acordo com a instrução de número 358/02 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as negociações relevantes realizadas por acionistas devem ser comunicadas à companhia, ficando o diretor de relações com investidores responsável por transmitir as informações à autarquia federal. O regulador entende como "negociação relevante" a operação (ou conjunto de operações) em que a participação do acionista ultrapassa - para cima ou para baixo - os patamares de 5%, 10%, 15% e assim sucessivamente de uma classe de papéis (ordinários ou preferenciais) que compõem o capital da companhia.

"O objetivo [da regra] é fortalecer os direitos dos acionistas minoritários e evitar que estes estejam protegidos de operações em que fiquem 'encurralados' na companhia aberta e tendentes a realizar operações em situação desfavorável", explica João Pedro do Nascimento, sócio do escritório Freitas Leite Advogados. Somente este ano, a Oi já divulgou 11 comunicados informando ao mercado sobre aquisição ou venda de participações acionárias relevantes. Ao longo do ano passado, foram divulgados 19 comunicados similares, sendo 12 após o pedido de recuperação judicial da Oi, protocolado em 20 de junho.

Um analista de mercado ouvido sob condição de anonimato disse acreditar que as participações de bancos internacionais são, na verdade, investimentos de fundos geridos por essas instituições.

Até ontem, as ações ordinárias da Oi acumulavam valorização de 72,24% no ano. No mesmo período, a cotação dos papéis preferenciais subiu 56,44%.

"Os investidores internacionais fizeram a mesma leitura de Nelson Tanure: a legislação brasileira de reestruturação judicial favorece os acionistas em relação aos credores", opina Ricardo Tavares, CEO da consultoria TechPolis, referindo-se à entrada de Tanure na Oi quando os papéis da companhia estavam em baixa. "O que tem puxado as ações não é a performance da empresa, mas essa arbitragem legal." Mesmo diante de uma valorização muito superior à dos papéis das suas concorrentes diretas, as ações da Oi trazem embutidos riscos que desestimulam os fundos de investimento a manterem suas posições na operadora no médio e longo prazo, alertam analistas de mercado.

No fim do mês passado, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) informou que discutirá a abertura de processo de caducidade das concessões e de cassação das autorizações do Grupo Oi. Além disso, a possibilidade de intervenção na operadora já foi mencionada repetidas vezes pelo ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Gilberto Kassab. "Qualquer um desses eventos muda muito o ambiente para pior", resume um segundo analista de mercado.

No caso específico do Goldman Sachs, além de acionista da Oi o banco é também credor. Tem R\$ 104,6 milhões em créditos a receber dentro do processo de recuperação judicial, o que - ao menos em tese - poderia explicar seu interesse em deter 4,89% do capital da operadora. Na prática, porém, o banco não tem representação no conselho de administração da empresa. E os créditos que tem a receber não chegam a 0,2% da dívida bruta da companhia. Procurados pelo Valor, Goldman Sachs e Bank of America optaram por não comentar suas participações acionárias na Oi.

recurso que fosse reconhecida a impossibilidade de inclusão dos créditos da agência no plano de recuperação judicial. Mas Costa decidiu que esta questão deverá ser analisada quando for julgado o mérito do recurso.

#### OI VAI DIVULGAR NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO DIA 27

**Schroeder: "O racional econômico diz que tanto os acionistas quanto credores querem resolver o problema".**

O presidente da Oi, Marco Schroeder, anunciou ontem que a nova versão do plano de recuperação judicial da empresa será apresentada no dia 27 de setembro e deverá incluir o aumento de capital de R\$ 8 bilhões. A estratégia de reestruturação da dívida será submetida à votação na assembleia geral de credores do dia 9 de outubro. "Temos até a semana que vem para apresentar o que quisermos alterar no plano", disse.

Em entrevista no evento Painel Telebrasil 2017, Schroeder afirmou que, agora, as atenções se voltam para o desfecho das negociações entre credores e acionistas. "O ajuste no plano praticamente se restringe a incluir aumento de capital". A preocupação dos envolvidos nas tratativas é saber qual será a participação societária que terão após a aprovação do plano na assembleia. "A questão é quanto por cento fica com os atuais acionistas, quanto com credores e quanto para os novos investidores", disse ele.

Para Schroeder, a ameaça da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) de abrir os processos de cassação das licenças da Oi ou de intervir na concessão surtiu efeito sobre a disposição de todos em buscar um acordo. Ele disse que a postura mais dura da agência não chega a representar uma pressão e teria passado uma "mensagem correta" de que é preciso avançar.

"É um sinal importante da agência, que deixou claro: 'vocês, acionistas e credores, têm toda a liberdade de buscar o acordo que melhor interesse a vocês, desde que preserve a empresa, e resolvam isso até outubro'", disse. "O racional econômico diz que tanto os acionistas quanto credores querem resolver o problema."

Schroeder considera que a assembleia de credores somente corre o risco de ser adiada por falta de quórum. Caso isso ocorra, o compromisso será remarcado para o dia 23 do mesmo mês.

No entendimento dele, qualquer medida mais dura da Anatel antes da assembleia seria precipitada. Integrantes do comando da agência já indicaram que a recomendação para abrir o processo de cassação das licenças deve entrar na pauta da reunião de diretoria do dia 28 de setembro. "Seria prematuro no dia 9 discutir com credor e, dez dias antes, [a agência] tomar uma decisão. Não parece o momento mais adequado, mas vamos aguardar para ver que tipo de decisão a Anatel vai tomar."

Ganhou força na agência a posição de declarar a caducidade das licenças em vez de fazer a intervenção. A primeira opção afastaria os administradores da operação de todos os serviços enquanto a segunda estratégia teria efeitos apenas sobre a telefonia fixa, que perde espaço no mercado e é regulado por contrato de concessão.

A Oi recebe um tratamento prioritário na Anatel porque é a empresa com maior presença nacional, operando em cerca de 4,5 mil municípios. Dentro desse total, a companhia oferta sozinha serviços em 2 mil cidades. Além disso, as principais concorrentes (Vivo, Claro e TIM) só chegam em parte dos municípios que atuam porque podem contar com as redes de atacado da companhia em dificuldade financeira. "Acho

que é natural a Anatel, dentro do papel de regular, estar acompanhando uma concessionária do tamanho da Oi", disse o presidente da operadora.

Outro ponto delicado tratado pela Anatel é que a Oi deve quase R\$ 20 bilhões em multas, seja de sanções ainda em tramitação no órgão ou já em fase de contestação judicial. A contragosto da agência reguladora, a companhia tenta levar entre R\$ 11 bilhões e R\$ 13 bilhões para as negociações do processo de recuperação judicial e obter descontos e alongamento de prazo para pagamento.

Ontem, o presidente da Anatel, Juarez Quadros, disse que o representante da autarquia que participará da assembleia de credores receberá a orientação para votar contra qualquer proposta de reestruturação de dívidas

Segundo ele, a agência continuará recorrendo à Justiça para excluir os

créditos públicos que possui da negociação que envolve o conjunto de dívidas de agentes financeiros. A estratégia judicial é conduzida pela Procuradoria-Geral Especializada da agência - instância jurídica ligada à Advocacia-Geral da União.

Para Quadros, a Oi tem desperdiçado a oportunidade de negociar em condições mais favoráveis parte das multas pela regra estabelecida pela Medida Provisória (MP) 780/2017. A mudança na lei criou o Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD) junto a autarquias e fundações públicas federais. Quadros informou que a Anatel chegou a criar os procedimentos de adesão das empresas do setor, mas, até agora, nenhuma operadora manifestou interesse. Ele alertou que o texto da MP deve "caducar" no início de outubro - ou seja, perder validade por não ter sido aprovada pelo Congresso Nacional dentro do prazo.



Crédito Imagem: "O Globo"

**PRESIDENTE DA OI DIZ QUE  
EMPRESA LUTA EM VÁRIAS  
FRENTES PARA EVITAR QUEBRA**

Jornal Correio Brasiliense

*O presidente da tele teme que obstáculos impostos à operadora inviabilizem a permanência no mercado. Além da liminar da AGU sobre a dívida com a Anatel, companhia tenta deter ação que pede a apresentação de um plano de recuperação para cada empresa do grupo*

A 20 dias da assembleia com os credores, marcada para 9 de outubro, a operadora Oi, em recuperação judicial (RJ), enfrenta cada vez mais obstáculos, alguns capazes de quebrar a companhia, admite o presidente da companhia de telecomunicação, **Marco Schroeder**.

Detentores de títulos (bondholders) associados a fundos querem a apresentação de sete planos, um para cada uma das empresas do grupo listadas na RJ, e entraram com uma liminar na Justiça. Se essa medida for levada adiante, ressaltou Schroeder, “significaria inclusive a possibilidade de a Oi quebrar.” Além disso, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ameaça abrir processo de caducidade da concessão, e uma liminar, a pedido da Advocacia-Geral da União (AGU), suspendeu cláusulas do plano de recuperação da empresa. A AGU considera ilegal que os créditos públicos sejam negociados junto com os demais. “A Oi vai recorrer da liminar”, prometeu.

Apesar de tantos imbróglios, Schroeder aposta num desfecho positivo para a Oi, já que “não interessa a ninguém acabar com uma companhia que gera 130 mil postos de trabalho no país, arrecada bilhões em impostos e leva serviços de telecom a municípios onde nenhuma outra quer operar”.

Confira os principais trechos da entrevista a seguir:

**Qual sua expectativa em relação à assembleia dos credores?**

O processo de recuperação judicial da Oi é complexo, extenso, envolve diversos interesses e um número expressivo de credores. Houve avanços importantes nas negociações até agora, mas entendemos que ainda há ajustes que precisam ser feitos para que se consiga uma solução que garanta a sustentabilidade da companhia e atenda a todas as partes envolvidas. O plano que temos até agora para apresentar na assembleia geral de credores é o que foi possível no entendimento dos acionistas e grande parte dos credores. Acreditamos que tanto um lado quanto o outro têm de deixar espaço aberto até o último minuto para que a negociação evolua. O que não pode é chegar à assembleia sem que haja um consenso, por isso a administração da Oi continua trabalhando para construir uma solução que seja viável para a companhia e atenda a todos. Queremos que a situação seja resolvida o quanto antes e acreditamos que esse deve ser o objetivo de todos os envolvidos.

**Como o plano de recuperação prevê quitar as dívidas?**

A assembleia geral de credores tem sua primeira chamada prevista para 9 de outubro, e a versão final do plano que será votada ali será apresentada à Justiça dentro do prazo legal. O plano vai conter as condições de pagamento específicas para cada uma das quatro classes de credores listados na recuperação judicial da Oi. É importante lembrar que já iniciamos o pagamento aos chamados pequenos credores, que constituem a grande maioria na recuperação judicial da Oi. Dos 55 mil listados, cerca de 53 mil têm crédito de até R\$ 50 mil a receber. A Oi obteve autorização da Justiça para pagar até R\$ 50 mil a credores que já quiserem receber créditos até esse limite. Até o momento já pagamos a quase 2 mil credores uma quantia total de R\$ 19 milhões aos que

optaram por fazer acordo com a companhia. Este programa continua aberto a todos os credores que quiserem participar e com centros de atendimento em todas as capitais do país.

**Alguns bondholders associados a fundos, como o Aurelius, estão entrando com liminares que podem atrapalhar a negociação do plano. A Oi está preparada para enfrentar isso?**

A Oi continua trabalhando por uma solução que garanta a sustentabilidade operacional e financeira da companhia, negociando um plano que seja adequado e viável para todos. Entendemos que qualquer tipo de medida extrema não favorece esse processo e pode inclusive comprometer o futuro da companhia. Um exemplo é a possibilidade de a Oi ter que apresentar sete planos de recuperação, um para cada uma das sete empresas do grupo listadas na RJ, como está sendo pleiteado por alguns bondholders na Justiça. Isso não faz o menor sentido, já que todas as empresas do grupo Oi operam de forma integrada, a Justiça já reconheceu essa situação em decisões anteriores, e levar essa medida adiante significaria inclusive a possibilidade de a Oi quebrar. Acho que não interessa, neste momento com a economia desacelerada, a ninguém acabar com uma companhia que gera 130 mil postos de trabalho no país, arrecada bilhões em impostos e leva serviços de telecom a vários municípios onde nenhuma outra empresa quer operar. E acredito que acabar com a Oi não interessa nem aos próprios bondholders, que ficariam sem receber seus créditos. Por isso, estou confiante de que prevalecerá o entendimento jurídico aplicado até agora, de que o plano tem de ser único, englobando todas as empresas do grupo.

**Qual o montante que a Oi reconhece em dívidas com a Anatel?**

O valor inscrito na recuperação judicial da Oi, referente à dívida com a Anatel, é de R\$ 11 bilhões. Esse valor se refere a multas passadas já emitidas pela Anatel. Uma parte vem sendo discutida administrativamente no âmbito da agência reguladora e outra vem sendo discutida judicialmente, fora da esfera da Anatel. Um dos problemas que levaram à situação atual da Oi foi o fato de o modelo regulatório ter se mantido inalterado durante os últimos 20 anos, enquanto os avanços tecnológicos transformaram radicalmente os serviços de telecom nesse período. A falta de modernização do modelo prejudicou bastante as concessões, e a Oi, como a maior concessionária, foi a mais impactada. Um exemplo, é o caso dos orelhões. A Oi gasta anualmente R\$ 300 milhões para manter seus orelhões no país. O que pedimos não é para acabar com as obrigações da concessionária, mas a possibilidade de poder trocá-las por obrigações que façam mais sentido. Por exemplo: em vez de orelhões,

setor e nesse sentido é normal que ela faça um acompanhamento mais próximo da situação da Oi como vem fazendo, inclusive com a participação de um representante nas reuniões do Conselho de Administração da companhia. Do ponto de vista operacional, entendo que não há nada que possa dar margem a qualquer medida por parte da agência, já que a Oi apresenta melhora consistente dos indicadores de qualidade. Em relação às dívidas com a Anatel, a Oi deverá recorrer da liminar, considerando que todas as manifestações da Justiça até este momento foram no sentido da permanência das multas da agência dentro do processo de recuperação judicial. É importante lembrar que o pagamento à Anatel só é possível dentro das condições do plano de recuperação judicial. De outra forma, seria desastroso para a Oi, e o órgão regulador inviabilizaria a companhia.

**A Anatel ameaça abrir processo de caducidade e a AGU entrou com vários recursos e conseguiu uma liminar. Como o senhor interpreta esses movimentos?**

A Anatel é o órgão regulador do

investir esses mesmos R\$ 300 milhões em expansão da banda larga. Isso seria muito mais benéfico para a sociedade. No entanto, infelizmente, o projeto que poderia fazer essa discussão avançar (PL 079) continua parado. O que é uma pena, pois a revisão e a modernização da Lei de Telecomunicações teria impacto positivo não apenas para o setor, mas para a sociedade como um todo, ao possibilitar que mais investimentos sejam destinados a serviços que de fato interessam aos usuários.

**A Oi anunciou uma capitalização de R\$ 8 bilhões. Como ela será feita? Se conseguir a capitalização, em que a Oi pretende usar o dinheiro?**

Ainda estamos discutindo os detalhes dessa capitalização, mas já foi definido que os recursos captados serão 100% destinados a investimentos no negócio da companhia, com foco na melhoria de qualidade. Os recursos serão aplicados principalmente em projetos de expansão de fibra ótica, aumento da cobertura 4G e para acelerar nosso movimento de digitalização. A possibilidade de participação nesse aumento de capital deve ser oferecida primeiramente aos acionistas e, caso não tenham interesse em fazer todo esse aporte, deve ser aberta também à participação de credores e investidores.

**Alguns fundos e empresários sinalizaram interesse na empresa. Eles podem ajudar na capitalização?**

O interesse despertado pela Oi em diversos grupos, de diferentes países, mostra como a companhia é um ativo valioso e estratégico. Sempre estivemos abertos a receber eventuais interessados em investir no nosso negócio. Em alguns casos, as conversas evoluem. Em outros, não. Hoje temos a possibilidade de uma solução de mercado para a Oi e continuamos em conversas com grandes operadores com recursos para investir na companhia. Outros investidores

num passado recente, como o fundo Elliot e o Cerberus, também demonstraram interesse e já fizeram inclusive due diligence (processo de investigação de uma oportunidade de negócio que o investidor deverá aceitar para poder avaliar os riscos da transação) para avaliar a situação da companhia. Isso mostra como a Oi tem um grande potencial de geração de riqueza uma vez que esteja com seu balanço equacionado.

**O Brasil tem apenas quatro grandes operadoras e perder a Oi significa concentrar ainda mais o mercado. O que ocorre se a empresa não conseguir a aprovação do plano de recuperação?**

Acho que não cabe especular sobre isso. A Oi opera em todo o território brasileiro e tem um papel fundamental no sistema nacional de telecomunicações, que atua de forma integrada, com uma operadora alugando infraestrutura da outra.

**Como está o desempenho comercial da Oi?**

O desempenho da companhia não foi afetado pela recuperação judicial. Os reflexos que temos sentido ao longo desse período são decorrentes da situação macroeconômica do país, que afeta o setor como um todo. Apesar de termos perdido receita em telefonia móvel por ser uma operadora com uma grande base de clientes pré-pagos, que são os mais afetados por fatores como recessão e desemprego, tivemos um desempenho muito bom na TV por assinatura. Crescemos mais de 16,6% neste segmento no segundo trimestre deste ano em relação ao ano passado. Também registramos aumento anual de 14,1% na receita de dados, em função do aumento da penetração dos smartphones na base de clientes e do foco nas ofertas de mais alto valor. Nossa estratégia continua sendo realizar o plano estratégico baseado em digitalização, convergência, dados e controle de custos.

*“Acho que não interessa, neste momento com a economia desacelerada, a ninguém acabar com uma companhia que gera 130 mil postos de trabalho no país, arrecada bilhões em impostos e leva serviços de telecom a vários municípios onde nenhuma outra empresa quer operar”*

**Marco Schroeder**

e clientes. Se aprovada, a proposta obrigará todos os planos de internet a terem uma validade de três meses – o primeiro, quando o pacote efetivamente é ativado, e os dois restantes para utilização do restante dos dados, que ficam acumulados.

As empresas do setor ficam proibidas de estabelecer regras individuais ou mudarem as condições dos contratos. A aplicação dos prazos representa uma mudança na proposta, com Berger acatando uma sugestão da Comissão de Ciência e Tecnologia. Originalmente, o projeto de lei previa o acúmulo indefinido do saldo não utilizado, mas em avaliação, tal característica acabaria por trazer prejuízos às operadoras. Como a ideia é equilibrar a balança, o senador fez a alteração.

Se aprovada, a proposta altera a Lei das Telecomunicações, que regula todo o mercado brasileiro. Agora, o projeto segue para votação na Câmara dos Deputados. Não há previsão de aplicação prática.

#### **JÁ ESTÁ VALENDO REGRA QUE DISPENSA OUTORGA DE TELECOM PARA PEQUENO PROVEDOR DE INTERNET**

Começou a valer, a Resolução 680 de junho, da Anatel, que dispensa as pequenas empresas de telecomunicações – com até cinco mil clientes – a funcionar com a outorga de serviço de telecomunicações, obrigatória para qualquer outra operadora do país. As reações foram grandes à intenção da agência de eliminar a outorga, que a liberação ficou muito mais restrita que inicialmente pretendida. Assim, os pequenos não precisam ter outorgas, mas têm que cadastrar a empresa na Agência antes de entrar em operação.

E a Anatel não está só eliminado a outorga e exigindo o cadastro, que deve ser renovado todos os anos. Restringiu muito também o perfil da operadora que pode prestar o serviço sem a licença prévia. Além

de apenas poder ter até cinco mil clientes, somente as empresas que usem meios confinados (fibra óptica ou cabos) e equipamentos de radiação restrita (como a antena WiFi) não precisam mais das outorgas. Isso significa que as operadoras que usam rádios (de qualquer potência) para fazer os radioenlaces de sua rede não estão dispensadas da outorga, independentemente do número de clientes. A operadora que já tem outorga pode mantê-la, ou pedir a renúncia. O licenciamento das estações para os dois casos - com e sem licença - deve ser feito pelo sistema Mosaico da Anatel.

## COMEÇA INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA QUE LIGA ANGOLA-BRASIL

Construído pela NEC, no Japão, o cabo submarino de fibra óptica da Angola Cables será o primeiro a cruzar o oceano pelo Atlântico Sul. A Angola Cables iniciou dia, 09/08, a instalação do cabo submarino de fibra óptica SACS (South Atlantic Cable System). O cabo parte da costa de Angola, em Sangano, município da Quissama. De lá, atravessa o leito do Atlântico e chega em Fortaleza (CE). O processo de instalação deverá levar de quatro a cinco meses. Construído pela unidade japonesa da NEC, o cabo terá capacidade de pelo menos 40 Tbps e 6 mil quilômetros de extensão.

Além do SACS, a Angola Cables tem outros dois projetos no Brasil, totalizando US\$ 300 milhões em investimentos. O cabo Monet, que ligará Miami, nos Estados Unidos a Santos, passando também por Fortaleza. Este por sua vez conta ainda com as participações do Google, Algar Telecom e Antel (Uruguai). A previsão é que ele comece a operar no último trimestre de 2017. O segundo projeto é a construção de um Data Center internacional, em Fortaleza, que será um agregador de cabos submarinos de fibra óptica. Iniciará as operações no primeiro semestre de 2018.

O presidente da Angola Cables, Antonio Nunes, não esconde as grandes expectativas com o empreendimento. "Angola está cada vez mais próxima de se tornar um dos principais centros das telecomunicações da África subsaariana. Os cabos submarinos e Data Center irão criar novos caminhos para troca de informação e nos tornar parte dos grandes circuitos internacionais", conclui.

## WHATSAPP VAI PERMITIR TRANSAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO DO APlicativo

### Principal app de mensagens no Brasil, o WhatsApp vai agregar mais um recurso ao seu cardápio.

A versão beta do aplicativo para Android receberá o Whatsapp Payment, que vai permitir ao usuário enviar e receber dinheiro por meio da plataforma. O WhatsApp Payments foi detectado na versão beta 2.17.295 do aplicativo para Android e, como o nome sugere, autoriza os usuários a enviarem dinheiro para seus contatos no aplicativo. A tela inicial do WhatsApp Payments diz que o serviço permite "transferência bancária para banco com UPI (interface unificada de pagamento)" e informa que o usuário precisa aceitar a Política de Privacidade e os Termos de Pagamento do WhatsApp Pay para usá-lo.

As informações sobre o sistema são poucas, mas já ficou claro que o app vai deixar os usuários enviarem dinheiro uns aos outros nas conversações em andamento. O pagamento da WhatsApp no formato P2P provavelmente não será diferente do que está disponível em serviços como o Facebook Messenger, mas é bom ter uma opção para quem usa o WhatsApp como sua plataforma de mensagens.

## REDUÇÃO DO FISTEL PARA ANTENAS DE SATÉLITE JÁ TEM PROJETO DE LEI

Com a articulação do ministro de

Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, o deputado Thiago Peixoto (PSD/GO) apresentou, o projeto de lei que pode viabilizar o uso intensivo do satélite para a ampliação da banda larga para as áreas rurais e periferia das grandes cidades. Para assegurar uma tramitação rápida, o PL (ainda sem número) propõe uma redução na taxa do Fistel (Fundo de Fiscalização) das pequenas antenas VSAT para os mesmos valores que são cobrados atualmente dos telefones celulares.

O projeto de lei está calcado no estudo realizado pela equipe técnica do gabinete do conselheiro da Anatel, Leonardo Morais, desenvolvido por Luciano de Freitas e Egon Guterres, já encapado pelo Ipea, e que demonstra que a redução dessa taxa vai, no final, ampliar a arrecadação do governo federal e dos governos estaduais.

Nessa grave crise fiscal que passa o país, não adianta apenas argumentar que existem mais de 32 milhões de residências brasileiras sem qualquer conexão à internet e que uma redução dessa taxa vai aumentar o consumo de banda larga e a diminuição do fosso digital. É preciso também convencer que, no mínimo, não haverá perda de recursos para os combalidos cofres públicos. E é o que esse estudo, que embasa o projeto demonstra.

A proposta do PL é de uma redução de 87% do Fistel atualmente cobrado sobre cada antena de banda larga satelital. Conforme a tabela atual, para cada antena VSAT instalada, a operadora de satélite tem que pagar R\$ 201,12 ao Fistel como TFI e 33% desse valor a cada ano (visto que novas leis repassaram o que era antes 50% dessa taxa para o audiovisual e para as emissoras públicas)

Conforme o projeto, essas antenas passariam a pagar, de TFI, R\$ 26,83 por cada instalação, assim como ocorre hoje para cada chip de celular que é ativado e metade desse valor, anualmente, seria

distribuído da seguinte forma: R\$ 1,34 como Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública; R\$ 3,22 para a Condecine (Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica nacional) e R\$ 8,86 de TFF para o Fistel.

Ainda segundo o estudo, essa redução, que seria integralmente repassada para o preço final ao consumidor, iria gerar um crescimento de 6,18% da penetração da banda larga nos domicílios brasileiros nos próximos 10 anos e elevar a arrecadação agregada de impostos para R\$ 1 bilhão em 2027, quase o dobro da arrecadação projetada se se mantiver as taxas nos valores atuais.

## Radiodifusão

O PL também traz um benefício para a bancada da radiodifusão, propondo a isenção da taxa do Fistel para as estações retransmissoras de TV digital que ficaram nas zonas de sombra. Não se sabe ainda quantos serão os equipamentos que terão que ser comprados para ampliar os sinais da TV analógica, que não vão mais chegar com a digitalização, as chamadas "zonas de sombra". Mas pode ser a cenoura para estimular a sua rápida tramitação.

## GIRO RÁPIDO | REFERÊNCIAS

BEM PARANÁ  
BLOOMBERG  
CONVERGÊNCIA DIGITAL  
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

EBC  
ÉPOCA  
ESTADÃO  
EXAME  
EXTRA  
FOLHA DE SÃO PAULO  
FOLHA PRESS  
G1  
INTELIGEMCIA  
ISTOÉ DINHEIRO  
JORNAL CONTÁBIL  
MDAGOSTO BLOG O CONSULTOR  
FINANCIERO  
ONUBR  
REUTERS  
SITE CONTÁBIL  
TELE.SINTSE  
VALOR ECONÔMICO  
VALOR INVESTES

# Pellon & Associados

A D V O C A C I A

**Escritórios:** Rio de Janeiro, São Paulo e Vitória.

**Escritórios Correspondentes:** A atuação do Escritório acontece em qualquer órgão judicial do país através de uma sólida e competente rede de advogados correspondentes que atuam em apoio às nossas ações.

Hoje, com uma posição consolidada como Escritório referência em Seguros e Resseguros, Telefonia, Bancos e Concessões de Rodovias, Pellon & Associados ampliou suas competências para uma importante atuação na gestão do Contencioso e outros ramos de atividades.

Nossa conexão com o exterior através de convites para palestras e parcerias com escritórios de fora do país, nos levou ao reconhecimento de importantes Guias Internacionais.

## Áreas de Atuação:

Seguro e Resseguro | Previdência e Capitalização  
Bancos | Telecomunicações | Tecnologia da Informação e Internet | Aeronáutico | Corporate Affairs Area |  
D&O | E&O | Relações de Consumo | Concessões de Rodovias | Serviços, Comércio e Indústria | Trabalhista, Societário e Tributário | Mediações e Arbitragens | Operações e Contratos Internacionais | Direito Regulatório | Licitações e Contratos Administrativos | Contratos Nacionais e Internacionais | Cobranças e Ressarcimentos | Imobiliário

## Rio de Janeiro

Edifício ALTAVISTA,  
Rua Desembargador Viriato, nº 16 - Centro  
CEP 20030-090  
Telefone: (21) 3824-7800  
Fax: (21) 2240-6907

## São Paulo

Edifício Olivetti,  
Av. Paulista, 453, 8º e 9º andares, Centro  
CEP: 01311-907  
Telefone: (11) 3371-7600  
Fax: (11) 3284-0116

## Vitória

Edifício Palácio do Café,  
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675,  
Enseada do Suá, Salas 1.110/17 - 11º andar  
CEP: 29050-912  
Telefone: (27) 3357-3500  
Fax: (27) 3357-3510

**corporativo@pellon-associados.com.br**  
**www.pellon-associados.com.br**